



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº033 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 17,96

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,
CIDADANIA, MULHERES E
DIREITOS HUMANOS (Continuação)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2020 PROCESSO Nº00307900/2020

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2020 O Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018 e na Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar Termo de Colaboração para execução de ações de interesse público, no âmbito da Inclusão Social e Produtiva, para o exercício financeiro de 2020. Fortaleza-CE 2020 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2020 1. ÓRGÃO SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, através da execução orçamentária e financeira do Tesouro Estadual (Fonte 00). 2. PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO PROGRAMA: 442 – QUALIFICA CEARÁ. 3. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 3.1. A finalidade do presente Edital de Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, por meio da formalização de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital. 3.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, pela Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital. 4. DO OBJETO DA PARCERIA Estabelecer mútua cooperação entre o Governo do Estado e Organizações da Sociedade Civil – OSCs selecionadas no presente edital, com a finalidade de execução de ações finalísticas no âmbito da Coordenadoria de Inclusão Social – COIS. 5. DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO À Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS é atribuído o dever de coordenar, no Estado, a formulação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas da Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, Drogas, das políticas transversais relacionadas às mulheres, às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais); além de proteger e promover direitos humanos; superintender e executar a política estadual da ordem jurídica, da defesa da cidadania e das garantias constitucionais. Nesse âmbito, deve promover o desenvolvimento de ações de inclusão social e produtiva de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social que trata este edital. Os objetivos e as estratégias de inclusão social e produtiva adotados pela SPS visam promover gradativamente a integração dos cidadãos ao mundo do trabalho, através da qualificação profissional, com vistas a contribuir para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente, além da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e renda, inclusão social, combate à discriminação, redução da pobreza e da vulnerabilidade da população. Na perspectiva do fortalecimento dos mecanismos de inserção no mundo do trabalho, a SPS, através da Coordenadoria de Inclusão Social – COIS propõe a realização de ações de qualificação profissional, com foco no atendimento aos públicos prioritários da assistência social e das políticas transversais. A dinâmica da economia do país e em consequência, dos estados, exige dos governos o desafio de uma atuação cada vez mais ativa na perspectiva de proporcionar, através das políticas públicas, condições para a melhoria da qualidade de vida da população socialmente vulnerável. Dentro desse escopo a Coordenadoria de Inclusão Social – COIS, atua no sentido de capacitar os grupos mais vulneráveis com o objetivo de inseri-los no mercado de trabalho, promovendo o desenvolvimento de ações de inclusão social e produtiva, desenvolvendo estudos e propondo medidas referente a promoção de igualdade de direitos e oportunidades. Essa atuação fica clara quando se propõem ações de qualificação social e profissional e posteriormente percebe-se um esforço na inserção desse público no mercado de trabalho, estimulando ou induzindo a geração de novos postos de trabalho e oportunizando aqueles que buscam algum tipo de auto-ocupação através do empreendedorismo ou alguma ocupação associada ou cooperativada. O objetivo principal da política pública de inclusão social e profissional é facilitar a inserção ou reinserção de trabalhadores desempregados e subempregados, artesãos, autô-

nomos, pequenos empreendedores individuais e da economia solidária, e jovens da escola pública com dificuldade de acesso à capacitação e ao mercado de trabalho. Embora o público-alvo seja o trabalhador em geral, na prática os maiores beneficiários são aqueles pertencentes às camadas socialmente vulneráveis, com menor nível de escolaridade, de qualificação profissional, de renda familiar (pobres ou extremamente pobres) e, consequentemente, com maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho, ou seja, a população preferencial no acesso aos programas e projetos coordenados pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS Visando o atendimento integral desse público em questão, a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS na perspectiva do fortalecimento dos mecanismos de inserção dessa camada da população cearense, através da Coordenadoria de Inclusão Social – COIS, e articulada com outras políticas, propõe: • O gerenciamento das unidades de atendimento à população de baixa renda, usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Centro de Inclusão à Pessoa com Deficiência (CEPID) e Centros de Inclusão Tecnológica e Social (CITS), possibilitando, através de parcerias, a promoção de ações vinculadas ao desenvolvimento local e sustentável, aumento da produtividade do trabalho, elevação da escolaridade e apoio a inserção no mundo do trabalho através do estímulo à geração de empregos formais ou do fortalecimento de pequenos negócios produtivos, primeiro emprego ou trabalho autônomo. Os princípios norteadores da proposta de qualificação, preconizados pela SPS são: • Princípio da inclusão social e produtiva de pessoas economicamente ativas e em situação de vulnerabilidade ou risco social: considera que o foco principal da qualificação profissional é a inclusão social e produtiva das pessoas economicamente ativas que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social; • Princípio da integração: necessidade de integrar as ações de qualificação com outras políticas, especialmente as de assistência social e trabalho; • Princípio da continuidade: necessidade de garantir operação contínua e permanente das ações, possibilitando a formação inicial e continuada do público atendido; • Princípio da eficiência e eficácia: estímulo a procedimentos éticos de melhor aplicação dos recursos disponíveis, segundo especificidades regionais e locais, que se reflitam no cumprimento de metas estabelecidas, evitando superposições, estabelecendo padrão de atendimento e cobertura em todo o território cearense; • Princípio da efetividade social: centrado na busca de melhores condições socioeconômicas para as pessoas economicamente ativas que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social, exercendo a equidade e inclusão nas dinâmicas do desenvolvimento local; • Princípio da atenção aos grupos vulneráveis: atendimento específico ou focalizado a grupos mais ameaçados pelo desemprego e com maior dificuldade de inserção no mundo do trabalho; • Princípio da viabilidade de controle: adoção de mecanismos de aferição de resultados que sejam mensuráveis e viáveis, do ponto de vista operacional e de controle; e • Princípio da qualidade no atendimento: aprimoramento sistemático das diretrizes pedagógicas, na busca de melhoria dos processos de ensino aprendizagem. Todos estes princípios são de fundamental importância para o alcance dos objetivos propostos e a garantia de maior transparência, ética e assertividade nas ações. Considerando o exposto acima, justifica-se a proposição do Edital de Chamamento Público 007/2020. 6. DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6.1. Poderão participar deste Edital as OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas a, b ou c, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), quais sejam: a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos. 6.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências: a) estar cadastrada no Sistema de Convênios e Congêneres e-Parcerias – Ce, no endereço eletrônico <http://e-parcerias.cege.ce.gov.br>; b) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concorrência, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante

o processo de seleção, a ser apresentada no momento da entrega da proposta; c) apresentar proposta contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, as orientações contidas no item 8.5.7 do Edital e no Anexo II – Referências para Proposta; 6.3. A Assessoria de Controle Interno da SPS emitirá declaração sobre o desempenho da OSC junto ao sistema e-Parcerias. A Comissão encaminhará ao Controle Interno a relação das OSCs concorrentes ao Edital de Chamamento Público e o mesmo fornecerá as declarações, que ficarão disponíveis às mesmas na fase recursal. 6.4. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta para cada Lote, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Termos de Colaboração; 6.5. Para cada lote será celebrado apenas 01 (um) Termo de Colaboração; 6.6. Não é permitida a atuação em rede. 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público, a ser constituída, na forma de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), previamente à etapa de avaliação das propostas. 7.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse. 7.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital. 7.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado. 7.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência. 8. DA SELEÇÃO 8.1. Nesta etapa, deverão ser selecionadas as propostas das OSCs para execução, em parceria com a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS das ações constantes nos lotes, conforme detalhamento vide anexo II – Referências para Proposta. 8.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas: TABELA 01 ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATAS 1 Divulgação do Edital de Chamamento Público 29/01 a 28/02/2020 2 Envio das propostas pelas OSCs. 02/03 a 17/03/2020 Horário: 8h às 16h30 3 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 18/03 a 24/03/2020 4 Divulgação do resultado preliminar 24/03/2020 5 Interposição de recursos contra o resultado preliminar 26/03 a 31/03/2020 6 Divulgação das interposições dos recursos 31/03/2020 7 Interposição de contrarrazões 01/04 a 06/04/2020 8 Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 07/04 a 14/04/2020 9 Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 15/04/2020 10 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 15/04/2020 11 Etapa de Celebração (ver art. 44 do Decreto Estadual nº 32.810/2018) 16/04 a 04/05/2020 8.3. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014. 8.4. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público. 8.4.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS na internet (www.sps.ce.gov.br), no link da Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP, por 30 (trinta) dias contados da data de publicação do Edital. 8.5. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs. 8.5.1. O prazo para apresentação de propostas será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital; 8.5.2. As propostas deverão ser registradas no Setor de Protocolo da SPS, obedecendo os prazos estabelecidos neste edital, Tabela 01. 8.5.3. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e com identificação da OSC e meios de contato, com o título Proposta – Edital de Chamamento Público nº 007/2020 pessoalmente no Setor de Protocolo da SPS, no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora – Fortaleza – CE. 8.5.3.1. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações: Destinatário: Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 007/2020 “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 007/2020 LOTE _____ MODALIDADE _____” (*) *Identificar o LOTE e MODALIDADE DE

ATENDIMENTO – vide anexo II – Referências para Proposta Remetente: Nome da OSC (sem abreviaturas e por extenso) Contato: (nome do representante legal e telefone) 8.5.4. A proposta, em uma única via impressa e encadernada, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. 8.5.5. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela administração pública estadual. 8.5.6. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para o lote pretendido. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a primeira proposta enviada para análise da Comissão de Seleção. 8.5.7. Observado o disposto no item 8.6.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos; c) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das

metas; e d) O valor global. 8.6. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. 8.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento. 8.6.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 05 (cinco) dias. 8.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo II – Referências para Proposta. 8.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir: TABELA 2 ITENS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM (A) DA PROPOSTA: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, resultados e impactos a serem alcançados, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações. Cronograma das ações a serem executadas em coerência com atendimento à demanda. 1,5 OBS.: A atribuição de nota zero em qualquer um desses critérios implica eliminação da proposta. 6,0 Metas a serem atingidas 0,5 Indicadores de cumprimento de metas 1,0 Indicadores de cumprimento de prazos 0,5 Resultados a serem alcançados 1,0 Impactos a curto e longo prazo da ação 1,0 Apresenta o valor global da proposta 0,5 (B) DA ADEQUAÇÃO A POLÍTICA PÚBLICA: Adequação da proposta aos objetivos, princípios e diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica no âmbito da Qualificação Profissional A proposta apresenta objetivos adequados à Qualificação Profissional destacando aspectos referentes à Inclusão Social e Produtiva 1,0 OBS.: A atribuição de nota zero em qualquer um desses critérios implica eliminação da proposta, por força do caput do artigo 27 da Lei nº 13.019, de 2014. 2,0 Apresenta Projeto Pedagógico da Instituição (OSC) 1,0 (C) DA CONTEXTUALIZAÇÃO: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto Apresenta proposta contextualizada com dados de pesquisas recentes 1,0 OBS.: A atribuição de nota zero em qualquer um desses critérios implica na eliminação da proposta. 2,0 Apresenta embasamento teórico com suas devidas referências 1,0 (D) DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: Comprovar por meio de portfólio experiência e realizações, na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante destacando a capacidade de atendimento e a capilaridade da organização. Comprovar no portfólio experiência relacionada ao objeto ou de natureza semelhante 1,5 OBS.: A atribuição de nota zero em qualquer um desses critérios implica na eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art 33 caput, inciso V, alínea c, da Lei 13.019 de 2014) 2,5 Capacidade de atendimento da organização compatível com a meta do Lote pretendido. 1,0 (E) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA: atender aos critérios estabelecidos no item 8.5.4. A proposta atendeu integralmente o item 8.5.4. 0,5 OBS. A atribuição de nota zero nestes critérios NÃO implica na eliminação da proposta. 0,5 (F) MONITORAMENTO DA OSC: no caso da OSC já ter firmado algum Termo de Colaboração e/ou de Fomento com a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, será feito uma análise do(s) referido(s) Termo(s). Teve ocorrência aberta no sistema e-Parcerias durante execução da(s) parceria(s) proporcionalmente a quantidade de OBT's efetivadas. (ponto negativo) 0,0 Até 15% da proporcionalidade* Pontuação negativa 0,5 Entre 15% e 30% da proporcionalidade* 1,0 Acima de 30% da proporcionalidade* Recebeu advertência (ponto negativo) 5% da totalidade dos pontos Rescisão de Termo (ponto negativo, caso não tenha sido consensual e amigável) 10% da totalidade dos pontos Pontuação Positiva Atribuída Pontuação Negativa Atribuída (%) Pontuação Máxima Global 13,0 *Proporcionalidade: É a proporção percentual entre a quantidade total de ocorrências abertas, ocasionadas por irregularidade na execução da(s) Parceria(s) por parte da Organização da Sociedade Civil – OSC, dividido pela quantidade de Ordens Bancárias de Transferência – OBTs efetivadas e/ou com pendência de documento de liquidação registrada no sistema corporativo, gerando um número percentual. 8.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao item (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. 8.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao item (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á na fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior. 8.6.7. Serão desclassificadas as OSC's, sem análise da proposta, que não cumpriram com as exigências do item 6.2. letras a) e b) deste Edital. 8.6.8. Serão eliminadas aquelas propostas: a) cuja pontuação total atribuída por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior a 6,5 (seis vírgula cinco) pontos; b) que recebam nota zero em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C) ou (D); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a) descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e o valor global proposto; c) que estejam em desacordo com o Edital; d) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz do orçamento disponível, ou, e) redigidas de forma igual, em parte (em qual-

quer proporção) ou na totalidade, caracterizando plágio às propostas apresentadas por OSC's distintas. 8.6.9. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens. 8.6.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no item (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio. 8.6.11. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto. 8.7. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. 8.7.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS na internet (www.sps.ce.gov.br), no link da Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP, iniciando-se o prazo para recurso. 8.8. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção. 8.8.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, conforme Tabela 01, ao Colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo; 8.8.2. Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da SPS, no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora – Fortaleza – CE. 8.8.3. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da SPS. 8.9. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposições de contrarrazões. Interposto recurso, a SPS dará ciência deste fato aos demais interessados, na página do sítio oficial (www.sps.ce.gov.br), conforme Tabela 01, para apresentarem contrarrazões, se desejarem. Caso o sítio oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SPS dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecido contrarrazões fora do prazo. 8.10. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção. 8.10.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará. 8.10.2. Recebido o recurso e contrarrazão, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão conforme Tabela 01. 8.10.3. A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deverá ser proferida conforme Tabela 01. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra essa decisão. 8.10.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção. 8.10.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 8.11. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso ou contrarrazão, a SPS divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção após homologação pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. A divulgação ocorrerá no sítio oficial (www.sps.ce.gov.br) no link da Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP. 8.11.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014). 8.11.2. Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos. 9. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 9.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos: a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014); b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014); c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014); d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014); e)

possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho; f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III – Declaração de Capacidade Instalada. (art. 46, caput, inciso VI, c/c art. 47, caput, inciso IV do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018); g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014; h) regularidade cadastral e adimplência, a ser auferida através de Certidão de Regularidade Cadastral emitida pelo sistema corporativo de gestão de parcerias na forma dos artigos 16 e 45 do Decreto Estadual nº 32.810 de 2018; i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014); j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo IV – Declaração do Art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014); k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de: conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014); l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); 9.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que: a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014); b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014); c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014); d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014); e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de celebrar parceria com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014); f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014). 10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria: TABELA 3 ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATA 01 Apresentação e verificação dos requisitos da celebração 16/04 a 04/05/2020 02 Apresentação e aprovação de plano de trabalho 16/04 a 04/05/2020 03 Vistoria de funcionamento 16/04 a 04/05/2020 04 Elaboração do instrumento 05/05 a 07/05/2020 05 Vinculação orçamentária e financeira 05/05 a 07/05/2020 06 Emissão do parecer jurídico 05/05 a 07/05/2020 07 Formalização do instrumento 05/05 a 07/05/2020 08 Publicidade do instrumento 05/05 a 07/05/2020 10.2. ETAPA 1: Apresentação e verificação dos requisitos da celebração. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação. Para a celebração da parceria, a SPS convocará a OSC selecionada para, conforme a Tabela 01, aferir a condição de regularidade cadastral e a adimplência do conveniente, devendo ser verificadas a certidão de regularidade cadastral emitida pelo sistema corporativo de gestão de parcerias (art. 45, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018). 10.2.1. A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua convocação comprovar a sua regularidade cadastral e adimplência, bem como o atendimento ao disposto no item 9.1 deste edital, e, no mesmo prazo, apresentar plano de trabalho. 10.2.2. Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência do conveniente será considerada a situação do mesmo na data de assinatura do instrumento a ser celebrado (art. 45, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018).

10.2.3. Além da apresentação da certidão de regularidade cadastral emitida pelo sistema corporativo de gestão de parcerias e da comprovação das condições indicadas no item 9 deste edital, a OSC deverá apresentar o restante da documentação exigida para a celebração do termo de Colaboração que será verificada por meio dos seguintes documentos: I – Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a Celebração do Termo de Colaboração; II – Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014; III – Cópia da Ata de Eleição e Posse do(a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF; IV – Procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do(a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração; V – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo; VI – Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual nº 32.810 de 2018; VII – Formulário de Abertura da Conta da Parceria – entregue pela Caixa Econômica Federal com dados da Conta Bancária Específica e assinatura do responsável pela abertura (acompanhado do comprovante de extrato zerado); VIII – Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 2 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC; IX – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo IV – Relação dos Dirigentes da Entidade; X – Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; XI – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VII – Declaração de Ausência de Impedimentos de Regularidade Cadastral de Organização da Sociedade Civil; XII – Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo III – Declaração de Capacidade Instalada; XIII – Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 39, caput, inciso III da Lei nº 13.019, de 2014, conforme Anexo IV – Relação dos Dirigentes da Entidade; 10.2.4. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar a certidão prevista no inciso VI, logo acima que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente. 10.2.5. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Comissão de Seleção realizará consulta no sítio institucional da CGE/ e-Parcerias, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração. 10.2.6. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria. 10.2.7. No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração. 10.2.8. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver. 10.2.9. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, pessoalmente para a Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP da SPS no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora – Fortaleza – CE. 10.3. ETAPA 2: Apresentação e aprovação de plano de trabalho. Esta etapa consiste na apresentação pela OSC, no prazo r da sua convocação, do plano de trabalho, contendo memória de cálculo, conforme arts. 37, 38 e 49, caput do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018; 10.3.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014 e o art. 49 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018), observados os Anexos V – Modelo de Plano de Trabalho e II – Referências para Proposta; 10.3.2. A Comissão de Seleção examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada; 10.3.3. Para a celebração da parceria, a OSC deverá apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: a) identificação da OSC; b) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o programa/linha de ação e com as metas a serem atingidas; c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas; d) forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens; e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; f) a previsão de receitas e estimativas de despesas

a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto; g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; h) valor total do Plano de Trabalho; i) valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver; j) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas; 10.3.4. A estimativa de despesas de que trata o item “F” do item 10.3.3 deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, conforme art. 49, §2º do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018; 10.3.5. A cotação de preços prevista no item 10.3.3 deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme art. 49, §3º do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018. 10.3.6. O documento do fornecedor de que trata o item anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico, nos termos do art. 49, §4º do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018. 10.3.7. Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item “F” do item 10.3.3 poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, conforme o art. 49, §5º do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018. 10.3.8. Nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018, a aprovação do Plano de Trabalho está condicionada: a) ao atendimento das exigências estabelecidas no item 10.3.3 deste edital; b) à compatibilidade com as informações apresentadas na proposta selecionada, quando exigível e observados os termos e as condições constantes neste edital; c) à viabilidade técnica de execução do objeto; d) à adequação ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; e) a viabilidade de sua execução, mediante análise da compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho e o valor indicado neste edital; f) da verificação do cronograma de desembolso. 10.3.9. Na hipótese do Plano de Trabalho apresentado não atender as condições de aprovação estabelecidas no item anterior, a SPS poderá solicitar a realização de ajustes no plano no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da solicitação, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Pública, mediante justificativa da OSC (art. 51 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018). 10.3.10. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. 10.3.11. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação. 10.3.12. O plano de trabalho será apresentado pela OSC selecionada, pessoalmente para a Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP da SPS no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora – Fortaleza – CE. 10.4. ETAPA 3: Vistoria de funcionamento. 10.4.1. Compete à SPS realizar vistoria na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado, para verificação do seu regular funcionamento (art. 53 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018); 10.4.2. A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento que deverá considerar o local e as condições de funcionamento (art. 53, §1º do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018); 10.4.3. A Nota de Funcionamento será validada anualmente sem prejuízo da atuação do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo (art. 53, §2º do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018). 10.5. ETAPA 4: Elaboração do instrumento. 10.5.1. Compete à SPS a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018. 10.6. ETAPA 5: Vinculação orçamentária e financeira. 10.6.1. Compete à SPS providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente (art. 58 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018). 10.7. ETAPA 6: Emissão do parecer jurídico. 10.7.1. A área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS emitirá parecer jurídico quanto à compatibilidade da parceria à legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 59 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018. 10.8. ETAPA 7: Formalização do instrumento. 10.8.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS elaborar o termo final do instrumento de parceria para formalização pela autoridade competente, conforme o art. 60 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018. 10.8.2. A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos participantes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência (art. 61, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018). 10.9. ETAPA 8: Publicidade do instrumento. 10.9.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS providenciar a publicação da íntegra do instrumento de parceria formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparência do Estado do Ceará, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 119/2012 (art. 62, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018). 11. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO 11.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do PROGRAMA: 442 – Qualifica Ceará, com as seguintes funcionais programáticas: 471000 03.11.242.078.22824.03.335041.10000.0 11.2. Os recursos destinados a

execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS autorizado pela Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019, por meio do PROGRAMA: 442 – Qualifica Ceará. 11.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 1.252.653,11 (hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos). 11.4. O valor de referência para a realização do objeto dos Termos de Colaboração corresponde ao valor dos lotes, conforme o disposto no Anexo II – Referências para Proposta. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração correspondente ao Lote, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada. 11.5. As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014. 11.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em gerais efetuadas com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis. 11.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014): a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); 11.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado. 11.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria. 11.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro. 12. DA CONTRAPARTIDA Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019 de 2014. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1. O presente Edital será divulgado em página do site eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos – SPS na internet (www.sps.ce.gov.br), no link da Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP, com prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, contado do fim do prazo de divulgação do Edital. 13.1.2. O presente Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018. 13.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail cicap.inclusao@sps.ce.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 8.5.3 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção. 13.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo cicap.inclusao@sps.ce.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção. 13.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado. 13.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia. 13.3. A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública. 13.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza. 13.5. A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014. 13.6. A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos

Humanos – SPS não cobrará das OSCs concorrentes taxas para participar deste Chamamento Público. 13.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SPS. 13.8. A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Plurianual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo. 13.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância; Anexo II – Referências para Proposta; Anexo III – Declaração de Capacidade Instalações; Anexo IV – Relação dos Dirigentes da Entidade; Anexo V – Modelo de Plano de Trabalho; Anexo VI – Memória de Cálculo; Anexo VII – Declaração de Ausência de Impedimentos de Regularidade Cadastral de Organização da Sociedade Civil; Anexo VIII – Minuta do Termo de Colaboração. Fortaleza – CE, 29 de janeiro de 2020. Sandro Camilo Carvalho Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna. ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 007/2020 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Local-UF, _____ de _____ de 2020. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO II REFERÊNCIAS PARA PROPOSTA A) GERENCIAMENTO DO CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO INCLUSIVA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CEPID. Quadro 1 – Demonstrativo do LOTE 01 LOTE META PERÍODO DE EXECUÇÃO VALOR (R\$) 01 Meta 01 – atendimento de 315 pessoas com e sem deficiência em ações de qualificação social e profissional em situação de desemprego. Junho a Dezembro 2020 1.252.653,11 Meta 02 – inserção de 130 pessoas com e sem deficiência no mundo do trabalho. Meta 03 – atender 157 pessoas com deficiência em atividades socioesportivas. Meta 04 – realização de 02 eventos e participação em 04. PÚBLICO ALVO: Pessoas com e sem deficiência, com idade a partir de 16 anos, em situação de desemprego ou em maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho. 1. APRESENTAÇÃO O Centro de Profissionalização Inclusiva para a Pessoa com Deficiência – CEPID, ligado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos – SPS, tem como objetivo maior desenvolver ações de educação profissional, voltadas prioritariamente para o público da pessoa com deficiência, objetivando a sua formação, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho. O Projeto do CEPID, gerenciado pela Coordenadoria de Inclusão Social, ligada à SPS, vem fortalecer a política do trabalho desenvolvida ao longo dos últimos anos, e que avançou na captação de recursos, na ampliação de parcerias e na integração de ações com outras políticas públicas. Demonstrando o empenho no enfrentamento à vulnerabilidade social de tantos cearenses, em especial, das pessoas com deficiência, a SPS, na perspectiva de aproveitar as oportunidades para concretizar seus objetivos, mais uma vez, fez com que o Estado do Ceará fosse um dos pioneiros na criação de um equipamento deste porte com objetivos específicos para que esse segmento possa se qualificar com perspectiva de inclusão no mercado de trabalho, respeitando as potencialidades locais, e pensando a qualificação como mecanismo de geração de renda e superação das barreiras atitudinais que permeiam todas as deficiências e da erradicação da pobreza existente em nossos municípios. Tendo em vista a necessidade de um atendimento direcionado à pessoa com deficiência, e por se tratar de um público com necessidades diferenciadas, o CEPID oferecerá serviços específicos, desde o atendimento do beneficiário ao encaminhamento e inserção no mundo do trabalho, serviços estes que se iniciam com o cadastro, seguindo de um diagnóstico situacional, com a elaboração de perfis individuais, que contemplam situação socioeconômica, tipo de deficiência, potencialidades e restrições físicas e psicológicas, para que se possa captar uma vaga de trabalho que se adéque ao perfil do beneficiário. 2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL O CEPID foi administrativamente dividido em uma Direção-Geral e quatro núcleos que funcionam de forma integrada, porém com ações específicas. Os núcleos são: Núcleo Administrativo e de Apoio Logístico (NAD), Núcleo de Inserção Profissional (NIP), Núcleo de Formação Profissional (NFP) e Núcleo de Esporte, Lazer e Cultura (NELC). 2.1. DIREÇÃO-GERAL Cabe à Direção-Geral a responsabilidade de gerir o funcionamento do CEPID, no que diz respeito à administração gerencial, apoio logístico, ações de qualificação social e profissional e atividades socioesportivas. A OSC parceira será responsável por toda a manutenção do equipamento e áreas do CEPID, espaço interno e externo (jardins, estacionamento, prédio, piscina, quadra de esportes acompanhado de seus equipamentos). 2.1.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO E DE APOIO LOGÍSTICO O Núcleo tem como atribuição principal gerir o funcionamento do CEPID quanto a manutenção do espaço físico e equipamentos e cuidar da logística de funcionamento do transporte, lanches, providenciar processos de pagamentos referentes a manutenção do equipamento e controle de pessoal. Todo material adquirido pelo CEPID deverá passar pelo núcleo para controle de entrada no estoque do centro, ou seja, os equipamentos, aparelhos eletrônicos, mobiliário e outros bens adquiridos, devem ser catalogados e sua instalação e manutenção acompanhadas. O Núcleo também deverá monitorar o uso e manutenção dos veículos. Os materiais de consumo, gêneros alimentícios, material de expediente, limpeza, devem ser acomodados em um almoxarifado de inteira e total responsabilidade do núcleo. O Centro atua nas áreas de esporte, lazer, cultura, pedagógica e na inserção profissional dos beneficiários, deste modo a equipe de colaboradores é multidisciplinar e tem que atuar nas mais diversas vertentes para que se obtenha o êxito necessário no atendimento desse público, procura-se sempre a contratação de pessoas com capacitações específicas no trato com as pessoas com deficiência e que não sejam tão somente detentoras de conhecimentos próprios para o exercício de cada função, mas com as especializações requeridas pelo público a ser atendido. Diante disso, a tabela



salarial praticada pelo Centro tem seu diferencial pautado na exigência dos currículos apresentados e nas expertises no trato das pessoas com deficiência.

a) Atribuições do Núcleo Administrativo e de Apoio Logístico 1. Apoiar a gestão e os demais núcleos; 2. Identificar fatores que interfiram na execução das ações de formação social e profissional, esporte, lazer e cultura e inserção profissional, propondo medidas que contribuam para o aperfeiçoamento do projeto; 3. Participar na articulação dos diversos atores envolvidos no projeto, com vistas à melhoria dos níveis de efetividade das ações desenvolvidas dentro dos aspectos administrativo e financeiro, em especial no que se refere à empregabilidade e geração de renda. 4. Elaborar relatórios mensais quantitativos, qualitativos, enfatizando os resultados obtidos. 2.1.2. NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL O Núcleo de Formação Profissional atua desde o cadastro do beneficiário seguido de entrevista psicossocial para elaboração do perfil socioeconômico e profissional, que subsidiará o encaminhamento para as atividades ofertadas no CEPID. As atividades serão ofertadas após registro de demandas das empresas, cujas visitas serão feitas pelo Núcleo de Inserção Profissional, a fim de que tenhamos o maior aproveitamento das vagas captadas, pois os cursos se serão ofertados mediante a demanda feita pelo mercado. Diante desta realidade, não trataremos aqui dos tipos de capacitações a serem realizadas, mas somente das cargas horárias. O público trabalhado pelo CEPID tem especificidades e características próprias o que faz com que a tabela de instrutoria praticada seja diferenciada, pois buscamos profissionais com capacitações específicas no trato desse público. O acompanhamento do beneficiário será composto pelo atendimento psicossocial, por meio de entrevistas, aplicação de questionários vocacionais e atuação em parceria com órgãos da assistência social e saúde, como CRAS, CREAS, CAPS e INSS e o Posto Lineu Juçá para eventuais encaminhamentos que se façam necessários. Após concluído o processo de cadastramento dos beneficiados e a formação das turmas, a Entidade Executora, poderá dar início aos trabalhos de Conhecimento/Aprendizagem e Qualificação. a) Atribuições do Núcleo de Formação Profissional 1. Promover palestras informativas e cursos de capacitação para colaboradores, beneficiários e empregadores, tanto nas instalações do CEPID como nas empresas e entidades demandantes; 2. Atuar diretamente na formação de turmas, construção de conteúdo, elaboração de apostilas, contratação de instrutores e emissão de certificados; 3. Realizar entrevista de recrutamento e seleção dos colaboradores; 4. Acompanhar o rendimento dos educandos, intervindo, quando necessário, na adequação de conteúdos e na orientação de instrutores e/ou colaboradores; 5. Elaborar relatórios quantitativos, qualitativos e mensais dos atendimentos e dos resultados obtidos. 2.1.3. NÚCLEO DE INSERÇÃO PROFISSIONAL O Núcleo de Inserção Profissional atuará junto aos órgãos públicos e Instituições/ Entidades privadas na captação de vagas de trabalho, principalmente as que buscam o cumprimento da Lei de cotas de pessoas com deficiência. A captação da vaga e o perfil do trabalhador a preencher essa vaga deverá ser definido por esse núcleo em consonância com a demanda do mercado e com integração com as equipes de atendimento psicossocial e pedagógica do Núcleo de Formação Profissional. Este núcleo tem como atribuição levantar a demanda de mercado para subsidiar as ações de Formação Social e Profissional, que deverão acontecer de forma a atender uma demanda constatada. Suas atribuições são contínuas, se iniciam com a captação da vaga até a inserção e acompanhamento do beneficiário no mercado de trabalho promovendo a interlocução entre o CEPID e os setores de recursos humanos das demandantes. A demandante deverá ser preparada para o recebimento da pessoa com deficiência através de palestras, fazendo o diagnóstico do nível de acessibilidade do local com a colaboração da fisioterapeuta do centro e acompanhamento do desempenho profissional do empregado que deve ocorrer de forma sistemática, com visitas in loco que subsidiará a elaboração de relatórios de desempenho, após a sua colocação. 2.1.4. NÚCLEO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA Após concluído o processo de cadastramento dos beneficiados, o atendimento psico social se dará a formação de turmas, a Entidade Executora poderá dar início as atividades. Além das temáticas relacionadas à inclusão social e profissional da pessoa com deficiência durante a execução das ações socioesportivas deverão ser abordados temas transversais tais como: Espírito competitivo, Valores humanos, Ética e cidadania, Educação ambiental, Higiene pessoal, Promoção da qualidade de vida, Elevação da autoestima, direitos trabalhistas e previdenciários além de ressaltar, através do espírito esportivo, o convívio com diferentes pessoas e suas diversidades. As atividades do núcleo deverão, sempre que possível, interligarem-se à meta principal do equipamento, pois, tendo em vista que estão costumeiramente relacionadas ao prazer que proporcionam ao seu desempenho, servirão de estímulo, à medida que fazem uma aproximação com a rotina do equipamento e com a realidade de outras pessoas que obtiveram êxito nesta empreitada da inclusão profissional. O Núcleo de Esporte, Lazer e Cultura também tem o papel de envolver de forma destacada a população do entorno do CEPID. Para tanto, deverão ser planejadas atividades que beneficiem o público em geral, formado por pessoas com e sem deficiência, tais como: hidroginástica para idosos e oficinas diversas, focando no empreendedorismo. As oficinas serão atividades pontuais com duração predeterminada, atendendo a um público diferente em cada uma de suas edições. A hidroginástica acontecerá de forma contínua, com a reserva de vaga vinculada à assiduidade e pontualidade do participante. Todos os participantes das atividades esportivas, interessados em ingressar no mercado de trabalho, deverão ser encaminhados ao Núcleo de Inserção Profissional. a) Atribuições do Núcleo de esporte, lazer e cultura 1. Selecionar e direcionar os usuários cadastrados no CEPID interessados em ingressar nas atividades executadas pelo núcleo; 2. Fornecer os dados necessários sobre o público atendido aos núcleos de Formação e Inserção Profissional; 3. Levantar demanda para execução de novas atividades ou ampliação das atividades existentes; 4. Articular parcerias com associações e entidades que executam atividades relacionadas às do Núcleo; 5. Promover a aproximação do CEPID com a população do entorno através da realização de atividades nas áreas de

esporte, lazer e cultura; 6. Elaborar relatórios quantitativos, qualitativos e mensais dos atendimentos e dos resultados obtidos. 7. Abrigar torneios e competições, incentivando a participação conjunta e o exercício do espírito esportivo, dentro da visão da competição. 3. DA EQUIPE TÉCNICO-OPERACIONAL Para a execução dos serviços a serem realizados no Centro de Profissionalização Inclusiva para Pessoas com Deficiência – CEPID será contratada uma equipe composta dos seguintes profissionais: ● Agente de Recrutamento e Seleção (02) ● Assistente Social II (01) ● Operador de Gráfica Braille I (01) ● Operador de Gráfica Braille III (01) ● Assistente Técnico (02) ● Assistente Técnico II (01) ● Auxiliar Administrativo II (01) ● Auxiliar de Serviços Gerais II (05) ● Cuidador de PCD (02) ● Fisioterapeuta (01) ● Gestor de Núcleo (03) ● Gestor de Núcleo Especializado (01) ● Intérprete de Libras (01) ● Jardineiro (01) ● Motorista II (04) ● Pedagoga II (01) ● Porteiro II (04) ● Psicólogo II (01) ● Recepcionista (01) ● Secretária (01) ● Técnico de Manutenção Predial (01) ● Vigia (04) Vale salientar que por existir uma Van, todos os motoristas devem ter categoria D para eventuais substituições. Os técnicos de nível superior assim como o corpo técnico de apoio, devem comprovar experiência no trato da pessoa com deficiência e cursos de capacitação na área, sendo importante inclusive o entendimento de libras. A OSC deve responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços, ficando está como única responsável pelo pagamento dos encargos sociais, exclusivamente no que diz respeito ao recolhimento previdenciário e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS de quaisquer obrigações. A vigência do contrato do pessoal deve ser coerente com o período de implantação, execução e concretização dos objetivos do Termo de Colaboração firmado com a SPS. A OSC se obriga a fornecer fardamento aos colaboradores, obedecendo às especificações abaixo: a) Farda de portaria composta de: calça (02 unid.), camisa social (02 unid.), com sapato social (02 unid.); b) Farda de técnicos colaboradores composta de: calça (02 unid.) e camisa gola pólo (02 unid.); c) Farda de Zeladores composta de: bata (02 unid.) e calça (02 unid.) em brim e sandália tipo croc (02 unid.); d) Farda de Motoristas composta de: calça social (02 unid.), sapato social (02 unid.) e camisa gola pólo (02 unid.). As fardas deverão ter as logomarcas bordadas do CEPID, do Governo do Estado/ SPS e da OSC. 4. ORIENTAÇÕES PARA SUBSIDIAR A OFERTA DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC, ATIVIDADES SOCIO-ESPORTIVAS, INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO E REALIZAÇÕES DE EVENTOS. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC A formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional é organizada para preparar para a vida produtiva e social, promovendo a inserção e reinserção de jovens e trabalhadores no mundo do trabalho. Isso inclui cursos de capacitação profissional, aperfeiçoamento e atualização profissional de trabalhadores em todos os níveis de escolaridade. Abrange cursos especiais, de livre oferta, abertos à comunidade, além de cursos de qualificação profissional integrados aos itinerários formativos do sistema educacional. FONTE: <http://portal.mec.gov.br/cursos-da-ept/formacao-inicial-e-continuada-ou-qualificacao-profissional> Os Programas de Inclusão Social e Produtiva da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), são executados por meio de cursos de Qualificação Profissional (QP), Qualificação Social e Profissional (QSP) ou de livre oferta, e Aprendizagem Profissional. Também são ofertadas oficinas de Inclusão Social e Produtiva e de Aperfeiçoamento. Entende-se por: Qualificação Profissional (QP), os cursos de capacitação ou aperfeiçoamento cuja carga horária mínima é de 160h, podendo remeter a uma ocupação devidamente catalogada na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO ou a novas ocupações requeridas pelo mundo do trabalho ou a áreas do conhecimento que possam fortalecer o currículo e a atuação profissional; Qualificação Social e Profissional (QSP) ou de livre oferta, os cursos de capacitação ou aperfeiçoamento cuja carga horária máxima é de 120h, podendo remeter a uma ocupação devidamente catalogada na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO ou a novas ocupações requeridas pelo mundo do trabalho ou a áreas do conhecimento que possam fortalecer o currículo e a atuação profissional. Aprendizagem Profissional, a capacitação teórica e prática concomitante, sendo as atividades teóricas realizadas nos cursos de Aprendizagem e as atividades práticas nos estabelecimentos que se obriguem a contratação de Aprendizes. Oficinas de Inclusão Social e Produtiva, formações de curta duração, com carga horária máxima de 20 horas, com orientações para o mercado de trabalho, postura profissional e elaboração de currículo. Oficinas de Aperfeiçoamento, formações com carga horária máxima de 40 horas, cujo conteúdo programático tem como objetivo propiciar o aprofundamento de conhecimentos e técnicas para o exercício de uma referida ocupação ou atividade produtiva. Como elemento orientador e facilitador do processo de formação social e profissional, os cursos e oficinas estão organizados por áreas ocupacionais que abrangem as esferas da produção e da circulação (indústria, comércio e prestação de serviço), garantindo assim um maior campo de atuação, visando aumentar as possibilidades de inserção ocupacional dos beneficiários. Cabe à OSC executora responsabilizar-se pela condução das aulas teóricas e práticas, com especial atenção aos cursos e oficinas das Áreas Ocupacionais de Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho e de Produção Alimentícia, onde as condições de higiene das aulas práticas e a conduta profissional DEVEM atender aos requisitos mínimos exigidos para a prestação de serviço ou comercialização de produtos, reproduzindo as condições reais a serem ofertadas ao consumidor final. As aulas práticas deverão ser desenvolvidas em condições laboratoriais, podendo a OSC utilizar tanto instalações próprias, como fazer parcerias com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, desde que, quando da execução das aulas, o parceiro não utilize os educandos para o funcionamento regular de suas atividades. 4.1. META 01 – AÇÕES DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AÇÕES N°TURMAS FIC BENEFICIÁRIOS QUALIFICADOS Qualificação

Social e Profissional Nível I – Cursos de EaD 100hs 07 70 Qualificação Social e Profissional Nível I – Oficinas diversas 03 45 Qualificação Profissional – Nível II 08 200 TOTAL 18 318 4.1.1. CARGA HORÁRIA Entende-se por curso de Qualificação Profissional (QP) aquele com carga horária mínima de 160h, a depender do eixo tecnológico o qual faz parte, conforme suas características científicas e tecnológicas, remetendo a uma ocupação devidamente catalogada na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. Visam qualificar para o atendimento às demandas de mercado e setores produtivos, em consonância com a realidade local, regional e nacional. Inclui-se nesta modalidade os cursos de aprendizagem do trabalhador. A Qualificação Social e Profissional (QSP) é composta de cursos com carga horária de até 100h e são voltados à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho. Refere-se a cursos e programas, com características variadas e que se destinam ao desenvolvimento de competências relacionadas ao aprimoramento pessoal, cultural e social, ao aprofundamento teórico e prático e ao desenvolvimento de técnicas de trabalho compatíveis com as ações do empreendedorismo. As ações de qualificação terão uma carga horária diferenciada, de acordo com as necessidades demandadas pelo mercado de trabalho, conforme o quadro a seguir: NÍVEL I – QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL CURSOS DE EAD Módulo Básico Módulo Específico Total 20 horas/aula 10 dias letivos 80 horas/aula 40 dias letivos 100 horas/aula 50 dias letivos 10 semanas 10 horas/aula por semana OFICINAS DIVERSAS Módulo Básico Módulo Específico Total 40 horas/aula 10 dias letivos 40 horas/aula 10 dias letivos 02 semanas 20 horas/aula por semana NÍVEL II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Módulo Básico Módulo Específico Total 40 horas/aula 10 dias letivos 120 horas/aula 30 dias letivos 160 horas/aula 40 dias letivos 08 semanas 20 horas/aula por semana Durante a execução das ações de Formação Inicial e Continuada – FIC, serão abordados temas transversais tais como: 1) Inclusão digital, 2) Valores humanos, Ética e cidadania, Educação ambiental, Higiene pessoal, Promoção da qualidade de vida, Elevação da autoestima, Noções de direitos trabalhistas, Prevenção de acidentes de trabalho, Postura pessoal e profissional; 3) Estímulo e apoio à elevação da escolaridade (português, matemática e letramento). Na programação dos cursos, o conteúdo do MÓDULO BÁSICO, será o primeiro a ser ministrado, e, na sequência, o conteúdo do MÓDULO ESPECÍFICO, observadas as respectivas cargas horárias. Os módulos básico e específico são articulados entre si e se complementam no processo de formação e de desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao mundo do trabalho. Além das ações de qualificação na modalidade presencial, poderão ser realizadas ações na modalidade de educação à distância, que, dependendo da conveniência, poderão substituir as aulas presenciais dos módulos básicos ou dos módulos específicos. O MÓDULO BÁSICO poderá ser presencial ou no modo à distância – EAD e terá o seguinte conteúdo: Valores humanos, ética e cidadania – Educação ambiental, higiene pessoal, promoção da qualidade de vida – Noções de direitos trabalhistas, prevenção de acidentes de trabalho, preparação para o emprego, qualidade no atendimento. Estímulo e apoio à elevação da escolaridade: português, matemática, informática e letramento. O beneficiário terá a opção de realizar as atividades de educação à distância em PCs disponíveis em sua residência ou trabalho, e, no caso de indisponibilidade destes equipamentos, optar pela realização dos cursos nos laboratórios de informática ou na ilha digital do próprio centro, sob a orientação de monitores contratados pela unidade, muito embora a plataforma digital usada pelo Cepid dispõe de monitoria à distância. 4.1.2. ITENS DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO A oferta de cursos de qualificação profissional deverá estar em consonância com a demanda do mercado que favoreça a empregabilidade. Caso haja aula prática, esta deverá ser desenvolvida em condições laboratoriais, ou seja, a entidade executora poderá utilizar tanto instalações próprias com reprodução das condições reais, de acordo com o curso, bem como fazer parcerias com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, desde que, quando da execução das aulas, o parceiro não utilize os educandos para o funcionamento regular de suas atividades. A oferta dos cursos de Formação Profissional deverá seguir os seguintes Arcos Ocupacionais: I – Administração XII – Madeira e Móveis II – Agro Extrativista XIII – Metalmecânica III – Alimentação XIV – Pesca/Piscicultura IV – Arte e Cultura XV – Saúde V – Beleza e Estética XVI – Serviços Domésticos VI – Comunicação e Marketing Social XVII – Serviços Pessoais VII – Construção e Reparos XVIII – Telemática VIII – Educação XIX – Transporte IX – Esporte e Lazer XX – Turismo e Hospitalidade X – Gráfica XXI – Vestuário XI – Joalheria XXII – Outros 4.1.3. SELEÇÃO Com a Celebração do Termo de Colaboração com a OSC, dar-se-á início aos procedimentos de mobilização dos beneficiários, que deverão obedecer aos seguintes critérios: a) A divulgação deverá ocorrer por meio de cartazes e/ou faixas com informações acerca do público-alvo do Programa, das datas de inscrição e da documentação necessária para sua efetivação. O material de divulgação deverá ser afixado nas secretarias municipais e estaduais, CRAS, Conselhos Municipais e Estaduais, Escolas do Ensino Médio, Setor de Reabilitação do INSS, Procuradoria Regional do Trabalho, Superintendência Regional do Trabalho, Unidades de execução de ações da SPS, etc., até, no máximo, uma semana antes do processo seletivo. A inscrição será de responsabilidade da OSC Executora; b) Para o processo seletivo, os profissionais utilizarão uma ou mais técnicas: entrevistas individuais, dinâmicas de grupo, testes quantitativos ou projetivos, análise de histórico escolar, ou ainda elaboração do perfil socioeconômico, sempre sob a responsabilidade de um assistente social e psicólogo, ligados ao Núcleo de Formação Profissional; c) Na seleção é de fundamental importância que os inscritos recebam informações pertinentes às ações do CEPID, bem como quais serão os cursos e atividades ofertadas; d) Cada participante do processo seletivo deverá informar da necessidade, ou não, de transporte gratuito, ajuda de custos para o deslocamento ou recebimento de passe card; e) O material pedagógico e psicológico a ser utilizado durante o processo seletivo será de

inteira responsabilidade da OSC Executora contratada, mas com aprovação prévia da Coordenação do CEPID em comum acordo com a Coordenadoria de Inclusão Social da SPS; f) O resultado dos selecionados deverá ser divulgado até, no máximo, uma semana após o término do processo seletivo nas dependências do CEPID; g) Após o término do processo seletivo, será de responsabilidade da OSC Executora o cadastro do beneficiário selecionado no Sistema Informatizado de Gerenciamento das Ações de Qualificação. Este cadastro deverá ser concluído em tempo hábil e antes do início dos cursos. 4.1.4. MATERIAL DIDÁTICO PARA AS AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS a) A totalidade do material pedagógico será de responsabilidade da OSC executora contratada, inclusive no tocante a apostilas acessíveis a educandos com deficiência visual total ou parcial (baixa visão). b) A OSC deverá apresentar um material pedagógico moderno e didático que facilite ao máximo o processo de aprendizagem do aluno. O material utilizado deverá conter a indicação bibliográfica que possa ser consultada como apoio e pesquisas complementares a serem feitas posteriormente pelo educando. A qualidade de conteúdo e de uso do material didático utilizado pelos facilitadores durante as aulas será avaliada pela Coordenação do CEPID em comum acordo com a Coordenadoria de Inclusão Social da SPS. A logística e transporte desse material é de responsabilidade da OSC. c) As mesmas exigências qualitativas devem ser inerentes aos instrumentais de qualificação a serem utilizados nas aulas práticas de profissionalização dos jovens (kits, ferramentas, insumos, softwares, etc.). d) A OSC deverá fornecer 02 (dois) tipos de kits aos Educandos que participarem das ações de Qualificação no CEPID: ● Kit Aluno (individual): a) 01 (uma) Bolsa em Nylon PVC 600, tamanho 32,0 cm x 35,0 cm x 8,0 cm (C x A x Base/fundo), com sublimação, bolso na frente, na cor azul, com alça curta e longa, fechamento com zíper, com impressão das logomarcas oficiais do CEPID, OSC e Governo do Estado; b) 01 (um) lápis pretos, 01 (uma) borracha, 01 (uma) caneta esferográfica, c) 01 (um) bloco de anotações, medindo 14cm X 21cm, com capa contendo as mesmas logomarcas descritas no item a. ● Kit Pedagógico (coletivo): Formados de acordo com a tipologia do curso, para aulas práticas, podem ser demandados insumos específicos de acordo com a aula prática do curso, ex: ferramentas, tecidos, formas, etc. 4.1.5. IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO a) A OSC parceira se obriga a fazer constar a identificação do Governo do Estado do Ceará/ Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e do CEOID nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, nos materiais pedagógicos, kits estudantis, assim como produtos de convênios e contratos, tais como livros, relatórios, revistas, vídeos, CD-Rom e outros meios de divulgação. b) Dessa forma, a COIS, através da Direção do CEPID disponibilizará os modelos digitalizados de todo o material de identificação e divulgação a ser utilizado durante o período de execução do Projeto (folders, cartilhas, cartazes, banners, faixas, camisas, mochilas, bonés, veículos de apoio utilizados na execução do projeto, etc.). c) Os gastos com a produção e transporte desse material é de responsabilidade da OSC parceira devendo ter o orçamento detalhado desta ação. 4.1.6. DO FORNECIMENTO DO LANCHE A OSC parceira para execução das ações deverá fornecer lanches de qualidade (nutricional e degustativa) a todos os beneficiários e em todos os dias letivos dos cursos. A qualidade do lanche será avaliada pela Direção do CEPID. A logística, compra e distribuição dos lanches também é de responsabilidade da OSC. O custo total para o fornecimento do lanche aos educandos deve ser contabilizado em torno do valor/educando/dia. A OSC parceira deverá oferecer a cada educando e em cada refeição, minimamente: I. suco de fruta de 250 ml/ refrigerante normal ou diet, ou achocolatado acompanhado de salgado, biscoitos, bolachas em pacotes individuais, sanduíche, tortas ou opção doce como bolos. Ou ainda canja/caldos, acompanhados de torradas ou pãesinhos, tendo sempre a preocupação de variar as opções durante a semana e de oferecer opções light e diet. 4.1.7. DO TRANSPORTE O CEPID localiza-se no Planalto das Goiabeiras, Barra do Ceará e tem sido o fator dificultador de funcionamento do Centro. Sem o fornecimento de transporte gratuito para os alunos com mobilidade reduzida e/ou em situação de vulnerabilidade social é impossível realizar cursos com qualidade, primando pelos horários e o risco mínimo de deslocamento para os usuários do Centro. A OSC deverá oferecer transporte gratuito aos beneficiados que demandarem de tal auxílio durante todos os dias de aula do Programa. Esse transporte pode ocorrer a partir da concessão de pass card, quando houver sistema urbano integrado de transporte, ou concessão de ajuda de custo, no valor do pass card, referente ao deslocamento do usuário, ou por meio de contratação de empresas que realizem tal transporte mediante rotas, obedecendo-se como pontos de partida os sete terminais de ônibus já existentes em Fortaleza. Nesse último caso é indicado que seja contratado um transporte adaptado às necessidades do beneficiário. O transporte gratuito só será disponibilizado após avaliação realizada pela equipe de atendimento psicossocial, ao ser comprovada a sua mobilidade reduzida e/ou ter a condição de baixa renda e não ser beneficiado pelo passe gratuito municipal. 4.1.8. FREQUÊNCIA, OCIOSIDADE, DESISTÊNCIA, SUBSTITUIÇÃO E EVASÃO DE EDUCANDOS A frequência mínima exigida para certificação dos educandos nos cursos e oficinas é de 75%. Os educandos que concluírem o curso ou a oficina com frequência inferior a esse percentual e maior que 65%, serão considerados educandos concluintes sem certificação, podendo a OSC emitir declaração de participação. Para efeito do cumprimento de metas das ações de qualificação, será aceito o percentual de até 20% da taxa de evasão, por se tratar de público composto prioritariamente de pessoas com deficiência. Acima desse percentual a OSC deverá realizar a devolução do valor proporcional equivalente ao número de educandos evadidos. Caso o percentual da taxa seja acima de 50% a OSC deverá devolver o valor integral do recurso referente à turma em questão, ou executar uma outra turma em substituição, com recursos próprios. Na formação das turmas serão considerados os seguintes conceitos: TAXA DE OCIOSIDADE: número de vagas não preenchidas (vagas ociosas não serão contabilizadas para efeito de pagamento).

OCIOSIDADE: situação em que a vaga ofertada, nunca foi preenchida. **TAXA DE DESISTÊNCIA:** número de educandos inscritos no curso ou oficina, sem nunca ter frequentado. **DESISTÊNCIA:** situação em que a pessoa interessada inscreve-se no curso ou oficina mas nunca frequentou. A substituição dos educandos que porventura desistirem de frequentar os cursos, somente poderá ser efetivada até o 3º (terceiro) dia letivo do curso. Após o prazo não poderá mais haver substituição e a vaga não preenchida será considerada como desistência. **TAXA DE EVASÃO:** número de educandos que abandonaram o curso ou oficina; **EVASÃO:** situação em que o educando frequenta o curso ou oficina por um ou mais dias e deixa de frequentar. **CONCLUDENTE:** situação em que o educando cumpriu com a carga horária mínima de 75% de participação nas atividades do curso ou oficina e obteve desempenho satisfatório nas referidas atividades. **CONCLUDENTE SEM CERTIFICAÇÃO:** situação em que o educando não cumpriu com a carga horária mínima de atividades do curso ou oficina, ou seja, obteve frequência inferior a 75% e maior que 65% ou não obteve desempenho satisfatório nas referidas atividades, porém frequentou o curso ou oficina. O educando receberá declaração de participação. Será aceito para esta situação, apenas 2% de ocorrência. Acima desse percentual, o excedente será contabilizado no percentual de evasão.

4.1.9. EMISSÃO DE CERTIFICADO Compete à OSC parceira, emitir o certificado para todos os educandos participantes das ações de qualificação, que cumpriram a carga horária mínima de 75% de participação das atividades. O modelo do certificado será disponibilizado pela Coordenadoria de Inclusão Social. Quando da entrega dos certificados deverá ser efetuado controle de recebimento, devidamente assinado pelos educandos. 4.1.10. EGRESSOS DO PROJETO Todos os beneficiários serão encaminhados via Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, pois dentro do Centro temos uma unidade funcionando em parceria com o SINE/IDT para os encaminhamentos necessários. 4.1.11. DA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS GERENCIAIS A OSC deverá cadastrar as informações relacionadas aos educandos e cursos no Sistema Gerencial disponibilizado pela SPS. 4.2. META 02 – INSERÇÃO DE PESSOAS COM E SEM DEFICIÊNCIA NO MUNDO DO TRABALHO AÇÃO PESSOAS INSERIDAS Inserção no Mundo do Trabalho 130 Total 130 4.2.1. VISITAS ÀS EMPRESAS A OSC deverá alocar veículos para realização das visitas às Empresas, a fim de realizar a captação de vagas. Devem ser locados 02 (dois) veículos, obedecendo às seguintes especificações:

- Veículo com ar condicionado, direção hidráulica, 1.0 flex, ano 2019/2020, quilometragem livre e em boas condições para viagem. Incluindo combustível.

4.2.2. INSERÇÃO DO BENEFICIÁRIO Para fins de comprovação da inserção no mundo do trabalho, discriminamos abaixo as modalidades de inserção aceitas pelo Ministério da Economia e os documentos comprobatórios a serem apresentados: I – Inserção via Emprego Formal: Serão aceitos como comprovantes os registros realizados pela Unidade do SINE/IDT que funciona em parceria dentro do CEPID. II – Inserção via Formas Alternativas Geradoras de Renda (FAGR): Serão aceitos os seguintes comprovantes: a) registro e abertura de microempresa ou participação como sócio ou cotista: comprovante de registro ou protocolo e ou licença municipal ou estadual de funcionamento; b) registro como profissional autônomo; c) financiamento para implantação de empreendimento próprio: comprovante do empréstimo, parecer favorável ou financiamento e/ou carta de aprovação do projeto; d) aquisição de espaço físico para funcionamento do negócio: Contrato de comodato do imóvel, Contrato de aluguel do imóvel e/ou contrato para concessão de espaço físico com comprovação da titularidade do imóvel; e) prestação de serviço a terceiros, mediante Contrato de prestação de serviços; f) participação em associação ou cooperativa em funcionamento: Contratos sociais, estatutos, ata de diretoria e/ou lista de associados; e g) aquisição de equipamentos e insumos produtivos condizentes com o arco cursado: nota fiscal de compra e/ou termo de doação com especificação. Para efeito do cumprimento de meta, será aceito o percentual de 70% da meta de inserção. 4.3. META 03 – AÇÕES DE ATIVIDADES SOCIOESPORTIVAS AÇÕES ATENDIMENTO Atividades Socioesportivas 157 4.3.1. CARGA HORÁRIA As ações terão a carga horária e distribuição de turmas, conforme a tabela a seguir, podendo ainda surgir modalidades esportivas provocadas pela demanda dos usuários do Centro: ATIVIDADE TURMAS Nº DE BENEFICIÁRIOS CARGA HORÁRIA MENSAL Hidroginástica para comunidade 04 60 34 Handball 01 15 17 Basquete 03 30 50 Natação 04 32 68 Tênis de Mesa 01 10 26 Tênis de Quadra 01 10 16 TOTAL 11 157 211 4.3.2. MATERIAL DE APOIO A OSC obriga-se a fornecer aos participantes das ações de esporte, lazer e cultura o material esportivo coletivo e individual, por modalidade, composto por itens exemplificados abaixo:

- Basquete em Cadeira de Rodas: pneus, câmaras de ar, material para remendo, eixos, raios, almofadas, etc;
- Natação para PCD's: toucas, óculos, pranchas, macarrões flutuadores, etc;
- Handball em Cadeira de Rodas: bolas, redes, etc.
- Tênis de Mesa adaptado: mesas, rede, raquetes e bolas de nível profissional, etc;
- Tênis de Quadra adaptado: raquetes, bolas, redes, etc
- Arte e cultura: Material cênico, maquiagem, Tecidos, TNT, papéis estampados, cola, contas, arames, etc
- Uniformes: uniformes para uso em competições, de acordo com as necessidades de cada modalidade.

4.3.3. DO FORNECIMENTO DO LANCHE A OSC deverá disponibilizar aos participantes das ações das atividades socioesportivas o lanche composto por: – suco de fruta de 250 ml/ refrigerante normal ou diet, ou achocolatado acompanhado de salgado, biscoitos, bolachas em pacotes individuais, sanduíche, tortas ou opção doce como bolos. Ou ainda canja/ caldos, acompanhados de torradas ou pãesinhos, tendo sempre a preocupação de variar as opções durante a semana e de oferecer opções light e diet. 4.4. META 04 – REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS No decorrer da execução das atividades fins deverão ser realizadas as seguintes ações: • Comemoração do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência através da realização da corrida acessível a ser realizada com a participação dos diversos segmentos das pessoas com deficiência no Centro de Formação Olímpica; • Realização do Concurso

Ceará Moda Acessível, concurso envolvendo estilistas cearenses, instigados a pensar na moda dentro de um conceito de acessibilidade, realizando-se um desfile para escolha dos vencedores durante o Ceará Summer Fashion, evento de moda conceituado no nosso Estado; 5. DA PROPOSTA A Proposta a ser apresentado deve contemplar as despesas de gerenciamento e custeio do Centro de Profissionalização Inclusiva para a Pessoa com Deficiência – CEPID. A proposta deve apresentar, com clareza, toda a metodologia a ser utilizada no trabalho com o público prioritário do equipamento, conter aspectos técnico-administrativos, custos, metas e diretrizes para o desenvolvimento das ações, ressaltando as estratégias para captação de novos usuários, metodologias educacionais e de desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, acessibilidade, adaptação de conteúdo, estratégias para iniciação de paratletas em modalidades paralímpicas, bem como as formas de intervenção junto às empresas para captação de vagas e inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Para concorrer ao Lote 01, a OSC deverá: 1. Elaborar uma proposta para o lote pretendido, conforme a necessidade requerida e especificada no Edital de Chamamento Público 007/2020; 2. Os usuários deverão ser caracterizados e mesurados (quem são, quantos são, idade, vulnerabilidades sociais); 3. Na elaboração da proposta, a OSC deverá observar a meta de atendimento e o valor previsto em cada LOTE pela concedente (de acordo com o quadro correspondente ao Lote); 4. A proposta deverá obrigatoriamente conter, no mínimo as informações apresentadas no item 6.2. letra c deste Edital; 5. A proposta deverá ainda observar os princípios contidos na justificativa deste termo, as diretrizes e normas da Política de Educação Profissional e Tecnológica; 6. Qualificar a demanda (motivo, necessidade) que motiva a elaboração da proposta, caracterizar a população a ser beneficiada, apresentando indicadores, dados e análise da situação atual do público a ser atendido no lote pretendido; 7. Incluir na proposta o monitoramento e avaliação sistemática, com indicadores de produtos e de resultados, meios de verificação, para atingir os objetivos e as metas; 8. Deve conter também proposta de inserção dos egressos no mercado de trabalho com estratégias, indicadores e meios de verificação. 9. Poderão ser contemplados no orçamento do projeto os seguintes itens de despesas: Despesa com Pessoal • Salários e encargos sob a folha (horas extras, encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, adicional noturno, vale-transporte e vale-refeição); Diárias e Ajuda de Custo • Diária para Colaboradores • Ajuda de Custo Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica • Despesas com viagens, passagens aéreas, despesas com locomoção e hospedagem • Fornecimento de alimentação • Locação de veículos c/ e s/ motorista, c/ e s/ combustível e locação de transporte para deslocamento dos educandos, serviço de traslado e fornecimento de passe card. • Serviço de apoio e infraestrutura logística para eventos artísticos, esportivos, culturais e de capacitação e qualificação profissional e locação de equipamentos. • Serviço de vigilância eletrônica e de vigilância patrimonial • Serviços de assessoria técnica profissional • Serviços de instrutoria para qualificação profissional, esporte, lazer e cultura • Serviços de manutenção e recuperação predial e pequenos reparos de bens móveis e imóveis • Serviços de natureza eventual na área técnica e operacional (MEI) • Serviços gráficos e reprográficos • Serviço de frete • Recolhimento de cota patronal – INSS; (*) Para as OSC que possuem Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS o valor da cota patronal deverá ser contemplado em outros elementos/itens de despesa. Serviços de Terceiros Pessoa Física • Serviços de remuneração de natureza eventual, consultoria, assessoria, treinamentos, serviços técnicos profissionais, palestrantes, oficiais, instrutoria para qualificação profissional, esporte, lazer e cultura e demais ações na área do empreendedorismo e artesanato e eventuais substituições: Material de Consumo • Água mineral em garraão; • Combustíveis, lubrificantes, acessórios de segurança de veículos; • Concessão de prêmio, troféus, confecção de brindes, medalhas e outros; • Ferramentas, utensílios e instrumental de trabalho; • Gás engarrafado para cozinha; • Gêneros alimentícios; • Senhas de Curso On Line (EAD); • Matéria prima para cursos/oficinas, conforme demanda; • Materiais para reparos, conservação de imóveis, móveis e equipamentos; • Material de expediente, suprimento de informática, didático, educativo, pedagógico e técnico, esportivo, educativo, de recreação e de arte; • Material de limpeza, conservação e higiene; • Material de proteção individual, predial, de acessibilidade, de segurança de saúde, de fisioterapia e de primeiros socorros, incluindo medicamentos, materiais médico-hospitalares; • Material e utensílios de copa e cozinha; • Vestuário e uniformes em geral; • Benefício Assistencial para Deslocamento dos Educandos Tabela de valores de hora-aula aplicadas no CEPID NÍVEL DESCRIÇÃO VALOR R\$ 01 MONITOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS 20,00 02 NÍVEL MÉDIO 26,00 03 NÍVEL SUPERIOR 34,00 ANEXO III DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA O (A), inscrito (a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... e portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins do disposto no inciso IV do art. 47 do Decreto nº 32.810/2018, que possui as instalações e outras condições materiais, necessárias à execução do objeto da parceria, ou sobre a previsão de contratar ou adquirir. Local-UF, _____ de _____ de 2020. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO IV RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF Endereço residencial, telefone e e-mail Local-UF, _____ de _____ de 2020. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO V MODELO DE PLANO DE TRABALHO LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PLANO DE TRABALHO TÍTULO DO PROJETO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2020 LOCAL DATA OBS.: Papel timbrado da entidade PLANO DE TRABALHO Nº do Edital de Chamamento Público: Administração Pública: I- DADOS CADASTRALIS OSC Proponente: CNPJ: Endereço: Cidade: U.F: CEP: DDD/

Fone: Conta corrente; Banco: Agência: Praça de pagamento: Nome do representante legal: RG/Órgão expedidor: CPF: Endereço: Cidade: UF: CEP: DDD/Fone: II – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Valor Global: Data do Plano de Trabalho: III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO Título do Projeto: Identificação do Objeto: Público-alvo: Justificativa da Proposição: IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: Término: V – INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS - Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas dos convênios ou instrumentos congêneres. - Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil. VI – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO META 1 INDICADOR FÍSICO VALOR TOTAL PERÍODO UNIDADE QUANTIDADE DATA INICIAL DATA FINAL Descrição da Meta mm/aa mm/aa ETAPA 1.1 UNIDADE QUANTIDADE VALOR TOTAL DATA INICIAL DATA FINAL Descrição da Etapa mm/aa mm/aa GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 1.1 ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL NATUREZA DA DESPESA * 1 NATUREZA DA DESPESA * 2 ITEM 1.1.1 ITEM 1.1.2 META 2 INDICADOR FÍSICO VALOR TOTAL PERÍODO UNIDADE QUANTIDADE DATA INICIAL DATA FINAL Descrição da Meta mm/aa mm/aa ETAPA 2.1 UNIDADE QUANTIDADE VALOR TOTAL DATA INICIAL DATA FINAL Descrição da Etapa mm/aa mm/aa GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 2.1 ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL NATUREZA DA DESPESA * 1 NATUREZA DA DESPESA * 2 ITEM 2.1.1 ITEM 2.1.2 TOTAL DE METAS VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO * 1 NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica a natureza do item. Domínio: Serviço de Terceiro Pessoa Física, Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, Material de Consumo E outros. * 2 DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica outro tipo de despesa que não conste na lista anterior. VII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Valor Total Descrição: Natureza da despesa % Valor (R\$) TOTAL 100% CRONOGRAMA DE REPASSE ANO VALOR (R\$) Mês VALOR GLOBAL DO PROJETO VIII – CAPACIDADE INSTALADA (RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FÍSICOS) (Especificar instalações, equipamentos, mão de obra especializada a ser utilizada na execução dos serviços). VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO AÇÕES META 01 MM/AA MM/AA SOMA (Valor) (Valor) (Total mês) META 2 MM/AA MM/AA SOMA TOTAL (Total meta) IX – ASSINATURA DA OSC LOCAL E DATA / /

REPRESENTANTE DA OSC X – APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL E DATA / /

GESTOR/ORDENADOR DE

DESPESA ANEXO VI MEMÓRIA DE CÁLCULO (PLANO DE TRABALHO/ESTIMATIVA DE CUSTO) MEMÓRIA DE CÁLCULO – ELEMENTOS DE DESPESA S.1. VANTAGENS E VENCIMENTOS 1.1. FOLHA DE PAGAMENTO 1.1.1 Cargo/Função TURNO QDE Vr. Unitário por cargo/função VALOR S/BASE ADC.NOT Vr. Função MÊS PROJETO 1.1. SUBTOTAL 1.2. ENCARGOS SOCIAIS A – INSS(26,80%) S/ Vr. Folha B – FGTS (8,0% S/ Vr. Folha) C – PIS (1% S/ Vr. Folha) e S/ 1/12 de 13º e 1/3Férias D – 13% Salário 01/12 (Folha/12) E – FÉRIAS 1/3 (33,33% S/ Folha/12) F – INSS (1/12 13º e 1/3 férias/26,8%) G – FGTS S/ 1/3 de férias (8,0% E) H – FGTS S/13º salário (8,0% D) I – VT (Vr. VT X NVTX NP) – 6% Desc. Emp. (p/ mês) J – VR (Vr. VR X no VR p/mês X no funcionários) 1.2. SUBTOTAL 1.3 TOTAL 2. PREVISÃO DE RESCISÃO MÊS PROJETO 2.1. Férias Vencidas 1/12 2.2. Multa rescisória 1/12 2.3. Atestado médico – ADM 2.4. Atestado médico – DEM 3. DESPESAS MÊS PROJETO 3.1. Diárias e Ajuda de Custo 3.2. Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica 3.3. Serviços de Terceiros de Pessoa Física 3.4. Material de Consumo 3.5. Despesas Administrativas SUBTOTAL VALOR TOTAL PROJETO MÊS PROJETO MEMÓRIA DE CÁLCULO (PLANO DE TRABALHO/ESTIMATIVA DE CUSTO) ELEMENTO DE DESPESA ITENS DE DESPESA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL ELEMENTO DE DESPESA ITENS DE DESPESA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL * A entidade deverá especificar cada item de despesa. ANEXO VII DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL O (A), inscrito (a) no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não se enquadra nas vedações contidas: Nos incisos IV a VIII do § 1º do art. 16 do Decreto Nº32.810/2018 abaixo indicados: Art. 16. A condição de regularidade cadastral da organização da sociedade civil será atribuída, mediante a verificação da compatibilidade das informações com os Documentos de Comprovação de Regularidade estabelecidos na Parte II do Anexo Único deste Decreto, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, ou pelo órgão ou a entidade a quem ela delegue esta competência. § 1º Além do disposto no caput, a atribuição da regularidade cadastral da organização da sociedade civil está condicionada ao atendimento das seguintes exigências: [...] IV – não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; V – não tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; c) a apreciação das contas

estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; VI – não tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; c) suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea c. VII – não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VIII – não tenha como dirigente ou responsável legal pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. Na alínea b do inciso II do art. 51 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 abaixo indicada: Art. 51. A celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre o Poder Executivo Estadual e pessoas jurídicas de direito privado, organizações da sociedade civil ou pessoas físicas, que envolvam transferência de recursos financeiros para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante convênios e quaisquer instrumentos congêneres, termos de colaboração, termos de fomento ou acordo de cooperação, deverão atender às regras estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e sua regulamentação em âmbito estadual, conforme o caso, e ser precedida do atendimento das seguintes condições: [...] II – pessoas jurídicas de direito privado, organizações da sociedade civil ou pessoas físicas; [...] b) não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial por qualquer forma de fraude ou má utilização dos recursos públicos. Local-UF, _____ de _____ de 2020. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO VIII MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº/2020 SACC nº PR nº TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, E A XXXXXXXXXXXX, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, portadora do RG nº 591383 SSPS-CE e inscrita no CPF sob o nº 324.556.233-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, Fortaleza-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, XXXXX, portador do RG nº XXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXX, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº XX/XXXX, através do Processo Administrativo nº XXXXXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto XXXXXXXX, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA 3.1. Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta Colaboração, por força da faculdade disposta nos Arts. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA 4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em XX de XXXXXX de XXXX, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO 5.1. O atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, motivado exclusivamente pela Administração Pública, ensejará a prorrogação de ofício, em prazo correspondente ao período do atraso, limitado ao prazo estabelecido no caput e § 1º do Art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, configurando atraso a liberação parcial de valores previstos no cronograma de desembolso; 5.2. A prorrogação de



ofício, de que trata o item 5.1, dar-se-á por meio de apostilamento e deverá ser efetivado na vigência do Termo de Colaboração, assegurada a publicidade prevista no Portal da Transparência do Estado. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES 6.1. Compete à Administração Pública: 6.1.1. Proceder à liberação de recursos financeiros obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes; 6.1.2. Exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à organização da sociedade civil, comprovação da situação de regularidade cadastral e adimplência, na forma da lei; 6.1.3. Certificar-se de que a organização da sociedade civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual; 6.1.4. Transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços; 6.1.5. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela organização da sociedade civil, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas, através de procedimentos que visem o desenvolvimento técnico pedagógico, designados pela Secretaria; 6.1.6. Fixar e dar ciência à organização da sociedade civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à organização da sociedade civil; 6.1.7. Constituir comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo monitoramento da execução e avaliação dos resultados das parcerias, a ser designada em ato específico, nos termos do art. 2º, XI c/c art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014; 6.1.8. Analisar, na forma da lei, a prestação de contas anual e final apresentadas pela organização da sociedade civil; 6.1.9. Permitir livre acesso dos agentes do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. 6.2. Compete à Organização da Sociedade Civil: 6.2.1. Realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho; 6.2.2. Comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos em conformidade com o Plano de Trabalho; 6.2.3. Sob a orientação da Administração Pública, gerenciar e coordenar as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento; 6.2.4. Comprovar à Administração Pública a situação de regularidade cadastral e adimplência, na ocasião de cada repasse financeiro, na forma da lei; 6.2.5. Manter-se adimplente durante toda a execução do instrumento e atualizadas as informações cadastrais junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de parcerias, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros; 6.2.6. Disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores, ou na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados; 6.2.7. Apresentar os documentos de liquidação constantes nos Arts. 90 e 91 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, bem como encaminhar à Administração Pública os seguintes documentos: 6.2.8.1. Relatório Parcial de Execução do Objeto, a cada 60 (sessenta) dias, contados da primeira liberação de recursos da parceria, respeitando o prazo de envio do Relatório Final de Execução do Objeto; 6.2.8.2. Relatório Final de Execução do Objeto, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria. 6.2.9. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; 6.2.10. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; 6.2.11. Estabelecer os procedimentos através dos quais se dará as aquisições e contratações de bens e serviços por meio da presente parceria. 6.2.11.1. Para fins de comprovação da realização do procedimento de aquisição e da efetiva contratação, a organização da sociedade civil deverá apresentar à SPS a documentação pertinente ao procedimento adotado. 6.2.12. Realizar as contratações de bens e serviços com o uso de recursos transferidos por meio desta parceria em observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da razoabilidade e do julgamento objetivo, buscando permanente qualidade e durabilidade; 6.2.13. Observar como valores máximos para as aquisições de bens e serviços o valor aprovado no plano de trabalho; 6.2.14. Receber do fornecedor de bens e serviços os seguintes documentos: 6.2.14.1. No caso de pessoa jurídica: a) Certidão de tributos federais; b) Certidão de regularidade junto às Fazendas Municipal e Estadual da sede do fornecedor; c) Certidão de regularidade do FGTS; d) Certidão de Débitos Trabalhistas. 6.2.14.2. No caso de pessoa física: a) Documento de Identidade; b) CPF; c) Comprovante de residência; d) Comprovante de inscrição municipal e previdência social, se for o caso. 6.2.14.3. A critério da Administração Pública ou da OSC, além da documentação prevista nos itens 6.2.14.1 e 6.2.14.2, poderá ser exigida a comprovação da qualificação técnica ou financeira do fornecedor. 6.2.15. Manter arquivo individualizado de toda documentação original que comprove a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos e das despesas realizadas em virtude deste instrumento, os quais permanecerão à disposição da concedente e dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada; 6.2.16. Propiciar aos técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Colaboração; 6.2.17. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins

de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos; 6.2.18. Manter os recursos repassados em conta específica do termo de Colaboração, aberta em instituição bancária oficial, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada; 6.2.19. Divulgar em seu sítio oficial e em local visível as parcerias com a administração pública, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014; 6.2.20. Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local; 6.2.21. Permitir livre acesso dos agentes da Administração Pública Estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS 7.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica aberta na instituição financeira pública, operadora do sistema E-PARCELIAS, devendo obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento pela organização da sociedade civil e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos: 7.1.1. Regularidade cadastral; 7.1.2. Situação de adimplência; 7.1.3. Comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso; 7.2. A liberação de recursos financeiros prevista no item 7.1 será precedida de autorização do ordenador de despesas do órgão concedente. CLÁUSULA OITAVA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS 8.1. Compete à organização da sociedade civil realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades: 8.1.1. Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho; 8.1.2. Ressarcimento de valores; 8.1.3. Aplicação no mercado financeiro. 8.2. A movimentação dos recursos da conta específica da parceria para pagamento de despesas e ressarcimento de valores será efetuada por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo sistema corporativo de gestão das parcerias. 8.3. A movimentação de recursos prevista no item 8.1 deverá ser comprovada à Administração Pública mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos da parceria, e de comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria. 8.4. O extrato bancário de que trata o item anterior contemplará a movimentação financeira referente ao período compreendido entre a data da primeira liberação de recursos e o quinto dia útil imediatamente anterior ao final do referido prazo de apresentação, cumulativamente. CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO 9.1. Os recursos da parceria serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, na mesma instituição bancária da conta específica do instrumento de parceria. 9.2. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do instrumento mediante prévia alteração do plano de trabalho, formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 95 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS 10.1. O ressarcimento de valores compreende a devolução: 10.1.1. De saldo remanescente, a título de restituição; 10.1.2. Decorrente de glosa efetuada quando do monitoramento durante a execução do instrumento celebrado; 10.1.3. Decorrente de glosa efetuada quando da análise da prestação de contas. 10.2. A devolução de saldo remanescente de que trata o item 10.1.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do Termo de Colaboração, mediante recolhimento ao Estado, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos, incluídos os valores provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, se houver, nos termos do Art. 94, §1º do Decreto Estadual nº 32.810/2018; 10.3. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 10.1.2 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, por meio de depósito bancário na conta específica do Termo de Colaboração, nos termos do Art. 94, §2º do Decreto Estadual nº 32.810/2018; 10.4. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 10.1.3, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, mediante recolhimento ao Estado, nos termos do Art. 94, §3º do Decreto Estadual nº 32.810/2018; 10.5. O valor das glosas de que tratam os itens 10.1.2 e 10.1.3 deverá ser devolvido atualizado monetariamente pela taxa IPCA; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 11.1. Compete à organização da sociedade civil comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos através deste Termo de Colaboração mediante apresentação de Prestação de Contas. 11.2. A prestação de contas encaminhada pela organização da sociedade civil deverá observar as regras previstas no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e conter elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado. 11.2.1. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente; 11.2.2. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes; 11.2.3. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados. 11.3. Compete à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas final no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência, mediante os seguintes procedimentos: 11.3.1. Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; 11.3.2. Devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas

obtidas nas aplicações financeiras realizadas, nos termos do item 10.2; 11.3.3. Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento. 11.4. Na hipótese de descumprimento de metas ou dos resultados estabelecidos no plano de trabalho, a organização da sociedade civil, além do disposto no item 11.3, deverá apresentar relatório de execução financeira, gerado pelo sistema corporativo de gestão das parcerias, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto. 11.5. O não cumprimento dos procedimentos indicados no item 11.3 ensejará a inadimplência da organização da sociedade civil e a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com o disposto no regulamento do Tribunal de Contas do Estado. 11.6. A prestação de contas anual, ou final, será realizada pelo gestor do instrumento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela organização da sociedade civil. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES 12.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, serão doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO 13.1. O monitoramento da execução de instrumentos de parceria será realizado pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 13.2. O monitoramento de que trata a cláusula 13.1 é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 13.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias na realização das atividades de monitoramento, ensejará a proibição de celebração de novos convênios e instrumentos congêneres pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual concedente, até a sua realização, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 44 da Lei Complementar nº 119/2012. 13.4. O monitoramento compreenderá as atividades de acompanhamento e fiscalização. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO 14.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a execução do Termo de Colaboração será acompanhada por representante da Administração Pública, ficando designado como gestor do presente instrumento o Sr. XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXX e na Matrícula Funcional n.º XXXXXXXX, ao qual compete: 14.1.1. Avaliar os produtos e os resultados da parceria; 14.1.2. Verificar a regularidade no pagamento das despesas, ressarcimento e da aplicação das parcelas dos recursos transferidos; 14.1.3. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive as apontadas pela fiscalização; 14.1.4. Suspender a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do instrumento diante da constatação de irregularidades decorrentes do uso inadequado de recursos ou de pendências de ordem técnica; 14.1.5. Notificar a organização da sociedade civil, estabelecendo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para prestar esclarecimento ou sanear as irregularidades ou pendências detectadas; 14.1.6. Analisar, no prazo de até 30 (trinta) dias, os esclarecimentos apresentados ou o saneamento das pendências pela organização da sociedade civil; 14.1.7. Quantificar e glosar, no prazo de até 15 (quinze) dias, os valores correspondentes às irregularidades ou pendências não saneadas pela organização da sociedade civil; 14.1.8. Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação; 14.1.9. Registrar a inadimplência da organização da sociedade civil e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão do Termo de Colaboração e à instauração da Tomada de Contas Especial, findo o prazo para ressarcimento do valor glosado, sem que este tenha sido realizado; 14.1.10. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, nos termos dos artigos 101 e 102 do Decreto Estadual nº 32.810/2018; 14.1.11. Analisar a prestação de contas anual ou final, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela organização da sociedade civil; 14.1.12. Emitir parecer conclusivo da prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, nos termos do artigo 118 do Decreto Estadual nº 32.810/2018; 14.1.13. Emitir Termo de Conclusão do instrumento, quando da aprovação da prestação de contas; 14.2. O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros; 14.3. O gestor poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal; 14.4. Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o gestor deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias: 14.4.1. Quantificar e glosar o valor correspondente à pendência; 14.4.2. Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação; 14.5. O não atendimento pela organização da sociedade civil do disposto no item 14.4.2 ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial; CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO 15.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a fiscalização do Termo de Colaboração será realizada por representante da Administração Pública, ficando designado como fiscal do presente instrumento o Sr. XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXX e na Matrícula Funcional n.º XXXXXXXX, ao qual compete: 15.1.1. Visitar o local de execução do objeto; 15.1.2. Atestar a execução do objeto; 15.1.3. Registrar quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto; 15.1.4. Emitir Termo de Fiscalização, com a constatação do alcance das metas referentes ao período e a indicação do percentual de execução, podendo ser anexados documentos de comprovação da execução, como listas de presença, fotos, vídeos, relatórios técnicos, medições de obras e serviços, publicações, certificados expedidos por orga-

nizadores de eventos, dentre outros; 15.1.5. Emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria; CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 15.1. Pela execução do instrumento em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto nº 32.810/2018 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: 16.1.1. Advertência. 16.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congêneres, ou contrato com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos. 16.1.3. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congêneres, ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o conveniente ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 15.1.2. 16.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva de Secretário de Estado facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade. 16.3. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidades decorrentes de infrações relacionadas à execução dos instrumentos, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento. 16.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. 16.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO 17.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre os participantes, unilateralmente pela Administração Pública ou em decorrência de determinação judicial. 17.2. A rescisão amigável por acordo entre as partes e a rescisão determinada pela Administração Pública por meio de ato unilateral serão formalmente motivadas nos autos do processo. 17.3. A intenção de rescisão amigável, por acordo entre as partes, deverá ser manifestada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, definindo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades. 17.4. A rescisão unilateral poderá se dar nas situações previstas no Art. 105, §2º do Decreto Estadual nº 32.810/2018, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa. 17.5. A rescisão implica o final da vigência do instrumento, independente do motivo que a originou. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES 18.1. A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração deste instrumento, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto. 18.2. A alteração, de que trata o item 18.1, será formalizada por meio de apostilamento ou termo aditivo, durante a vigência do instrumento, assegurada a publicidade prevista na legislação competente. 18.3. Para a celebração de aditivos de valor será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da organização da sociedade civil e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto. 18.4. Este instrumento deverá ser alterado por apostilamento, nas hipóteses de: 18.4.1. Remanejamento de recursos sem a alteração do valor total; 18.4.2. Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; 18.4.3. Prorrogação de ofício, nos termos da cláusula quinta. 18.4.4. Alteração da classificação orçamentária; 18.4.5. Alteração do gestor e do fiscal do instrumento. 18.5. As hipóteses previstas nos itens 18.4.3, 18.4.4 e 18.4.5 se darão independentemente de anuência da organização da sociedade civil. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE 19.1. Caberá à Administração Pública realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS VEDAÇÕES 20.1. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com: 20.1.1. Taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em regulamento; 20.1.2. Remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional; 20.1.3. Multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pela Administração Pública; 20.1.4. Clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração da colaboração; 20.1.5. Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública, da organização da sociedade civil e do interveniente; 20.1.6. Bens e serviços fornecidos pela organização da sociedade civil e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 20.2. É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do Termo de Colaboração, podendo o pagamento ser realizado, excepcionalmente, após a vigência do instrumento desde que a execução tenha se dado durante a vigência do mesmo, observados o limite do saldo remanescente e o prazo estabelecido no inciso I do Art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012. 20.3. É vedado o pagamento

de despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos ou prestados antes ou após a vigência do instrumento da parceria. 20.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, a pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais ou ocultação de bens, direitos e valores. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO 21.1. Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, XX de XXXX de XXXX. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TESTEMUNHAS: 1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2020.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº08298526/2019

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2019 SPS, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios (azeitona, adoçante, ervilha, chás e outros), vem **ratificar a licitação** para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO E RATIFICADO, e uma vez que a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultou FRACASSADA a presente licitação. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020. Sandro Camilo Carvalho – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2020.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº1748/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Outorga nº 1217/2019 Processo nº 01882281/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **PEDRO LUCIANO PINHEIRO** CPF/CNPJ: 916.082.603-72 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT 9200250N LONG 460404E Vazão outorgada (l/s): 0,04l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal**, captando 10horas/dia 7dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (23 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2023) Município: Crato Distrito: Crato Localidade: Sítio São José Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1217/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2020.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

EXTRATO DA PORTARIA Nº1749/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO PARA EXTRAÇÃO DE MINERAL

Outorga nº 1221/2019 Processo nº 00864786/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **GEAN BARROS DA SILVA** CPF/CNPJ: 841.307.413-49 Local de retirada: Rio Jaguaribe Bacia hidrográfica: Alto Jaguaribe Ponto de captação: UTM 9288800N/464670E Área reserva geológica (área útil): -ha Área de extração: 6,17ha Produção (prevista): 662.552toneladas/anotoneladas Profundidade média: 4,74m Tempo de aplicação da vazão outorgada: horas/dia e dias/semana Finalidade do uso da água: **extração de areia** Prazo: 02 anos - (23 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2021) Município: Iguatu Distrito: Iguatu Localidade: Sítio Água Fria SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2020.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

EXTRATO DA PORTARIA Nº1753/2019

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA FEDERAL
Outorga nº 1225/2019 Processo nº 7731152/2018 CNARH: 70.0.0000963/34 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOAQUIM ALVES DA SILVA** CPF/CNPJ: 729.727.773-87 Fonte de suprimento: Açude Patu Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação:

UTM: 9389977N/452740E Vazão outorgada (l/s): 5,18l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,50ha de forragens e 0,50ha de feijão, ambos por aspersão convencional**, captando 6 horas/dia 5dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (25 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2023) Município: Senador Pompeu Distrito: Senador Pompeu Localidade: Sítio Carnaúba SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº1754/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA FEDERAL

Outorga nº 1206/2019 Processo nº 7730075/2018 CNARH: 70.0.0000963/33 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **IVAN CANUTO DA SILVA** CPF/CNPJ: 473.140.873-34 Fonte de suprimento: Açude Patu Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: UTM: 9384013N/452776E Vazão outorgada (l/s): 5,38l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 1ha de forrageiras, por aspersão convencional**, captando 6 horas/dia 5dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (25 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2023) Município: Senador Pompeu Distrito: Senador Pompeu Localidade: Sítio Carnaúba SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº1755/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA FEDERAL

Outorga nº 1227/2019 Processo nº 7724962/2018 CNARH: 70.0.0000962/60 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **EDMILSON ALVES DA SILVA** CPF/CNPJ: 116.090.103-10 Fonte de suprimento: Açude Patu Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: UTM: 9383308N/451567E Vazão outorgada (l/s): 5,19l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,50ha de forragens e 0,50ha de hortaliças, ambos por microaspersão**, captando 6 horas/dia 5dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (25 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2023) Município: Senador Pompeu Distrito: Senador Pompeu Localidade: Sítio Carnaúba SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº1756/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA FEDERAL

Outorga nº 1228/2019 Processo nº 7729794/2018 CNARH: 70.0.0000962/61 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **EDIVAL ALVES DA SILVA** CPF/CNPJ: 724.385.173-87 Fonte de suprimento: Açude Patu Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: UTM: 9383247N/451157E Vazão outorgada (l/s): 2,03l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 1ha de fruteiras por microaspersão**, captando 6 horas/dia 5dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (25 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2023) Município: Senador Pompeu Distrito: Senador Pompeu Localidade: sítio Carnaúba SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº1757/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA FEDERAL

Outorga nº 1229/2019 Processo nº 7730970/2018 CNARH: 70.0.0000962/59 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **CELSON MOREIRA DA SILVA** CPF/CNPJ: 685.534.393-72 Fonte de suprimento: Açude Patu Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: UTM: 9383186N/451157E Vazão outorgada (l/s): 5,19l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,50ha de forragens e 0,50ha de hortaliças, ambos por microaspersão**, captando 6 horas/dia 5dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (25 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2023) Município: Senador Pompeu Distrito: Senador Pompeu Localidade: Sítio Carnaúba SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº1772/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Outorga nº 1244/2019 Processo nº 04732795/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **MOZART BRASILEIRO DE ALENCAR** CPF/CNPJ: 015.492.353-20 Fonte de suprimento: Fonte Santa Rita I Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: UTM 9185721N/465117E Vazão outorgada (l/s): 0,99l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,70ha de banana, 0,80ha de capim e 0,50ha de cana de açúcar, todos por microaspersão**, captando 24horas/dia 7dias/semana



Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (25 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2023) Município: Barbalha Distrito: Caldas Localidade: Sítio Santa Rita Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1244/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2020.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1799/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1270/2019 Processo nº 6550545/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSE EDVANALDO PEREIRA** CPF/CNPJ: 951.979.824-20 Fonte de suprimento: Fonte Camelo Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: UTM 9185350N/461649E Vazão outorgada (l/s): 0,011/s Finalidade do uso da água: **abastecimento humano**, captando 24 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (30 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2023) Município: Barbalha Distrito: Caldas Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1270/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2020.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1809/2019
RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA FEDERAL.**

Outorga nº 1281/2019 Processo nº 00640063/2019 CNARH: 70.0.0000963/63 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FAZENDA AMWAY NUTRILITE DO BRASIL LTDA** CPF/CNPJ: 02.038.405/0001-44 Fonte de suprimento: Açude Jaburu I Bacia hidrográfica: Serra da Ibiapaba Ponto de captação: UTM: 9572643/265873 Vazão outorgada (l/s): 3,051/s Finalidade do uso da água: **indústria**, captando 24 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (05 de novembro de 2019 a 05 de novembro de 2023) Município: Ubajara Distrito: Ubaraja Localidade: Sítio Jaburu SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 5 de novembro de 2019.

RICARDO VERAS PAZ
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1810/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1282/2019 Processo nº 00005929/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **DUCCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A** CPF/CNPJ: 09.426.032/0001-28 Fonte de suprimento: Poço Verde, Quandu e Gameleira Bacia hidrográfica: Litoral Ponto de captação: LAT 9623019N LONG 448466E Vazão outorgada (l/s): 9,131/s Finalidade do uso da água: **indústria**, captando 24 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (05 de novembro de 2019 a 05 de novembro de 2023) Município: Itapipoca Distrito: Cacimbas Localidade: Av. Anastácio Braga, 2776 Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1282/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 5 de novembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1819/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1291/2019 Processo nº 03724977/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **H&A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: 17.179.468/0001-98 Fonte de suprimento: Poço Tubular Profundo Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT 9183126N LONG 526187E Vazão outorgada (l/s): 8,151/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento Humano**, captando 16 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (05 de novembro de 2019 a 05 de novembro de 2023) Município: Mauriti Distrito: Sede Localidade: Loteamento Cidade Verde Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1291/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 5 de novembro de 2020.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1821/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1275/2019 Processo nº 5583525/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **GERARDO MAGELA SOARES FROTA FILHO** CPF/CNPJ: 163.195.083-53 Fonte de suprimento: Rio Curu (perenizado pelos reservatórios Caxitoré e Pentecoste) Bacia hidrográfica: Curu Ponto de captação: LAT 9593925 LONG 472976 Vazão outorgada (l/s): 39,471/s Finalidade do uso da água: **irrigação** de 14 ha de capim, irrigado por miniaspersão e 11 ha de cana de açúcar, irrigado por gotejamento, captando 10 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (05 de novembro de 2019 a 05 de novembro de 2023) Município: São Luis do Curu Distrito: São Luis do Curu Localidade: Fazenda Dufrota Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1275/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 5 de novembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1831/2019
OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (ADUTORA)**

OUTORGA DE OBRA Nº 141/2019 PROCESSO Nº 05563105/2019 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS HIDRAULICAS CPF/CNPJ: 12.360.517/0001-70 NATUREZA DA OBRA: **Construção da Adutora de Palmácia BACIA HIDROGRÁFICA: Metropolitana COORDENADAS: UTM NORTE 9537832N UTM LESTE 514939E EXTENSÃO DA ADUTORA: 510,00 NATUREZA DO TUBO: PEAD/Ferro Fundido VAZÃO DO SISTEMA: 1411/s DIÂMETRO: 1º segmento(110m-PEAD-Ø 180mm); seguimento (400 (água bruta) ALCANCE: 30 anos anos POPULAÇÃO DE PROJETO: 13.011(hab) ESTAÇÃO ELEVATÓRIA: PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - (07 de novembro de 2019 a 07 de novembro de 2021) MUNICÍPIO: Palmácia DISTRITO: Palmácia LOCALIDADE: Gado dos Rodrigues, Santo Antônio, Volta do Rio, Santa Maria, Gado do Ferros / Boqueirão e Rochedo. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de novembro de 2019.**

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1920/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1359/2019 Processo nº 05555412/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **T M E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** CPF/CNPJ: 32.618.021/0001-61 Fonte de suprimento: Bateria de 02 poços tubulares Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT PTP 01 9206171 e PTP 02 9206125N LONG PTP 01 457723 e PTP 02 457801E Vazão outorgada (l/s): 4,341/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 8 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (27 de novembro de 2019 a 27 de novembro de 2023) Município: Crato Distrito: Bela Vista Localidade: Residencial Bela Vista Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1359/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1991/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1425/2019 Processo nº 04749434/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **SAINTLAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** CPF/CNPJ: 09.612.357/0001-03 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT 9201208N LONG 461891E Vazão outorgada (l/s): 0,391/s Finalidade do uso da água: **Serviço e comércio (comércio, varejo e serviços automotivos)**, captando 4 horas/dia 5 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (05 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro de 2023) Município: Juazeiro do Norte Distrito: Juazeiro do Norte Localidade: Juazeiro do Norte Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1425/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 5 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



**EXTRATO DA PORTARIA Nº1992/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1426/2019 Processo nº 7436282/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JM DE PAULA SILVA ME** CPF/CNPJ: 19.007.834/0001-57 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Serra da Ibiapaba Ponto de captação: LAT 9556405N LONG 291172E Vazão outorgada (l/s): 0,66l/s Finalidade do uso da água: **Uso industrial (limpeza das instalações da empresa)**, captando 10 horas/dia 5 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (05 de dezembro de 2019 à 05 de dezembro de 2023) Município: São Benedito Distrito: São Benedito Localidade: Fazenda Chaparral Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1426/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 5 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1993/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1427/2019 Processo nº 05544020/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **LAVA A JATO KAKA LTDA** CPF/CNPJ: 14.139.831/0001-53 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT 9199181N LONG 464274E Vazão outorgada (l/s): 1,28l/s Finalidade do uso da água: **Serviço e comércio (serviços e lavagem veicular)**, captando 6 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (05 de dezembro de 2019 à 05 de dezembro de 2023) Município: Juazeiro do Norte Distrito: Lagoa Seca Localidade: Rua Genário de Oliveira, 565. Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1427/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 5 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1995/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1429/2019 Processo nº 6502001/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA** CPF/CNPJ: 789.755.573-91 Fonte de suprimento: Poço tubular Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9388801N LONG 396810E Vazão outorgada (l/s): 1,94l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal**, captando 1 hora/dia 1 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2023) Município: Pedra Branca Distrito: Pedra Branca Localidade: Sítio Barra do Riacho Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1429/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2005/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1439/2019 Processo nº 1276224/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSÉ BÔNFIG DE SOUZA SALES** CPF/CNPJ: 101.455.243-53 Fonte de suprimento: Poço amazonas Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9427825N LONG 416615E Vazão outorgada (l/s): 0,19l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal**, captando 3 horas/dia 3 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2023) Município: Boa Viagem Distrito: Domingos da Costa Localidade: Fazenda Arvoredo Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1439/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2009/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1443/2019 Processo nº 01670152/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **R L COMERCIO E MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS LTDA** CPF/CNPJ: 07.852.850/0001-67 Fonte de suprimento: poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Curu Ponto

de captação: LAT 9520670N LONG 465960E Vazão outorgada (l/s): 0,14l/s Finalidade do uso da água: **serviços e comércio**, captando 3 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (12 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2023) Município: Canindé Distrito: Centro Localidade: R. Gervasio Martins, 135 - SL 02 Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1443/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº2012/2019

OUTORGA DE USO nº 1446/2019 Processo nº 00412257/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE** CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57 Local do lançamento do efluente: Rio São Gonçalo Bacia hidrográfica: Serra da Ibiapaba Ponto de captação: UTM 9586617N/276493E População estimada: 51.612 habitantes (horizonte de 04 anos) Taxa crescimento: 3% (ao ano) Vazão outorgada: 71,68l/s Finalidade do uso da água: **Lançamento de efluente**, captando 24 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2023) Município: Tianguá Distrito: Tianguá Localidade: Tianguá SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2015/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1449/2019 Processo nº 8750053/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS - LTDA** CPF/CNPJ: 41.548.652/0001-42 Fonte de suprimento: Açude São Miguel Bacia hidrográfica: Sertão de Crateús Ponto de captação: LAT 9350031N LONG 308923E Vazão outorgada (l/s): 0,56l/s Finalidade do uso da água: **demais usos**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2023) Município: Quiterianópolis Distrito: Quiterianópolis Localidade: Comunidade de São Miguel Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1449/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2016/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1450/2019 Processo nº 8751181/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS - LTDA** CPF/CNPJ: 41.548.652/0001-42 Fonte de suprimento: Açude Atalho Bacia hidrográfica: Sertão de Crateús Ponto de captação: LAT 9341201N LONG 307074E Vazão outorgada (l/s): 1,39l/s Finalidade do uso da água: **demais usos**, captando 10 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2023) Município: Quiterianópolis Distrito: Quiterianópolis Localidade: Quiterianópolis Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1450/2019 será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 2017/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1451/2019 Processo nº 05339481/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCINÉ OLIVEIRA SOUSA** CPF/CNPJ: 593.038.593-91 Fonte de suprimento: Açude do Fanciné Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9443860N LONG 572731E Vazão outorgada (l/s): 0,02l/s Finalidade do uso da água: **dessedentação animal**, captando 12 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 03 anos - (03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2022) Município: Morada Nova Distrito: Morada Nova Localidade: Sítio Loureço Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1451/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



**EXTRATO DA PORTARIA Nº2018/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1452/2019 Processo nº 5810020/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **RUTENIO GOMES DE ARAÚJO** CPF/CNPJ: 016.331.823-98 Fonte de suprimento: Açude Ingarana Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9435108N LONG 586798E Vazão outorgada (l/s): 4,97l/s Finalidade do uso da água: **irrigação de abóbora 2 ha, sorgo 0,50 ha, e banana 2 ha, ambos irrigado por microaspersão**, captando 10horas/dia 7dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2023) Município: Limoeiro do Norte Distrito: Limoeiro do Norte Localidade: Sítio Ingarana Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1452/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2019/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1453/2019 Processo nº 5806058/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **RUBÊNIA DE ARAÚJO RUFINO** CPF/CNPJ: 032.030.373-36 Fonte de suprimento: Açude Ingarana Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9436118N LONG 586808E Vazão outorgada (l/s): 3,56l/s Finalidade do uso da água: **irrigação de capim 2 ha e horataliças 1 ha ambos irrigado por microaspersão**, captando 10horas/dia 7dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2023) Município: Limoeiro do Norte Distrito: Limoeiro do Norte Localidade: Sítio Ingarana Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1453/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2022/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1456/2019 Processo nº 4953189/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FERNANDO ANTONIO PEROBA GRANGEIRO** CPF/CNPJ: 162.388.773-91 Fonte de suprimento: Rio Curu perenizado pelos reservatórios Caxitoré, Pentecoste e Frios Bacia hidrográfica: Curu Ponto de captação: LAT 9617842N LONG 482726E Vazão outorgada (l/s): 86,45l/s Finalidade do uso da água: **irrigação de capim de 35ha irrigado por aspersão convencional**, captando 9horas/dia 7dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 03 anos - (03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2022) Município: Paracuru Distrito: Poço Doce Localidade: Pedras Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1456/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2023/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1457/2019 Processo nº 01637295/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO WELLIGTON DE SOUSA BARBOSA** CPF/CNPJ: 366.275.693-53 Fonte de suprimento: Açude Quixeramobim Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9423588N LONG 461013E Vazão outorgada (l/s): 0,12l/s Finalidade do uso da água: **dessedentação animal**, captando 12horas/dia 7dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2023) Município: Quixeramobim Distrito: Quixeramobim Localidade: Fazenda Nova Olinda Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1457/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2024/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1458/2019 Processo nº 02210295/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ROBÉRIO DE OLIVEIRA LOPES** CPF/CNPJ: 765.962.143-20 Fonte de suprimento: Barragem Poço Grande Rio Jaguaribe Bacia hidrográfica: Alto Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9283663N LONG 422620E Vazão outorgada (l/s): 3,68l/s Finalidade do uso da água: **irrigação de banana de 1 ha irrigado por microaspersão**, captando 5horas/dia 5dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2023) Município: Jucás Distrito: Jucás Localidade: Poço Comprido Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1458/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2026/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1405/2019 Processo nº 09045507/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO WANDERLEY SOUSA PINHEIRO** CPF/CNPJ: 808.049.003-10 Fonte de suprimento: Açude Quixeramobim Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9425826N LONG 463241E Vazão outorgada (l/s): 0,07l/s Finalidade do uso da água: **dessedentação animal**, captando 6horas/dia 7dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2023) Município: Quixeramobim Distrito: Quixeramobim Localidade: Fazenda Rio Bom Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1405/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE PORTARIA Nº2148/2019
OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (ADUTORA)**

OUTORGA DE OBRA Nº 146/2019 PROCESSO Nº 05562567/2019 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HÍDRAULICAS - SOHIDRA** CPF/CNPJ: 12.360.517/0001-70 NATUREZA DA OBRA: **Construção de uma adutora para abastecimento d'água nos municípios de Coreaú, Moraújo, Senador Sá e Uruoca BACIA HIDROGRÁFICA:** Metropolitana COORDENADAS: UTM NORTE 9598491N UTM LESTE 297403E EXTENSÃO DA ADUTORA: 40.392 NATUREZA DO TUBO: FoFo VAZÃO DO SISTEMA: 145,13l/s (AD-01/AD-02 e 81,84l/s (AD-03) l/s DIÂMETRO: 400mm (AD-01/AD-02) e 300 (AD-03) (água bruta) ALCANCE: 30 anos POPULAÇÃO DE PROJETO: 42.668(hab) ESTAÇÃO ELEVATÓRIA: PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - (13 de dezembro de 2019 a 13 de dezembro de 2021) MUNICÍPIO: Fortaleza DISTRITO: Fortaleza LOCALIDADE: Fortaleza SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE PORTARIA Nº2151/2019
OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (ADUTORA)**

OUTORGA DE OBRA Nº 149/2019 PROCESSO Nº 05563962/2019 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HÍDRAULICAS - SOHIDRA** CPF/CNPJ: 12.360.517/0001-70 NATUREZA DA OBRA: **Construção de uma adutora para abastecimento d'água da sede do município de Parambú BACIA HIDROGRÁFICA:** Alto Jaguaribe COORDENADAS: UTM NORTE 9288181N UTM LESTE 326818E EXTENSÃO DA ADUTORA: 39.597.00 NATUREZA DO TUBO: FoFo VAZÃO DO SISTEMA: 71,29l/s DIÂMETRO: 350mm ALCANCE: 30 anos POPULAÇÃO DE PROJETO: 20.960(hab) PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - (13 de dezembro de 2019 a 13 de dezembro de 2021) MUNICÍPIO: Parambú DISTRITO: Parambú LOCALIDADE: Parambú SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA Nº045/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04110905/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 31 item II da Lei nº 16.141, de 06 de dezembro de 2016, publicada no D.O.E de 08 de dezembro, ao servidor **CAIO SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA**, matr-



cula nº 000486.1.5, ocupante do cargo de Pesquisador, lotado na FUNCEME, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de Mestrado, a partir de 17 de junho de 2019. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº10/2020 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Convocação nº 04/2019, publicado no DOE de 10/12/2019, **RESOLVE NOTIFICAR A DESISTÊNCIA**, a pedido, do candidato, **ANTÔNIO SÉRGIO DE SOUSA VIEIRA** classificado em 2º lugar, no Concurso Público para o Cargo de PESQUISADOR - Especialidade: INFORMÁTICA - Área: SISTEMA DE SUPORTE DE DECISÃO, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2018, publicado no DOE de 20/04/2018, FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2020.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

APOSTILAMENTO Nº0004/2020 AO CONTRATO Nº0655/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00024194/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0655/2018**, celebrado com a Empresa **R.C. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.127.161/0001-40, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: FONTE 00(01) 5996 24200194.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30 E FONTE 91 5998 24200194.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30, conforme folhas 11 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0005/2020 AO CONTRATO Nº1122/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00025360/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1122/2018**, celebrado com a Empresa **EV MÉDICA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.754/0001-32, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: FONTE 00(01) 5996 24200194.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30 E FONTE 91 5998 24200194.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30, conforme folhas 13 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0006/2020 AO CONTRATO Nº1610/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00023899/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1610/2018**, celebrado com a Empresa **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.359.863/0001-70, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: FONTE 00(01) 5996 24200194.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30 E FONTE 91 5998 24200194.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30, conforme folhas 12 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0008/2020 AO CONTRATO Nº859/2017

Aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00024020/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº859/2017**, celebrado com a Empresa **TJ ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.485.395/0001-77, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: FONTE 00(01) 5996 24200194.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30 E FONTE 91 5998 24200194.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30, conforme folhas 11 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0009/2020 AO CONTRATO Nº0717/2017

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00024062/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0717/2017**, celebrado com a Empresa **SARA SERVIÇO DE APOIO AO RENAL AGUDO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.098.706/0001-38, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: FONTE - 00 5996 24200194.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30 E FONTE 91 5998 24200194.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30, conforme folhas 13 dos autos. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0010/2020 AO CONTRATO Nº1363/2018

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00024976/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1363/2018**, celebrado com a Empresa **HOSPITAL CAMPOS ELISIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.963.412/0001-15, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: FONTE - 00 5996 24200194.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30 E FONTE 91 5998 24200194.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30, conforme folhas 16 dos autos. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0011/2020 AO CONTRATO Nº1883/2014

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00023759/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1883/2014**, celebrado com a Empresa **CTIS TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.731/0039-05, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: FONTE 91 5986-24200194.10.302.631.20078.03.33904000.2.91.00.1.30, conforme folhas 11 dos autos. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **



APOSTILAMENTO Nº0042/2020 AO CONTRATO Nº0405/2013

Aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00992492/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0405/2013**, celebrado com o **PROEL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.518.694/0001-07, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200074.10.302.631.20240.03.339 039.1.01.00.0, conforme folhas 02 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0043/2020 AO CONTRATO Nº256/2016

Aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00992654/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº256/2016**, celebrado com o **BANCO DE OLHOS DO CEARÁ BOC LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.332.257/0001-10, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200074.10.122.211.20239.03.339039.2.91.00.1, conforme folhas 02 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0058/2020 AO CONTRATO Nº872/2019

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00982888/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº872/2019**, celebrado com a Empresa **PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200374.10.302.631.20071.03.33903000.291.00.1.30, conforme folhas 02 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0060/2020 AO CONTRATO Nº888/2019

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00984210/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº888/2019**, celebrado com a Empresa **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.967.837/0001-04, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200374.10.302.631.20071.03.33903000.2.91.00.1.30, conforme folhas 02 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0061/2020 AO CONTRATO Nº891/2019

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito

no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00985437/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº891/2019**, celebrado com a Empresa **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.642.426/0001-98, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200374.10.302.631.20071.03.33903000.2.91.00.1.30, conforme folhas 02 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0062/2020 AO CONTRATO Nº1281/2019

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00969628/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1281/2019**, celebrado com a Empresa **PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.342.699/0001-54, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200374.10.302.631.20071.03.33903000.2.91.00.1.30, conforme folhas 02 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0068/2020 AO CONTRATO Nº1569/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00990090/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1569/2019**, celebrado com a Empresa **ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58 para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 6214 – 24200384.10.302.631.20084.03.339032.10000.00, conforme folhas 02 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0069/2020 AO CONTRATO Nº1533/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00990317/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1533/2019**, celebrado com a Empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.794.555/0004-20 para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 6215 – 24200384.10.302.631.2008 5.03.339032.1.0000.0, conforme folhas 02 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0070/2020 AO CONTRATO Nº0171/2016

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00918683/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0171/2016**, celebrado com a Empresa



ASSOCIAÇÃO MÉDICA CEARENSE-AMC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.282.601/0001-83 para nele alterar a seguinte dotação orçamentária: 24200 374.10.126.302.631.20071.03.33903900.01.0.30, conforme folhas 02 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0075/2020 AO CONTRATO Nº1529/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00989084/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1529/2019**, celebrado com a Empresa **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58 para nele alterar a seguinte dotação orçamentária: 6215 – 24200384.10.302.631.20085.03.339032.10000.0, conforme folhas 02 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0076/2020 AO CONTRATO Nº1537/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00989645/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1537/2019**, celebrado com a Empresa **PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17 para nele alterar a seguinte dotação orçamentária: 6215 – 24200384.10.302.631.20085.03.339032.10000.0, conforme folhas 02 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0077/2020 AO CONTRATO Nº1260/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00989912/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1260/2019**, celebrado com a Empresa **ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58 para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 6215 – 24200384.10.302.631.20085.03.339032.10000.0, conforme folhas 03 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0079/2020 AO CONTRATO Nº0162/2014

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 01203238/2020, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0162/2014**, celebrado com a Empresa **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS** inscrita no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, para nele incluir a seguinte dotação: 24.200.174.10.122.211.20779.15.339039.1.01.00.0.2 (DOTAÇÃO REDUZIDA:5937) Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0084/2020 AO CONTRATO Nº0913/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 00985798/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0913/2019**, celebrado com a Empresa **FRANÇA PINTO & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.589.293/0001-61 para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200374.10.302.631.20071.03.33903000.2.91.00.1.30, conforme folhas 02 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0087/2020 AOS CONTRATOS

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 01140627/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento aos Contratos** relacionados abaixo, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

Nº CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020	CNPJ Nº
0189/2014	24200504.10.122.211.20779.10.33903900.1.01.00.0.20 24200504.10.305.632.20243.10.339039.29100.1	07.113.566/0001-79
0165/2014	24200554.10.122.211.20779.14.33903900.1.01.00.0.20	07.625.932/0001-79
0605/2015	24200564.10.122.211.20779.11.33903900.1.01.00.0.20 24200564.10.305.632.20243.11.339039.10000.7	07.817.778/0001-37
1276/2019	24200614.10.122.20779.05.33903900.1.01.00.0.20	07.095.193/0001-50
0227/2014	24200624.10.122.211.20779.02.33903900.1.01.00.0.20	05.537.196/0001-71



NºCONTRATO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020	CNPJ Nº
0505/2018	24200634.10.122.211.20779.02.33903900.1.01.00.0.20	07.508.138/0001-45
0164/2014	24200644.10.122.211.20779.01.33903900.1.01.00.0.20	07.620.701/0001-72
0064/2019	24200654.10.122.211.20779.01.33903900.1.01.00.0.20	07.172.885/0001-55
	24200654.10.305.632.20243.01.339039.10000.7	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº802/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1140/2019 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 802/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. GASPARIANA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Tristão Gonçalves, 1409, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na alínea "d" do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Reajustar**, no percentual de 5,18%(Cinco vírgula dezoito por cento), o **Contrato nº802/2015**, com vigência até o dia 29 de dezembro de 2019, cujo objeto é a contratação dos serviços de laboratório para realização de exames laboratoriais, no total de 22.185 exames/ano, para atender aos pacientes do HIAS(Hospital Infantil Albert Sabin). Parágrafo Único - Com o reajuste no percentual supra, fica acrescida a quantia de R\$ 68.146,05(Sessenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos) para R\$ 1.383.706,95(Um milhão, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e seis reais e noventa e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 68.146,05(Sessenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: O mesmo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/11/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Patricia Jereissati Sampaio e Paula Philomeno Gomes Leal.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº242/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 54/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0242/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE - CE**; V - ENDEREÇO: Rua Henrique Elery, 715, Monte Castelo, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12(doze) meses, a partir do dia 27 de março de 2020, o **Contrato Nº242/2019**, para o cumprimento de seu objeto: a contratação de serviços em horas/ano na área de enfermagem, para o Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 27 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/02/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº380/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 55/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0380/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE - CE**; V - ENDEREÇO: Rua Henrique Elery, 715, Monte Castelo, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12(doze) meses, a partir do dia 24 de abril de 2020, o **Contrato Nº380/2019**, para o cumprimento de seu objeto: a contratação de serviços em horas/ano na área de nutricionista, para o Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 24 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/02/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1354/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSMM CONTRATADA: EMPRESA SANIGRAN LTDA-ME. OBJETO: **Aquisição de material de consumo (CLORO E PASTILHA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº20190433 – SESA/HSMM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.516,00 (um mil, quinhentos e dezesseis reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 IG: 1003185000. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019 SIGNATÁRIOS: Frederico Emmanuel Leitão Araújo e Alexandre Stresser.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1355/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSMM CONTRATADA: EMPRESA F. M. VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA ME. OBJETO: **Aquisição de material de consumo (CLORO E PASTILHA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº20190433 – SESA/HSMM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.204,60 (três mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019 SIGNATÁRIOS: Frederico Emmanuel Leitão Araújo e Fátima Maria Vieira Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1441/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - EPP. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (colchão para adulto)**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico 840/2018 SESA/NUPLAC, Ata de Registro de Preço nº 964/2018 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 20.610,00 (vinte mil, seiscentos e dez reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e João Carlos Lopes Okuyama.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1476/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA LIMP TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: **Serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final de lâmpadas fluorescentes a vapor de mercúrio, compactas e tubulares**, de um quantitativo estimado de 40.425 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco) unidades, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20191094-SESA/HGF, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 59.977,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30.6177. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Mark Augusto Lara Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1493/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA CIRÚRGICA FERNANDES E COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (sondas com balão esofágico)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181000-SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Vlândia Ferreira de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1505/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA H. STRATTNER & CIA LTDA. OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar (OTORRINOLARINGOLOGIA, ENDOSCOPIA DE KLEINSASSEER, MICROCIRURGIA TIREOLARÍNGEA E OUTROS)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181471-SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 102.603,41 (cento e dois mil, seiscentos e três reais e quarenta e um centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Solange Alves Figueiredo Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1506/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. OBJETO: **Aquisição de nutrição (dieta enterais)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20180775 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 116.760,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Eric Gonçalves Arantes Salviano.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1507/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: **Aquisição de material Órtese e Prótese (fixador externo)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181331 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 13.216,84 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Hugo Leonardo Souza Gouvêa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1508/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (bacia e jarra)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181197-SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 42.965,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Angélica Rabelo Fagundes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1510/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: **Aquisição de material de ortopedia (fixador externo, placa ortopédica e enxerto ósseo)**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181145 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 31.631,10 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e dez centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Hugo Leonardo Souza Gouvêa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1515/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA MASTERMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181317 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.472.850,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Menaris de Souza Ribeiro Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1522/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. OBJETO: **Aquisição de nutrição**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181302 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 13.338,00 treze mil, trezentos e trinta e oito reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Eric Gonçalves Arantes Salviano.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1524/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA M. F. A. AGUIAR. OBJETO: **Aquisição de rodízios diversos (rodas pneumáticas para carrinho plataforma, pneus, câmaras de ar)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20190652-SESA/HGF e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 11.576,88 (onze mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.0.1.00.00.0.30.14552.24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Maria de Fátima Alves Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1528/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME. OBJETO: **Aquisição de material de consumo - limpeza (higiene e desinfecção)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico - PE nº 11/2018/SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº 982/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 80.029,98 (oitenta mil, vinte e nove reais e noventa e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Maria Zulene Pereira Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1530/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (bolsa coletora de ostomia)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os itens 03, 05, 09 e 10 conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181215 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 42.512,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e doze reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e João Marcos Rodrigues Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1531/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (bolsa coletora de ostomia)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os itens 02 e 04, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181215 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 12.665,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Maria Carolina Sousa dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1532/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (papilótomo com ponta bola para mucosectomia e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181536 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 41.797,17 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Tiago Cláudio Araújo de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1539/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar (FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item descrito e contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181301 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir



da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Regis Tadeu Pereira de Campos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1540/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA BML HOSPITALAR LTDA EPP. OBJETO: **Aquisição de material órtese e prótese (fixador externo)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181331 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 31.546,86 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Daniel Burni Verçosa Gouvêa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1542/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva, corretiva calibração e ensaios de segurança elétrica**, com cobertura total de peças e acessórios, dos equipamentos instalados no setor de oftalmologia, pertencentes ao Hospital Geral de Fortaleza/HGF, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 1326/2019 SESA/HGF, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30.6177. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Sérgio Antônio Leitão do Vale.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1544/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: **Aquisição de nutrição**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181302 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Raimundo Batista da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1545/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (tubo endotraqueal armado com balão)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181046 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis)

meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 21.610,00 (vinte e um mil, seiscentos e dez reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6177. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Frederico Kauê Nobre de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1547/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (papilótomo com ponta bola para mucosectomia e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, o item contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181536 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Daniel Haddad Giffoni.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1549/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA EV MÉDICA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20180749 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 433.900,00 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e José oliveira de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1552/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (tubo de silicone natural e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181173 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 20.877,75 (vinte mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Lucas Aguiar Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1559/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.. OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 241/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$



282.259,20 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6170-24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Marcelo Linhares Pereira e Luís Cláudio de Freitas Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1566/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA LITORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (balão, microcateter e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181230-SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 421.175,00 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6177. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Renato dos Santos Borges Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1568/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA MEDLIFE COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME. OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais** para os equipamentos autoclave horizontal mod. AC365, série 372689, tomo 203194 e autoclave horizontal mod. AC365, série 372688, tomo 203193 de marca: ortossíntese, instalados no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, conforme especificações demonstradas na proposta e na Inexigência de Licitação nº 151/2019, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 30.601 de 15/07/2011, publicado no DOE de 20/07/2011 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30.6177. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Luís Carlos de Carvalho Pontes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1581/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA H. P. DE VASCONCELOS - ME. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (cateter)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181413-SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Maria Avelina do Nascimento Neta.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 60/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Srº **FREDERICO GUILHERME CUNHA DE ALENCAR**. OBJETO: **Locação do imóvel** localizado na Rua Gervásio Guergel nº 23 – Centro- Fortaleza -CE - de propriedade do LOCADOR, para funcionamento do Centro de Cuidado, Convivência e Cultura, desenvolvido pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará na Dispensa de Licitação nº 0007/2020 e Laudo de Avaliação do SOP - Superintendência de Obras Públicas -AV-0636, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua

assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200064.10.301.631.20187.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Frederico Guilherme Cunha de Alencar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 85/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE-CE**. OBJETO: **Serviços em horas/ano na Área de Terapia Ocupacional**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20190822, Ata de Registro de Preços nº 1629/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 505.022,40 (quinhentos e cinco mil, vinte e dois reais e quarenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.33903400.2.01.1.00.5968. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
CEO.R/LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE; CONTRATADO: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOÃO EDUARDO NETO, Unidade integrante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Nº 240 de 24 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura com término em 31 de dezembro de 2020 VALOR: R\$ 31.568,16 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 2.630,68 (dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATÁRIOS: José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro e Antonio Nivaldo Muniz da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
POLI.R/CAMOCIM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE; CONTRATADO: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCM**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da PÓLICLÍNICA CORONEL LIBÓRIO GOMES DA SILVA, Unidade integrante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 1112/10 de 24 de fevereiro de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CAMOCIM/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da assinatura do contrato com término em 31 de dezembro de 2020 VALOR: R\$ 1.156.703,64 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos) obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais iguais de R\$ 105.154,87 (cento e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020 SIGNATÁRIOS: Amanda Arruda Menezes e Monica Gomes Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
CEO.R/SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REITOR ÍCARO DE SOUSA MOREIRA, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Reriutaba no. 057/2010 de 12 de março de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de 02 de janeiro de 2020 e, com término em 31 de dezembro de 2020 VALOR: R\$ 31.599,30 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos) obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais iguais de R\$ 2.872,66 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020 SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes e Osvaldo Honorio Lemos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020
POLI.R/SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SOBRAL, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Reriutaba no. 057/2010 de 12 de março de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: RERIUTABA/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de 02 de janeiro de 2020 e, com término em 31 de dezembro de 2020 VALOR: R\$ 128.570,99 (cento e vinte oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos) obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais iguais de R\$ 11.688,27 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte sete centavos) DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020 SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes e Osvaldo Honorio Lemos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020
CEO.R/CAMOCIM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE CAMOCIM, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº 1112/10 de 24 de fevereiro de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CAMOCIM/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da assinatura do contrato com término em 31 de dezembro de 2020 VALOR: R\$ 417.198,36 (quatrocentos e dezessete mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais iguais de R\$ 37.927,12 (trinta e sete mil, novecentos e vinte sete reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020 SIGNATÁRIOS: Amanda Arruda Menezes e Monica Gomes Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020
POLI.R/LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL JUDITE CHAVES SARAIVA DE LIMOEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 240/10 de 24 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Limoeiro do Norte/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da assinatura do contrato com término em 31 de dezembro de 2020 VALOR: R\$ 143.338,32 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 11.944,86 (onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATÁRIOS: José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro e Antônio Nivaldo Muniz da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESCISÃO BILATERAL Nº0020/2019 DO CONTRATO Nº971/2017

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes- HM/SESA inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0022-39, estabelecido na Av. Frei Cirilo, nº 3480, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.840-285, em Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Diretor Geral do Hospital Dr. FRANCISCO DANIEL DE SOUSA, portador do RG nº 8905002004773 e inscrito no CPF sob o nº 456.258.163-87, residente e domiciliado em Fortaleza – Ceará e a EMPRESA **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.008.682/0001-52, situada na Av Guido caloi, 1935, térreo, Blocos A e B – Jardins São Luis – São paulo – SP, representada pelo Sr. GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, RG RNE V747066-L, inscrito no CPF sob o nº 234.926.808-01, com fulcro no inciso II do art.79, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, resolvem **rescindir bilateralmente o Contrato Nº971/2017**, que teve por objeto a aquisição de materiais de laboratório(Reagentes para Bioquímica), tudo em conformidade com os elementos contidos no processo VIPROC Nº 07466719/2019, para o Hospital de Messejana/SESA. Pelo que firmam a presente rescisão bilateral, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Daniel de Sousa
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA

*** **



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0694/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20190694, Processo VIPROC Nº 04099960/2019, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0694/2019 – SESA/NUPLAC", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA	RS 95,00	RS 185.250,00
3		RS 95,00	RS 118.750,00
4	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	RS 1.650,00	RS 216.150,00
VALOR TOTAL			RS 520.150,00

Fortaleza/CE, 09 de janeiro, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1231/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191231, Processo VIPROC Nº 04247250/2019, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20191231 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		RS 3.700,0000	RS 666.000,00
2	TECHLIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	RS 3.618,0000	RS 90.450,00
VALOR TOTAL			RS 756.450,00

Fortaleza/CE, 27 de janeiro, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191339**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191339, Processo VIPROC Nº 06520930/2019, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20191339 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	RS 4,65	RS 8.370,00
11		RS 1,50	RS 1.176,00
2	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	RS 2,71	RS 29.268,00
3	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	RS 43,87	RS 505.382,40
4	SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA-EPP	RS 1,00	RS 720,00
5	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	RS 204,34	RS 441.374,40
6	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 2,01	RS 5.427,00
7		RS 1,50	RS 2.160,00
VALOR TOTAL			RS 997.781,34

Fortaleza/CE, 30 de janeiro, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191363**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191363, Processo VIPROC Nº 08146220/2019, que tem por objeto "Registro de Preços, visando futuras e eventuais Aquisições de MATERIAL MÉDICO (ETER SULFÚRICO), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20191363 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	RS 20,02	RS 46.526,48
02	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	RS 21,54	RS 16.628,88
VALOR TOTAL			RS 63.155,36

Fortaleza/CE, 30 de janeiro, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191424**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191424, Processo VIPROC Nº 01042224/2019, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191424 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RS 1.620,00	RS 486.000,00
06	E. TAMUSSINO & CIA LTDA	RS 550,00	RS 99.000,00
VALOR TOTAL			RS 585.000,00

Fortaleza/CE, 31 de janeiro, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191430**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191430, Processo VIPROC Nº 08234382/2019, que tem por objeto "Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191430", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PROFARMA SPECIALTY S.A	RS 13.661,91	RS 9.563.337,00
5	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	RS 19,37	RS 5.811,00
6	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	RS 32,80	RS 49.200,00
VALOR TOTAL			RS 9.618.348,00

Fortaleza/CE, 03 de fevereiro, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191439**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191439, Processo VIPROC Nº 08715798/2019, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191439 – SESA/CELULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **ganhador**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	RS 6,50	RS110.500,00
2	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	RS 1,51	RS 1.208,00
3	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 1,64	RS 1.274.066,80
4	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	RS 0,25	RS 29.150,00
5	CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA	RS 33,50	RS 51.925,00
VALOR TOTAL			RS 1.466.849,80

Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191488**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191488, Processo VIPROC Nº 08094050/2019, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191488 – SESA/CELULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	CPR	7.000	RS 110,53	RS 773.710,00
2		CPR	8.500	RS 221,09	RS1.879.265,00
VALOR TOTAL					RS 2.652.975,00

Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191493**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191493, Processo VIPROC Nº 08730479/2019 que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191493 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	RS 13,98	RS 1.020.540,00
5		RS 32,80	RS 822.624,00
3	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	RS 0,51	RS 1.754,40
2	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	RS 0,108	RS 7.506,00
1	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	RS 0,0498	RS 612.458,33
VALOR TOTAL			RS 2.464.882,73

Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2020

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EDITAL Nº15/2019 – PMCE, de 30 de outubro de 2019.

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS
POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público a CONVOCAÇÃO SUB JUDICE DO CANDIDATO PARA ENVIO DE EXAME COMPLEMENTAR, REFERENTE A 2ª ETAPA – INSPEÇÃO DE SAÚDE do Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital de Concurso Público nº 01/2016 – PMCE, de 11/07/2016, publicado no DOE/CE nº 130, de 12/07/2016 (Edital de Abertura) e suas alterações.

1. DA CONVOCAÇÃO SUB JUDICE PARA ENVIO DE EXAME COMPLEMENTAR

1.1 Em cumprimento à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0628946-95.2017.8.06.0000, interposto em 27/10/2017 contra decisão interlocutória



proferida em 09/10/2017 referente à Ação Ordinária nº 0159627-05.2017.8.06.0001, em trâmite perante a 8.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza e conforme as instruções contidas neste e no EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PMCE, de 11 de julho de 2016, publicado no DOE/CE Nº 130, de 12 de julho de 2016, principalmente as disposições do item 11. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE.

1.1.1 Fica CONVOCADO o candidato JAIME GOMES AGUIAR MOURA, inscrição nº 3770000578, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, para envio de exame complementar de Ressonância Magnética da coluna, referente a etapa de Inspeção de Saúde. O candidato convocado deverá enviar o exame complementar, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 08/11/2019 (será observada a data de postagem), para o endereço informado na etiqueta que segue abaixo:

DESTINATÁRIO: Instituto AOCB
Caixa Postal 132
CEP 87.001-970
Maringá – PR

1.1.2 Informa-se, ainda, que não será disponibilizado outro momento para envio do EXAME COMPLEMENTAR, referente a etapa de Inspeção de Saúde, ficando o candidato eliminado do Concurso Público.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado da Inspeção de Saúde SUB JUDICE do candidato será publicado oportunamente no Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.institutoaocb.org.br>.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

EDITAL Nº79 – SSPDS/AESP – SOLDADO CBMCE, de 14 de novembro de 2019.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE)

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, torna pública a convocação para a segunda etapa – exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico – 3ª turma, em cumprimento de determinação judicial, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Soldado do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital nº 01 – SSPDS/AESP, Soldado CBMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE de 18 de novembro de 2013, e suas alterações, considerando, também, o teor do EDITAL Nº 74 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, de 06 de junho de 2019, publicado no DOE/CE Nº 106, datado de 06/06/2019.

1. CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA – INSPEÇÃO DE SAÚDE (EXAMES MÉDICO, BIOMÉTRICO, ODONTOLÓGICO E TOXICOLÓGICO), REFERENTE À 3ª TURMA

1.1 Convocação de candidatos sub judice para a 2ª Etapa – Inspeção de Saúde (exames médico, biométrico, odontológico e toxicológico), de caráter eliminatório, referente à 3ª Turma, na seguinte ordem: local, sexo, inscrição, candidato, classificação 1ª etapa, data e horário:

LOCAL: CLÍNICA
Av. Governador Parsifal Barroso, 113, Bairro Presidente Kennedy – Fortaleza/CE

1.1.1 MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	PROCESSO Nº	DATA / HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA
10013461	Erisberto Pereira do Nascimento	693	0629879-97.2019.8.06.0000	26/11/2019 – TERÇA 7h30 (Horário Local)
10011236	Antônio Neiton da Silva Quintino	718	0159024-58.2019.8.06.0001	26/11/2019 – TERÇA 7h30 (Horário Local)
10008525	Yuri Anderson Lobo de Sousa	1027	0630628-17.2019.8.06.0000	26/11/2019 – TERÇA 7h30 (Horário Local)

1.2 Foram convocados para essa 2ª Etapa – Inspeção de Saúde da 3ª Turma apenas candidatos sub judice.

1.3 Os candidatos convocados para a Inspeção de Saúde deverão arcar com as despesas de realização dos exames, laudos e imagens descritos no subitem 10 do Edital nº 01 – SSPDS/AESP, Soldado CBMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE de 18 de novembro de 2013, e as alterações constantes nos Editais nº 05 e 06 - SSPDS/AESP, Soldado CBMCE, publicados no DOE de 13.03.14 e 21.03.14, respectivamente, os quais se encontram relacionados abaixo:

a) hemograma, tipo sanguíneo (ABO e fator RH);

b) glicemia em jejum;

c) ureia e creatinina;

d) colesterol total e frações;

e) triglicerídeos;

f) sorologia para Doença de Chagas;

g) VDRL;

h) HBSAg;

i) TGO, TGP;

j) EAS;

k) eletrocardiograma;

l) raio-X do tórax;

m) eletroencefalograma;

n) audiometria tonal;

o) laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intraocular, motricidade, e fundo de olho, e avaliação cromática);

p) ultrassonografia pélvica (para candidatas do sexo feminino).

q) radiografia panorâmica das arcadas dentárias.

r) testes toxicológicos de caráter confidencial, que serão realizados pelos candidatos, observadas as orientações a seguir descritas:

r.1) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 dias, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e penicilidina (PCP);

1.3.1 Os resultados dos exames e laudos exigidos no Edital nº 01 – SSPDS/AESP, Soldado CBMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE de 18 de novembro de 2013 e suas alterações, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.

1.3.2 Todos os exames, laudos, imagens solicitados, ficarão retidos pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE quando da realização da Inspeção de Saúde.

1.3.2.1. O IBADE disponibilizará aos candidatos canal de comunicação com os candidatos para dirimir dúvidas quanto ao Certame, por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br e dos telefones (21) 3527-0583 / (21) 3674-9190.

1.3.3 Serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos exames laboratoriais e complementares. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou as cópias autenticadas dos exames entregues pelos candidatos.

1.4 O candidato deverá comparecer aos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos com uma hora de antecedência na data, no local e no horário divulgados na consulta individual de que trata o subitem 1.1 deste edital.

1.5 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame no local, na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

1.5.1 A junta médica poderá solicitar exclusivamente ao seu encargo, no momento da análise dos exames, laudos e imagens, exames complementares diferentes dos solicitados no item 10 do Edital nº 1 – SSPDS/AESP – Soldado BMCE, de 18 de novembro de 2013, e neste edital, necessários à elucidação de diagnóstico dubitável.

1.5.1.1 Os exames, laudos e imagens complementares que, porventura, sejam solicitados pela banca examinadora, visando dirimir eventuais dúvidas e firmar diagnósticos mais precisos, serão entregues em data definida por meio de comunicado oficial publicado na página do IBADE, sendo também custeados pelo candidato.



FSC C128031

1.6 Não será, de forma alguma, aceita a entrega extemporânea dos exames que constam no item 10 do Edital nº 1 – SSPDS/AESP – Soldado BMCE, de 18 de novembro de 2013, e neste edital, bem como dos exames complementares, porventura, solicitados pela Junta Médica.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado preliminar da 2ª Etapa – Inspeção de Saúde da 2ª Turma será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ibade.org.br, na data provável de 06 de dezembro de 2019 (sexta-feira).

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EDITAL Nº80 – SSPDS/AESP – TENENTE BMCE, de 27 de novembro de 2019.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, e considerando o previsto no subitem 1.2 do EDITAL Nº 79 – SSPDS/AESP – TENENTE BMCE, DE 25 DE JULHO DE 2019, tornam público a reclassificação por sexo e geral do RESULTADO DA MÉDIA DO SEGUNDO SEMESTRE DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, referentes à 2ª Turma do Concurso Público para ingresso no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, de acordo com os resultados que foram alcançados pelos candidatos, que ora se encontravam com pendências de notas da NAC (Nota de Avaliação de Conduta), após solução dos Processos Administrativos Acadêmicos: Processo VIPROC nº 04157006/2019; Processo VIPROC nº 05676988/2019; Processo VIPROC nº 06085703/2019; Processo VIPROC nº 05676899/2019; Processo VIPROC nº 06085843/2019; e Processo VIPROC nº 06085754/2019, tendo como referência a Comunicação Interna Nº 1454/2019-CEFOP/COENI/AESP, datada de 09 de outubro de 2019.

1 DA RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO DA MÉDIA DO SEGUNDO SEMESTRE DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REFERENTE À 2ª TURMA

1.1 Reclassificação do resultado da média do segundo semestre do Curso de Formação Profissional – 2ª turma, após resolução de processos VIPROC acerca das notas da NAC, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, sexo, média do 2º semestre (MS2), classificação por sexo, classificação geral e situação:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SEXO	MÉDIA DO 2º SEMESTRE (MS2)				CLASSIFICAÇÃO POR SEXO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO
			MS1 = (NPO × 0,70) + (MNPP × 0,20) + (NAC × 0,10)	NPO	MNPP	NAC			
10001049	JOSE MARIO CARNEIRO	M	10.00	9.83	10.00	9.97	1	1	Regular
10002642	DIEGO RODRIGUES E SILVA FALCAO	M	9.90	10.00	10.00	9.93	2	2	Regular
10000282	DANIEL CALS THEOPHILO MACIEL	M	9.90	10.00	10.00	9.93	3	3	Regular
10001530	FRANCISCO REGIS LEITE LIMA	M	10.00	9.67	10.00	9.93	4	4	Regular
10000202	JOSE MARIA TAVARES DA SILVA FILHO	M	10.00	9.67	10.00	9.93	5	5	Regular
10000731	BRUNO AQUINO MOURA SAMPAIO	M	10.00	9.67	10.00	9.93	6	6	Regular
10000174	BRUNA DOS SANTOS NOBRE SOBRAL	F	10.00	9.67	10.00	9.93	1	7	Regular
10000452	MAURILIO OLIVEIRA DA SILVA	M	9.90	9.87	10.00	9.90	7	8	Regular
10000382	SAMUEL DE SOUSA NOGUEIRA COSTA	M	9.90	9.83	10.00	9.90	8	9	Regular
10000710	KHARITA WALESKA COSTA VIANA	F	10.00	9.46	10.00	9.89	2	10	Regular
10000591	DOUGLAS MOURA UCHOA	M	9.90	9.75	10.00	9.88	9	11	Regular
10000764	FRANCISCO DE ARAUJO MAGALHAES	M	10.00	9.42	10.00	9.88	10	12	Regular
10001988	DIEGO DAVIS FURTADO CAVALCANTE	M	9.90	9.71	10.00	9.87	11	13	Regular
10000429	CLEBIANO BARBOSA VALE	M	9.90	9.62	10.00	9.85	12	14	Regular
10000876	JOSE HALLYS FREITAS	M	9.80	9.75	10.00	9.81	13	15	Regular
10000915	CLELIA DO REGO BATISTA	F	9.80	9.75	10.00	9.81	3	16	Regular
10000634	RONALDO PACIFICO XAVIER DA SILVA	M	9.90	9.42	10.00	9.81	14	17	Regular
10001139	LEONARDO DE SOUSA SANTOS	M	9.80	9.71	10.00	9.80	15	18	Regular
10000167	NATANAEL MARTINS PONTES LIMA	M	9.70	10.00	10.00	9.79	16	19	Regular
10000266	WANDEGLEIDSON CAVALCANTE CORDEIRO	M	9.80	9.67	10.00	9.79	17	20	Regular
10000276	TATIANY FERREIRA DE OLIVEIRA	F	9.80	9.67	10.00	9.79	4	21	Regular
10000572	RENATA MICHELLI GOMES LUCAS	F	9.70	9.96	10.00	9.78	5	22	Regular
10000925	ELIAS VITOR CHAGAS GOMES	M	9.80	9.58	10.00	9.78	18	23	Regular
10002191	WILAME PEREIRA LIMA	M	9.70	9.92	10.00	9.77	19	24	Regular
10003351	JOSE ALBERTO BATISTA JUNIOR	M	9.70	9.92	10.00	9.77	20	25	Regular
10000702	MARCIO RAMOS DE CASTRO	M	9.80	9.50	10.00	9.76	21	26	Regular
10002812	LUIZ PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA	M	9.80	9.50	10.00	9.76	22	27	Regular
10001547	JOELMA FRANCELINO	F	9.80	9.46	10.00	9.75	6	28	Regular
10001033	HENRIQUE VIEIRA COELHO	M	9.90	9.12	10.00	9.75	23	29	Regular
10003190	JOSÉ LUCIANO FERREIRA SILVA	M	9.70	9.71	10.00	9.73	24	30	Sub Judge
10000084	FILIPE COSTA FALCAO	M	9.80	9.37	10.00	9.73	25	31	Regular
10001567	THIAGO ALVES BRASILEIRO	M	9.70	9.67	10.00	9.72	26	32	Regular
10001039	FERNANDO ALENCAR FEITOZA	M	9.70	9.58	10.00	9.71	27	33	Regular
10002029	JACKSON OLIVEIRA DE MELO	M	9.80	9.21	10.00	9.70	28	34	Regular
10002438	ANDRE LUIZ FERREIRA	M	9.60	9.83	10.00	9.69	29	35	Regular
10001429	DAYANE TEIXEIRA RODRIGUES	F	9.80	9.17	10.00	9.69	7	36	Regular
10000064	BRUNO TORQUATO DE SOUSA	M	9.60	9.79	10.00	9.68	30	37	Regular
10001793	CRISTIANO LIMA DA SILVA	M	9.80	9.17	9.80	9.67	31	38	Regular
10001894	LEANDRO GOMES PIRES	M	9.70	9.46	9.50	9.63	32	39	Sub Judge
10000656	JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	M	9.50	9.83	10.00	9.62	33	40	Regular
10000188	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	M	9.60	9.50	10.00	9.62	34	41	Regular
10000253	RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	M	9.50	9.83	9.80	9.60	35	42	Regular
10001659	FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	M	9.60	9.50	9.50	9.57	36	43	Sub Judge
10002909	MOISES VALMILDO AGUIAR	M	9.40	9.83	10.00	9.55	37	44	Regular
10003381	DIEGO RAFAEL BRAGA SANTOS	M	9.50	9.37	10.00	9.52	38	45	Regular
10002319	MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	M	9.40	9.67	10.00	9.51	39	46	Regular
10001529	SIDNEY ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	M	9.30	9.83	9.50	9.43	40	47	Regular
10001407	ALINE COSTA DE LIMA	F	9.40	9.08	10.00	9.40	8	48	Regular
10000076	EVERTON DE OLIVEIRA BARROS	M	9.20	9.58	10.00	9.36	41	49	Regular
10001646	ANTONIO FLAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	M	9.10	9.67	10.00	9.30	42	50	Regular
10001427	JOSE VALDERI DE MATOS JUNIOR	M	9.30	8.92	10.00	9.29	43	51	Regular
10001194	RAIANDERSON NERI ROCHA	M	9.20	9.12	10.00	9.26	44	52	Regular
10000285	MAURICIO LACERDA ANTUNES	M	9.10	9.67	9.50	9.25	45	53	Regular
10001396	ALEXSANDRO VIANA FREITAS	M	9.10	9.17	10.00	9.20	46	54	Sub Judge
10000573	BRUNO PEREIRA LIMA DE GOES	M	8.80	9.58	10.00	9.08	47	55	Regular
10002341	WILLIAM PAULO DOS SANTOS	M	8.50	9.83	10.00	8.92	48	56	Regular



2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos terão dois dias úteis, após a divulgação desse resultado, para interpor recurso contra o resultado apresentado, através de Requerimento Acadêmico na Secretária Acadêmica da AESP/CE, ou seja, durante os expedientes administrativos dos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano.

2.1.1 Não haverá reapreciação de ato decisório de Processo Administrativo Acadêmico, haja vista já ter sido concluída a instrução processual com seus consectários recursais, gerando coisa julgada.

2.2 Em não havendo interposição de recurso ou não sendo o mesmo deferido, o resultado ora divulgado no item 1 será a classificação por sexo e geral da MÉDIA DO 2º SEMESTRE (MS2) DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, referentes à 2ª Turma do Concurso Público para ingresso no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Paulo Sérgio Braga Ferreira
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

EDITAL Nº80 – SSPDS/AESP – SOLDADO CBMCE, de 10 de dezembro de 2019.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, torna público o resultado provisório da segunda etapa – exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico – 3ª turma, em cumprimento de determinação judicial, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Soldado do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital nº 01 – SSPDS/AESP, Soldado CBMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE de 18 de novembro de 2013, e suas alterações, considerando, também, o teor do EDITAL Nº 74 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, de 06 de junho de 2019, publicado no DOE/CE Nº 106, datado de 06/06/2019.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA SEGUNDA ETAPA – EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICOS E TOXICOLÓGICOS, EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

1.1.1 Resultado provisório da 2ª Etapa – Inspeção de Saúde – 3ª Turma – candidatos Sub Judge – na seguinte ordem: sexo, inscrição, candidato, classificação na prova objetiva da 1ª etapa – exame intelectual e resultado da 2ª etapa – inspeção de saúde:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	PROCESSO Nº	RESULTADO DA 2ª ETAPA – INSPEÇÃO DE SAÚDE
10013461	ERISBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	693	0629879- 97.2019.8.06.0000	APTO
10011236	ANTONIO NEITON DA SILVA QUINTINO	718	0159024- 58.2019.8.06.0001	APTO
10008525	YURI ANDERSON LOBO DE SOUSA	1027	0630628- 17.2019.8.06.0000	INAPTO

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA SEGUNDA ETAPA – EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICOS E TOXICOLÓGICOS

2.1 O candidato poderá visualizar o parecer da junta médica das 10 horas do dia 11 de dezembro de 2019 às 17 horas do dia 12 de dezembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.ibade.org.br>.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório nos exames médicos nos dias 11 e 12 de dezembro de 2019, das 08 horas as 12 horas e das 13 horas as 17 horas, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no R. Dr. Gilberto Studart 55, Sala 708, Torre Sul, Cocó/Fortaleza-CE, conforme modelo de formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.ibade.org.br> ou por meio de link disponível no site www.ibade.org.br das 8 horas do dia 11 de dezembro de 2019 às 17 horas do dia 12 de dezembro de 2019, observado o horário local.

2.3 Não houve inaptidão em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, portanto, não serão aceitos exames no momento do recurso.

2.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

2.5 O IBADÉ não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, bem como a interposição de recursos.

2.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.7 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

2.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente BMCE, de 18 de novembro de 2013, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final nos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ibade.org.br>, na data provável de 17 de dezembro de 2019.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 63, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO, os SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 26 de Novembro de 2019. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Lotação: 11ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA - CRIMES CONTRA AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCO AFONSO DE SOUSA CURADO	126823-1X	DELEGADO TITULAR II	DAS-2

Lotação: DELEGACIA METROPOLITANA DE MARANGUAPE

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
THAMILES LORENA SOTERO MELO SENA	301247-4X	DELEGADO TITULAR II	DAS-2

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.259 de 03 de Setembro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) JOSE WILSON DA SILVA NETO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.259 de 03 de Setembro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JURANDIR BRAGA NUNES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.259 de 03 de Setembro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **BRUNO RONCHI VIEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº23/20 - GDGPC - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR JOSE WILSON DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR II, símbolo DAS-2, para ter exercício na 11ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA - CRIMES CONTRA AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº23/20 - GDGPC - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR JURANDIR BRAGA NUNES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR II, símbolo DAS-2, para ter exercício na DELEGACIA METROPOLITANA DE MARANGUAPÉ, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº52/20 - GDGPC - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR BRUNO RONCHI VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR II, símbolo DAS-2, para ter exercício na DELEGACIA DO 16º DISTRITO POLICIAL, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº69/2020-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 16 da Lei nº 14.218 de 14/10/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/10/2008, ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 21/04/2019, através da **Promoção** por Antiquidade, os **SERVIDORES** lotados nesta Superintendência da Polícia Civil, relacionados no anexo único, partes integrantes desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº69 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

ÓRGÃO/ENTIDADE: Superintendência da Polícia Civil

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Polícia Judiciária -APJ

TIPO DE ASCENSÃO: Promoção por Antiquidade

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
1	JULIANO MARCULA DE ALMEIDA LIMA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
2	PATRICIA VIEIRA SENA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
3	EDONALDO GOMES PEREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
4	OTAVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
5	NILA FARIAS TOSCANO MAGACHO VIEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	3ª
6	DANILO RAFANELLE MOURA DE SANTANA MOTTA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	3ª
7	OSMAR BERTO SILVA TORRES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	3ª
8	CICERA DE JESUS SANTOS ARAUJO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	3ª

*** **

PORTARIA Nº 70/2020-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.218 de 14/10/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/10/2008, ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 21/04/2019, através da **Promoção** por Merecimento, os **SERVIDORES** lotados na Superintendência da Polícia Civil, relacionados no anexo único, partes integrantes desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2020.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº70 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

ÓRGÃO/ENTIDADE: Superintendência da Polícia Civil

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Polícia Judiciária -APJ

TIPO DE ASCENSÃO: Promoção por Merecimento

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
1	VICENTE LUIS CARVALHO DE ALENCAR	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
2	HIGINA HISSA SAMPAIO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
3	JOÃO HENRIQUE DA SILVA NETO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
4	MERCIA MARILIA MENDES RIBEIRO LINHARES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª
5	LUCIANA COSTA VALE	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	3ª
6	JULLIANA ALBUQUERQUE MARQUES PEREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	3ª
7	KEYLA LACERDA FERNANDES DE ASSIS CAMPELO MOURÃO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	3ª
8	GIULIANO VIEIRA SENA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	3ª
9	ERIKA CECILIA FERREYRA RAMIREZ MOURA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2ª	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	3ª

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2015

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 014/2020 DE PRORROGAÇÃO FIRMADO AO CONTRATO Nº 004/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA; II - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 1267, sala 208, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/2015, cujo objeto visa prestação de serviços terceirizados de conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos, no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Pregão Presencial nº 20140018, com respaldo no Art. 57 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente. Fundamenta-se ainda no parecer favorável da SEPLAG/COSSET e da ASSJUR da Polícia Civil, exarado nos autos do processo administrativo nº 00569816/2020, bem como na autorização do dirigente máximo da Polícia Civil que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. JUSTIFICATIVA: Considerando que tendo chegado a data prevista para o término do contrato em epígrafe, não podendo haver descontinuidade na prestação dos serviços terceirizados o que acarretaria diversos prejuízos para as atividades administrativas, tendo em vista que o pregão eletrônico (20190041) para substituição da aludida empresa foi adiado sem previsão de conclusão, faz-se necessária a prorrogação excepcional do contrato em comento; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 004/2015 de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Ceará por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é estimado em R\$ 8.982.536,04 (oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de até R\$ 748.544,67 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.521.20410.03.33903700.1.00.00.0.30 / 10100002.06.181.521.20428.03.33903700.1.00.00.0.30 / 10100002.06.181.521.20421.03.33903700.1.00.00.0.30 / 10100002.06.181.521.20425.03.33903700.1.00.00.0.30 / 10100002.06.181.521.20434.03.33903700.1.00.00.0.30 / 10100002.06.181.521.20418.03.33903700.1.00.00.0.30 / 10100002.06.181.521.20419.03.33903700.1.00.00.0.30 / 10100002.06.181.521.20431.03.33903700.1.00.00.0.30 / 10100002.06.181.521.20500.03.33903700.1.00.00.0.30; X - DA VIGÊNCIA: A data da vigência com início em 02/03/2020, com seu término em 01/03/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento mediante conclusão do processo licitatório que encontra-se em andamento na Centra de Licitação - PGE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 004/2015, firmado em 02 de março de 2015; XII - DATA: 13 de fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Paulo Aragão de Almeida - FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Amando Albuquerque Silva
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2018

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Monte, nº 563, Centro, Sobral-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, inciso II, do art. 57 e legislação pertinente como condições da inexigibilidade referida; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 004/2018, SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL que tem como objeto contratação de entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda da Delegacia de Sobral; IX - VALOR GLOBAL: O valor global estimado na quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cuja fatura deverá ser encaminhada mensalmente para o Departamento Administrativo e Financeiro; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/02/2020, com seu término em 28/02/2021, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente instrumento, Termo de prorrogação, com a respectiva autorização nos termos contidos na Lei atinente; XII - DATA: 13 de fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Thelma Maria Arapeiro Andrade - GESTORA DO CONTRATO e Edmundo Rodrigues Júnior - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL.

Amando Albuquerque Silva
ASSESSOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o Art. 3º, II, § 2º, art. 4º, § 1º do Art. 14 e Art. 15, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Art. 17, do Decreto Estadual nº 31.804/2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade merecimento, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o **CAPITÃO QOAPM JOSÉ VAGNER SALES TABOSA**, MAT. 198.730-1-3, a contar de 27 de maio de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 135182816, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO FIGUEIREDO MENDES**, matrícula funcional nº 09156615, CPF nº 26322919334, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 25/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo - Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	17,07
Gratificação Militar - Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	971,53
TOTAL	3.418,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 121010058, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO MAURO PONTES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 02958910, CPF nº 21359989315, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 22/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo - Lei nº 15.098, de 29/12/2011	177,86
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,79
Gratificação Militar - Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	1.274,18
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	1.099,29
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.489,30

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 11/09/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/09/2012, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO MAURO PONTES DOS SANTOS, matrícula nº 02958910. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 143882856, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JOSE BARBOSA**, matrícula funcional nº 08848513, CPF nº 26574608368, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 12/06/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo - Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço - 05% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	9,02
Gratificação Militar - Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
TOTAL	3.604,24

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 135848016, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE VIEIRA DA FONSECA**, matrícula funcional nº 09129316, CPF nº 31158552300, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 14/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo. Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	17,07
Gratificação Militar. Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial. Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar. Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	971,53
TOTAL	3.418,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 112492746, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO RAMISIO SANTOS DA COSTA**, matrícula funcional nº 09593918, CPF nº 27789209353, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 11/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	7,56
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011.	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
TOTAL	2.158,40

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 19/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/07/2012, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO RAMISIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 09593918. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 147242495, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO FILHO CAROLINO DA SILVA**, matrícula funcional nº 11162312, CPF nº 24910074368, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 07/11/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	18,04
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
TOTAL	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 174580797, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”**, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE LUCIANO SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 08086512, CPF nº 26322838334, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 23/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	215,51
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,55
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.332,04
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.129,81
TOTAL	4.698,91

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 144350653, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JOSE DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 05362911, CPF nº 26264137391, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 07/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	18,04
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
TOTAL	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 142172669, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE GILBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 0531481X, CPF nº 20257554300, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 02/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 05% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	9,02
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
TOTAL	3.604,24

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 124527264, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **LUCIANO FRANCISCO DA COSTA**, matrícula funcional nº 07659016, CPF nº 30819733334, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 19/11/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	16,17
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	1.169,62
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012.	920,18
TOTAL	3.237,75

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 20200002

VALOR POR FONTE: Fonte 00, Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, valor R\$ 25.057,20 PROCESSO Nº: 01490407 / 2020 - PMCE OBJETO: **Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de ração para cães pertencentes ao plantel do Canil da PMCE.** JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que uma das modalidades de policiamento é realizada com o apoio de cães, responsabilidade da 4ª Companhia de Polícia de Choque – CPCÃES – 2º BPCHOQUE da PMCE; CONSIDERANDO que anualmente são firmados contratos para o fornecimento de alimentação animal, tanto para cães quanto para equinos; CONSIDERANDO que o volume de ração adquirido em caráter emergencial por meio da Dispensa de Licitação nº 2019012-PMCE, para consumo no período de 60 dias, já está na iminência de se exaurir, não podendo os animais prescindirem da alimentação; CONSIDERANDO que a situação em tela suscita a urgência na aquisição, de forma que os cães recebam a alimentação necessária para manter as condições de saúde e de trabalho. VALOR GLOBAL: R\$ 25.057,20 (vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100003.06.122.521.20271.03.33.9030.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. CONTRATADA: Empresa **JF COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ 29.931.772/0001-29, situada à Av. 1, 16ª, Jereissati I, Maracanaú – CE. DISPENSA: Declaro autorizada a tramitação do processo de Dispensa de Licitação nº 20200002-PMCE, que trata da contratação emergencial de empresa para o fornecimento de ração para cães pertencentes ao plantel do Canil da PMCE, José Durval Bessera Filho – Cel PM Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a Declaração de Dispensa nº 20200002 - PMCE, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para o fornecimento de ração para cães pertencentes ao plantel do Canil da PMCE, cuja contratada será a empresa JF COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ 29.931.772/0001-29, situada à Av. 1, 16ª, Jereissati I, Maracanaú – CE, Telefone: (85) 98816.0909, em vista dos argumentos constantes da Justificativa apresentada pela Célula de Compras da PMCE e do Parecer da Assessoria Jurídica, que demonstram que todo o processo transcorreu dentro dos parâmetros da legislação vigente, sobremaneira a Lei Federal nº 8.666/93, Alexandre Ávila de Vasconcelos – Cel. QOPM, Coronel Comandante Geral da PMCE.

José Durval Bessera Filho - CEL. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 20200003

VALOR POR FONTE: Fonte 00, Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, valor R\$ 142.489,50 PROCESSO Nº: 01489735 / 2020 - PMCE OBJETO: **Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de ração para semoventes pertencentes ao plantel do Regimento de Polícia Montada da PMCE.** JUSTIFICATIVA: Anualmente são firmados contratos para o fornecimento de alimentação animal, tanto para cães quanto para equinos e que para o exercício de 2019, com vistas ao pleno atendimento da lei e visando, sobretudo, a economia e a eficiência e eficácia da contratação, foi deliberada a contratação por meio de Ata de Registro de Preços. Nessa perspectiva, esta Célula de Compras iniciou os trabalhos que precedem a formalização do planejamento em janeiro de 2019, em conjunto com o Canil e o Regimento de Cavalaria, a fim de elencar os itens comuns aos dois quartéis, de forma a lançar os planejamentos das respectivas atas, ou seja, alimentação animal; medicação; e produtos veterinários. A complexidade desse trabalho exigiu a participação de uma equipe multidisciplinar, tanto da SEPLAG, quanto da área técnica de licitação, como dos profissionais do Canil e da Cavalaria, incluindo os médicos veterinários e somente no início do mês de abril foi lançado o Planejamento nº 2019/0377 no sistema LICITAWEB, cuja consolidação aconteceu no final do mês de julho, tudo de conformidade com o documento extraído do respectivo sistema, em anexo. Finalizada a fase interna do processo licitatório, o feito foi encaminhado à Central de Licitações do Estado, na PGE, para fins de publicação e realização. O Pregão Eletrônico nº 20190020 foi marcado para o dia 04 de setembro de 2019, entretanto, sofreu impugnação e teve de ser reformulado o edital, sendo, novamente, encaminhado à Central de Licitações tendo sido abertas as propostas no dia 30/09/2019, contudo, ainda não foi concluído e não se tem como prever sua homologação, em vista de que após a finalização dos trabalhos relativos à fase externa, as empresas Distribuidora Gomes Ltda e T REBEKA Monte Machado Ltda apresentaram razões de recursos contra o desfecho dos itens 1, 2, 5, 6 e 9, o que postergou a homologação e, portanto, o retorno do processo a esta PMCE para fins de confecção e publicação da respectiva. O volume de ração, feno de gramínea e alfafa existente para alimentar o plantel do RPMONT está na iminência de se exaurir, havendo a necessidade de aquisição urgente, para que permaneça a normalidade no fornecimento de alimentação aos animais. Em face disso, e para que não falte alimentação para os cães adultos e filhotes, cujo estoque deve se exaurir em aproximadamente 10 (dez) dias, é necessária a aquisição emergencial, que pode ser concretizada por meio do art. 24, . VALOR GLOBAL: R\$ 142.489,50 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010 0003.06.122.521.20271.03.339030.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 666/93 CONTRATADA: **ANDRE V. S. MORAES ME**, CNPJ: 27.487.710/0001-44, End: Rua A, Quadra 01, Bloco 39, Ap. 104 – Resid. Marcos Freire – Mondubim – Fortaleza – CE, Telefone: (85) 3473.0134-988831334-989949999 DISPENSA: Declaro autorizada a tramitação do processo de Dispensa de Licitação nº 20200003-PMCE, que trata da contratação emergencial de empresa para o fornecimento de alimentação para os semoventes do Regimento de Polícia Montada da PMCE, José Durval Bessera Filho – Cel PM Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a Declaração de Dispensa nº 20200003 - PMCE, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para o fornecimento de ração para semoventes pertencentes ao plantel do Regimento de Polícia Montada da PMCE, cuja contratada será a empresa ANDRE V. S. MORAES ME, CNPJ: 27.487.710/0001-44, End: Rua A, Quadra 01, Bloco 39, Ap.



104 – Resid. Marcos Freire – Mondubim – Fortaleza – CE, Telefone: (85) 3473.0134-988831334-989949999, em vista dos argumentos constantes da Justificativa apresentada pela Célula de Compras da PMCE e do Parecer da Assessoria Jurídica, que demonstram que todo o processo transcorreu dentro dos parâmetros da legislação vigente, sobremaneira a Lei Federal nº 8.666/93, Alexandre Ávila de Vasconcelos – Cel. QOPM, Coronel Comandante Geral da PMCE.

José Durval Beserra Filho – CEL. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ/MF nº 35.025.022/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, nº 215, Bairro Jacarecanga, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº: 02.736.051/0001-01.; V - ENDEREÇO: Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, 644 - Edson Queiroz, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65 da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza – Ceará; VIII - OBJETO: **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) ao referido contrato; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e noventa e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir da publicação em Diário Oficial do Estado - DOE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no contrato original.; XII - DATA: 11 de Fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO SOARES DE HOLANDA – CEL CGBM e HERMANN LOIOLA SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL.

Mário dos Martins Coelho Bessa -OAB 15.254
ASSESSOR JURIDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE SALES DE SIQUEIRA**, matrícula 004844-15, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS DE JUAZEIRO DO NORTE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 30 de Novembro de 2019. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ricardo Antonio Macedo Lima
PERITO-GERAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 29.304 de 30 de Maio de 2008 publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANDREY CAVALCANTE QUENTAL**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ricardo Antonio Macedo Lima
PERITO-GERAL

*** **

PORTARIA Nº18/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 29.304, de 30 de Maio de 2008 RESOLVE DESIGNAR **ANDREY CAVALCANTE QUENTAL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, para ter exercício na NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS DE JUAZEIRO DO NORTE, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ricardo Antonio Macedo Lima
PERITO-GERAL

*** **

PORTARIA Nº020/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 00019174/2020 foi iniciado em 02/01/2020, RESOLVE conceder **quatro meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 129,64 (cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), ao servidor **JOSEMIR EMMERSON TORRES RAMOS**, matrícula: 000.130-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço às cidades de Croatá-CE, Irauçuba-CE, Viçosa do Ceará- CE e Tianguá-CE, nos dias 22; 23; 24 e 25 de dezembro de 2019, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº021/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 00235063/2020 foi iniciado em 09/01/2020, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **CÉLIO RICARDO CORDEIRO MONTEZUMA**, matrícula: 137.441-1-4, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou em objeto de serviço à cidade de Trairi-CE, no dia 07 de janeiro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº022/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 00387572/2020 foi iniciado em 14/01/2020, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) ao servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula: 300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL A -I, que viajou em objeto de serviço às cidades de Quixeré-CE e Limoeiro do Norte-CE, nos dias 11; 12 e 13 de janeiro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº023/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 00750073/2020 foi iniciado em 23/01/2020, RESOLVE conceder **cinco meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,05 (cento e sessenta e dois reais e cinco centavos), ao servidor **JOSEMIR EMMERSON TORRES RAMOS**, matrícula: 000.130-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço às cidades de Barroquinha-CE, Cruz-CE, Ipu-CE e



Tianguá-CE, nos dias 17; 18; 20; 21 e 22 de janeiro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº024/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018 e Lei nº 14.112, art. 38 c/c art. 1º, de 12/05/2008, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta portaria, durante o mês de MARÇO/2020, integrantes do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária- APJ, das carreiras previstas no caput do art. 1º desta Lei, farão jus ao auxílio-alimentação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	ABELARDO GURGEL DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA C- VII	060.905-1-6	15,00	12	RS 180,00
02	ALANE LOPES PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.189-1-5	15,00	13	RS 195,00
03	ALBERTO BELCHIOR GADELHA SANTIAGO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I	093.245-1-8	15,00	20	RS 300,00
04	ALCEU MACHADO DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.148-1-2	15,00	07	RS 105,00
05	ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.225-1-3	15,00	12	RS 180,00
06	ALEXANDRE SOARES DE BRITO	AUXILIAR DE PERÍCIA B- I	000.172-1-3	15,00	12	RS 180,00
07	ALEXSANDRA TELES RAMOS	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	000.164-1-1	15,00	12	RS 180,00
08	ALEXSANDRO BEZERRA SILVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.194-1-5	15,00	20	RS 300,00
09	ALINE LIMA BRAÚNA	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.186-1-3	15,00	20	RS 300,00
10	ALINE NOGUEIRA DE FRANÇA	AUXILIAR DE PERÍCIA B- I	000.179-1-4	15,00	20	RS 300,00
11	AMANDA VASCONCELOS DE QUEIROZ	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	000.183-1-7	15,00	12	RS 180,00
12	ANA HELENA PONTES SAMPAIO	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	000.147-1-0	15,00	10	RS 150,00
13	ANA MÁRCIA ARAÚJO MARTINS	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I	108.707-1-2	15,00	20	RS 300,00
14	ANA PAULA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA B- I	000.152-1-0	15,00	20	RS 300,00
15	ANDERSON FELIPE JESUS DE MIRANDA	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	000.162-1-7	15,00	12	RS 180,00
16	ANDRÉ LUIZ MARTINS RODRIGUES	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.214-1-X	15,00	12	RS 180,00
17	ANDRÉ SILVA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.210-1-0	15,00	12	RS 180,00
18	ANDRÉA KARLA RODRIGUES MAGALHÃES	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.193-1-8	15,00	10	RS 150,00
19	ANDREA LUIZA ROCHA SABOYA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.091-1-X	15,00	20	RS 300,00
20	ANDREZA BANDEIRA GURGEL	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	000.159-1-1	15,00	20	RS 300,00
21	ANTHONIO DE PADUA WAGNER POTI GOMES	AUXILIAR DE PERÍCIA B- I	000.180-1-5	15,00	12	RS 180,00
22	ANTÔNIA VALQUIRIA VIEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	000.169-1-8	15,00	12	RS 180,00
23	ANTÔNIO AUGUSTO FREDERICO	AUXILIAR DE PERÍCIA C- VII	168.084-1-5	15,00	20	RS 300,00
24	ANTÔNIO CARLOS ALVES DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.164-1-6	15,00	12	RS 180,00
25	ANTÔNIO CLAUDIO DE CASTRO ALVES	AUXILIAR DE PERÍCIA C- VII	060.725-1-8	15,00	12	RS 180,00
26	ANTÔNIO DAVID RAMOS DE PINHO	AUXILIAR DE PERÍCIA C- VII	168.085-1-2	15,00	07	RS 105,00
27	ANTÔNIO DE SOUSA LIMA NETO	AUXILIAR DE PERÍCIA C- VII	030.024-1-1	15,00	12	RS 180,00
28	ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.192-1-0	15,00	12	RS 180,00
29	ANTÔNIO EDER VIANA PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.149-1-X	15,00	11	RS 165,00
30	ANTÔNIO EMIRTON AURELIO SOARES	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.093-1-4	15,00	12	RS 180,00
31	ANTÔNIO FERNANDES DE ANDRADE FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	106.165-1-4	15,00	12	RS 180,00
32	ANTÔNIO GAROFALO JUNIOR	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.050-1-5	15,00	20	RS 300,00
33	ANTÔNIO RENAN PINHEIRO NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA B- I	000.150-1-6	15,00	09	RS 135,00
34	ANTÔNIO SERGIO DE ANDRADE TEIXEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	198.100-1-1	15,00	20	RS 300,00
35	ANTÔNIO VALDERI MOURA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	012.666-1-6	15,00	13	RS 195,00
36	ANTÔNIO WELLINGTON ARRUDA	AUXILIAR DE PERÍCIA B- I	000.175-1-5	15,00	12	RS 180,00
37	BRUNO DE SOUSA LEITE	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	000.176-1-2	15,00	12	RS 180,00
38	CAETANO JOSÉ SOUSA FROTA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	198.099-1-9	15,00	20	RS 300,00
39	CARLA LOANE DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.075-1-6	15,00	20	RS 300,00
40	CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.092-1-7	15,00	08	RS 120,00
41	CARLOS EDUARDO MARTINS ALEIXO	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	000.168-1-0	15,00	12	RS 180,00
42	CÉLIO RICARDO CORDEIRO MONTEZUMA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I	137.441-1-4	15,00	13	RS 195,00
43	CHESLA MICHELLE ANGELO TAVARES	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.204-1-3	15,00	20	RS 300,00
44	CICERA EMILIANA FERNANDES VIEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA B- I	000.190-1-1	15,00	17	RS 255,00
45	CICERO ARAÚJO TAVARES	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.227-1-8	15,00	20	RS 300,00
46	CICERO RENAN CARNEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.205-1-0	15,00	20	RS 300,00
47	CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARAGÃO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I	108.708-1-X	15,00	16	RS 240,00
48	CLAUDIO DE ASSIS MENDONÇA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	057.399-1-8	15,00	12	RS 180,00
49	CLEIDSON DE SÁ BARRETO SAMPAIO	AUXILIAR DE PERÍCIA B- I	000.203-1-1	15,00	08	RS 120,00
50	DANIELA XAVIER CORTEZ	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.218-1-9	15,00	13	RS 195,00
51	DAYVID PEREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE PERÍCIA B- I	000.234-1-8	15,00	13	RS 195,00
52	DINAEL GOMES DA SILVA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I	080.497-1-8	15,00	20	RS 300,00
53	DIONES GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.213-1-2	15,00	12	RS 180,00
54	EDUARDO JORGE VICTOR MOTA	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.146-1-8	15,00	12	RS 180,00
55	ELAINE SIMPLICIO ESTANILAU DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.014-1-9	15,00	12	RS 180,00
56	EMANUELA ALENCAR FERNANDES REIS	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.151-1-8	15,00	20	RS 300,00
57	ERASMO ARAÚJO SOBREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.187-1-0	15,00	12	RS 180,00
58	ERIKA TATIANA MENDES DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA B- I	000.156-1-X	15,00	20	RS 300,00
59	EVELINE DE SOUSA LOPES	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.203-1-6	15,00	10	RS 150,00
60	FABIANO PINTO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PERÍCIA B- I	000.199-1-7	15,00	20	RS 300,00
61	FABIO GOMES DE LIMA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I	093.251-1-5	15,00	20	RS 300,00
62	FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	198.098-1-1	15,00	12	RS 180,00
63	FELIPE FERREIRA MOURA	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.268-2-9	15,00	20	RS 300,00
64	FLÁVIO MARCÍLIO BEZERRA CAVALCANTE	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.201-1-1	15,00	20	RS 300,00



Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
65	FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO PINTO	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.083-1-8	15,00	20	R\$ 300,00
66	FRANCISCA RANIELLE SILVA BRITO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.177-1-4	15,00	12	R\$ 180,00
67	FRANCISCA RAQUEL PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.212-1-5	15,00	12	R\$ 180,00
68	FRANCISCO ADÃO OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.200-1-X	15,00	12	R\$ 180,00
69	FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA SILVA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	137.403-1-3	15,00	20	R\$ 300,00
70	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MAIA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.182-1-X	15,00	08	R\$ 120,00
71	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FILHO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	012.999-1-3	15,00	20	R\$ 300,00
72	FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.096-1-6	15,00	12	R\$ 180,00
73	FRANCISCO DUARTE CAVALCANTE JUNIOR	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.069-1-9	15,00	08	R\$ 120,00
74	FRANCISCO ERICO ROMÃO DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.160-1-2	15,00	20	R\$ 300,00
75	FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.079-1-5	15,00	08	R\$ 120,00
76	FRANCISCO GLEISON DE SOUZA SILVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.074-1-9	15,00	20	R\$ 300,00
77	FRANCISCO LEÃO DE SOUSA JÚNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO B-I	000.102-1-9	15,00	12	R\$ 180,00
78	FRANCISCO MARCONDES FRANÇA DE SOUSA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	155.301-1-1	15,00	13	R\$ 195,00
79	FRANCISCO MARCONE CAVALCANTE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	106.166-1-1	15,00	20	R\$ 300,00
80	FRANCISCO NEYRIVAN DE SOUSA PEREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.015-1-6	15,00	12	R\$ 180,00
81	FRANCISCO VENEZI SOUSA FERREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.059-1-0	15,00	12	R\$ 180,00
82	FRANKLIN DELANO MAGALHÃES LEITE	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	108.709-1-7	15,00	20	R\$ 300,00
83	GIANA PAIVA BENEVIDES	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.157-1-7	15,00	20	R\$ 300,00
84	GIOVALDO COELHO FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.070-1-X	15,00	20	R\$ 300,00
85	HELMO LIMA MOREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	198.095-1-X	15,00	20	R\$ 300,00
86	IANA SOBREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.182-1-4	15,00	12	R\$ 180,00
87	IDALINA ISABELLE ARAUJO NERES DA ROCHA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.177-1-X	15,00	12	R\$ 180,00
88	IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	108.712-1-2	15,00	13	R\$ 195,00
89	ISABELA LOBO MESQUITA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.170-1-9	15,00	20	R\$ 300,00
90	JAHÍ MOTA CABRAL	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	096.957-1-0	15,00	13	R\$ 195,00
91	JANAÍNA MARIA FEITOSA BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.186-1-9	15,00	20	R\$ 300,00
92	JESUS FERREIRA SALES	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	155.332-1-8	15,00	12	R\$ 180,00
93	JOÃO APOLINÁRIO DE SOUZA ALENCAR	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.267-1-3	15,00	08	R\$ 120,00
94	JOÃO BATISTA DA SILVA NAZARENO	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.202-1-4	15,00	20	R\$ 300,00
95	JOÃO FERREIRA DE SIQUEIRA FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.168-1-5	15,00	12	R\$ 180,00
96	JONAS BRANDÃO PEREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	168.094-1-1	15,00	12	R\$ 180,00
97	JOSÉ CLAUDIVAN PINHEIRO VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.080-1-6	15,00	20	R\$ 300,00
98	JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	108.714-1-7	15,00	13	R\$ 195,00
99	JOSE EDINALDO GOMES DA SILVA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	093.257-1-9	15,00	20	R\$ 300,00
100	JOSÉ ELENILSON ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.216-1-4	15,00	12	R\$ 180,00
101	JOSÉ ERIVALDO BEZERRA DE FREITAS	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.183-1-1	15,00	20	R\$ 300,00
102	JOSÉ INÁCIO DE FREITAS FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.151-1-3	15,00	20	R\$ 300,00
103	JOSÉ MAURO DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-I	168.082-1-0	15,00	20	R\$ 300,00
104	JOSÉ MOREIRA LIMA NETO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.224-1-6	15,00	12	R\$ 180,00
105	JOSÉ RAILTON SOARES PENHA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.195-1-8	15,00	06	R\$ 90,00
106	JOSE SARTO FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	137.442-1-1	15,00	13	R\$ 195,00
107	JOSÉ WAGNER GUEDES NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.184-1-4	15,00	12	R\$ 180,00
108	JUCILANE BELÉM DE ARAÚJO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.197-1-2	15,00	08	R\$ 120,00
109	JULIANA FERNANDES DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.193-1-3	15,00	12	R\$ 180,00
110	JUSCELITA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.199-1-1	15,00	20	R\$ 300,00
111	KAMILA DE OLIVEIRA REBOUÇAS	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.184-1-9	15,00	20	R\$ 300,00
112	KATIÚSCIA THIERS LEITAO LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.089-1-X	15,00	08	R\$ 120,00
113	KILDARY DE ABREU SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.187-1-6	15,00	20	R\$ 300,00
114	LAERTE GONÇALVES SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	198.102-1-6	15,00	10	R\$ 150,00
115	LAURO FERREIRA ROCHA JUNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	106.154-1-0	15,00	20	R\$ 300,00
116	LEONARDO OLIVEIRA FEITOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.171-1-6	15,00	20	R\$ 300,00
117	LILIANE DE FREITAS LEITE	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.154-1-5	15,00	20	R\$ 300,00
118	LILLIAN MARIA ARAÚJO LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.215-1-7	15,00	12	R\$ 180,00
119	LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.088-1-4	15,00	08	R\$ 120,00
120	LORENA NOGUEIRA XAVIER ROLIM	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.178-1-1	15,00	12	R\$ 180,00
121	LUCÉLIA GABRIELLA DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.198-1-4	15,00	20	R\$ 300,00
122	LUCIANA CANITO AUSTRAGÉSILO DE AMORIM	PERITO CRIMINAL ADJUNTO A-I	108.715-1-4	15,00	12	R\$ 180,00
123	LUCIANA SALES CIRINO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.191-1-3	15,00	10	R\$ 150,00
124	LUIS HUMBERTO NUNES QUEZADO	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.173-1-0	15,00	20	R\$ 300,00
125	LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	084.900-1-5	15,00	12	R\$ 180,00
126	MARA DE QUEIROZ ROCHA DIOGENES	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.012-1-4	15,00	12	R\$ 180,00
127	MARAISA ANTÔNIA DE ALENCAR IZAEAL	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.200-1-4	15,00	20	R\$ 300,00
128	MÁRCIA LACERDA ARARUNA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.165-1-3	15,00	09	R\$ 135,00
129	MARCIA LEITE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.010-1-X	15,00	20	R\$ 300,00
130	MARCIO ROBSON SILVA DE CASTRO	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	106.167-1-9	15,00	20	R\$ 300,00
131	MÁRCIO DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.166-1-0	15,00	09	R\$ 135,00
132	MARCOS PICCOLO DE PAULA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.246-1-3	15,00	20	R\$ 300,00
133	MARIA DANIELLE FEITOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.165-1-9	15,00	12	R\$ 180,00
134	MARIA JOSÉ DA SILVA CASTRO	DAS-I	300.303-1-1	15,00	20	R\$ 300,00
135	MARIA JUCILARA SOUSA DA COSTA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.192-1-6	15,00	09	R\$ 135,00
136	MARIA PERCILIA RABELO MACHADO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	108.716-1-1	15,00	08	R\$ 120,00
137	MARTONIO CAMELO DE SANTANA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	108.719-1-3	15,00	12	R\$ 180,00
138	MELISSA PONTES VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.181-1-2	15,00	12	R\$ 180,00
139	MICHELL COSTA RIBEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.185-1-6	15,00	20	R\$ 300,00
140	MOACIR RODRIGUES BRASIL	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	106.168-1-6	15,00	12	R\$ 180,00
141	MÔNICA DE LIMA MOITA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.188-1-8	15,00	20	R\$ 300,00
142	NARJARA OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.268-1-0	15,00	12	R\$ 180,00
143	PAULA KAIANNY MOTA LIMA PINTO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.211-1-8	15,00	12	R\$ 180,00
144	PAULO ANDRE GASPAR GARCIA DE MATOS	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.146-1-3	15,00	13	R\$ 195,00

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
145	PAULO HARRISON M DE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	198.096-1-7	15,00	20	RS 300,00
146	PAULO JOSE PRACIANO FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.230-1-9	15,00	20	RS 300,00
147	PAULO REGIS DA SILVA CARDOSO JUNIOR	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.090-1-0	15,00	09	RS 135,00
148	PAULO ROBERTO GASPAR DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.163-1-4	15,00	12	RS 180,00
149	PAULO STENIO DE OLIVEIRA COELHO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.226-1-0	15,00	12	RS 180,00
150	PRISCILA MENDES GOMES	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.174-1-8	15,00	13	RS 195,00
151	RAABE FEITOSA DE MATOS FERREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.189-1-0	15,00	20	RS 300,00
152	RAFAEL ALENCAR BATISTA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.195-1-2	15,00	20	RS 300,00
153	RAFAEL SALLES BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-I	198.097-1-4	15,00	10	RS 150,00
154	RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.188-1-3	15,00	12	RS 180,00
155	RAIMUNDO DE BRITO NOBRE	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	012.970-1-5	15,00	20	RS 300,00
156	REGINA CELIA SOUZA PICCOLO DE PAULA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	108.720-1-4	15,00	20	RS 300,00
157	RICARDO CAMPELO MACIEL	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.148-1-8	15,00	20	RS 300,00
158	RICARDO FILGUEIRAS ROCHA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.149-1-5	15,00	20	RS 300,00
159	ROBERTO VIEIRA E SILVA NETO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	106.162-1-2	15,00	12	RS 180,00
160	ROMILCHEIK FERNANDES PESSOA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.153-1-8	15,00	20	RS 300,00
161	ROMILDO PARENTE PONTE	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.159-1-6	15,00	12	RS 180,00
162	RONDINELLE NERY SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.178-1-7	15,00	12	RS 180,00
163	RONEY WISTENISLAY SILVA DE FARIAS	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	106.173-1-6	15,00	12	RS 180,00
164	RUBENS LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	106.171-1-1	15,00	12	RS 180,00
165	SAMMUEL VASCONCELOS DE ARAÚJO	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.145-1-6	15,00	20	RS 300,00
166	SAMUEL BENÍCIO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	198.101-1-9	15,00	20	RS 300,00
167	SAULO SUSSMANN SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.196-1-X	15,00	20	RS 300,00
168	SERGIO MENEZES DE PAULA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	106.172-1-9	15,00	11	RS 165,00
169	SIBELE LANA NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.167-1-3	15,00	10	RS 150,00
170	SONIA MARIA DA S MOREIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	012.978-1-3	15,00	13	RS 195,00
171	SYNTHYA THACYANA TAVARES MATIAS	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.202-1-9	15,00	12	RS 180,00
172	TALITA SAMPAIO MIRANDA NOVAIS	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.190-1-6	15,00	12	RS 180,00
173	TERESA CRISTINA LIMA DA ROCHA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	106.163-1-X	15,00	12	RS 180,00
174	THALES DE CASTRO GONÇALVES LEITE	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.078-1-8	15,00	20	RS 300,00
175	THIAGO PAULO SILVA COELHO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.208-1-2	15,00	12	RS 180,00
176	VALDIR WAILLENN ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.206-1-8	15,00	12	RS 180,00
177	VINICIUS CANUTO FILGUEIRA GRANGEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.163-1-9	15,00	09	RS 135,00
178	VIRGINIA LIMA DE SENA ANTUNES	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.011-1-7	15,00	12	RS 180,00
179	WALDIR ALBERTINO DE LIMA JUNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	106.164-1-7	15,00	08	RS 120,00
180	YURI ASLAK PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	137.220-1-3	15,00	12	RS 180,00
181	WELLIDA TELES DE ARAUJO MELO	DAS-2	300.300-1-X	15,00	20	RS 300,00
182	SHEYLA DE SOUZA VIDAL	DAS-1	300.308-1-8	15,00	20	RS 300,00
183	CAROLINA ASSUNÇÃO MACEDO TOSTES	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.290-2-X	15,00	09	RS 135,00
184	ADRIANO ARAÚJO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	108.706-1-5	15,00	12	RS 180,00
185	JOSÉ DE OLIVEIRA CAMERINO NETO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.174-1-2	15,00	12	RS 180,00
186	JOSÉ CLÁUDIO INÁCIO DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	198.104-1-0	15,00	20	RS 300,00
187	MAXWELL LIMA DE SALES	AUXILIAR DE PERÍCIA C-I	168.994-1-0	15,00	20	RS 300,00
188	RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-IV	015.699-1-0	15,00	12	RS 180,00
189	JOAQUIM URÇULINO MELO NETO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-IV	108.713-1-X	15,00	07	RS 105,00
190	DANÚZIO ALVES DE ARAÚJO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-IV	083.786-1-4	15,00	09	RS 135,00
191	JEOVÁ RODRIGUES CARVALHO LIMA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-IV	085.429-1-0	15,00	09	RS 135,00
192	RENATO DE OLIVEIRA SILVA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-IV	108.721-1-1	15,00	13	RS 195,00
193	MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-IV	012.998-1-6	15,00	12	RS 180,00
194	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES	PERITO CRIMINAL D-IV	108.711-1-5	15,00	12	RS 180,00
195	JUVÊNIO MOTA CABRAL FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	014.321-1-7	15,00	12	RS 180,00
196	LÚCIO VALÉRIO DE C. NASCIMENTO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	014.312-1-8	15,00	12	RS 180,00
197	DAVID LANDIM SOARES	AUXILIAR DE PERÍCIA	198.103-1-3	15,00	20	RS 300,00
198	LIDIA CAROLINE CHAVES SOMBRA	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.290-2-X	15,00	12	RS 180,00
199	PAULO MARCELO LIMA VASCONCELOS	PERITO CRIMINAL ADJUNTO	012.670-1-9	15,00	12	RS 180,00
200	TIAGO BEZERRA FERREIRA	DAS-1	300.301-1-7	15,00	20	RS 300,00
201	ALLYNE FERREIRA GAMA	DAS-1	300.306-1-3	15,00	20	RS 300,00
202	FRANCISCA ESTEFÂNIA MESQUITA MACIEL DE LIMA	DAS-1	300.314-1-5	15,00	20	RS 300,00
203	ANA LUIZA CARDOZO RODRIGUES	DNS-2	300.316-1-X	15,00	20	RS 300,00
204	LUCAS SAMPAIO S. DE ALBUQUERQUE	DAS-2	300.317-1-7	15,00	20	RS 300,00
205	LEDILSON RODRIGUES GOMES	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.317-3-3	15,00	20	RS 300,00

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2020_001_0201/2020

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE CONTRATADA: SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato é o Serviço de empresa especializada no combate a insetos e animais sinantrópicos, no que consiste em desinsetização, desratização e descupinização nas dependências dos prédios da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE e seus núcleos regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20190024 - PEFOCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, com fulcro no art. 57, I da Lei Federal 8.666/1993. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 10.330,00 (dez mil e trezentos e trinta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.521.20180.11.339039.10000.0 10100007.06.122.521.20180.03.339039.10000.0 10100007.06.122.521.20180.02.339039.10000.0 10100007.06.122.521.20180.09.339039.10000.0 10100007.06.122.521.20180.01.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020 SIGNATÁRIOS: Otávio Augusto Coelho de Medeiros - Diretor de Planejamento e Gestão Interna e Renato Lopes Correia Santos - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2020_002_0201/2020**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE CONTRATADA: RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato é o **Serviço de empresa especializada no combate a insetos e animais sinantrópicos**, no que consiste em desinsetização, desratização e descupinização nas dependências dos prédios da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE e seus núcleos regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20190024 - PEFOCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, com fulcro no art. 57, I da Lei Federal 8.666/1993. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 4.530,00 (quatro mil e quinhentos e trinta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010 0007.06.122.521.20180.10.339039.10000.0 10100007.06.122.521.20180.13.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020 SIGNATÁRIOS: Otávio Augusto Coelho de Medeiros - Diretor de Planejamento e Gestão Interna e Ubirajara Teixeira Moreira - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira

COORDENADORA/COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2020**

PROCESSO Nº: 06335432 / 2019 OBJETO: **Dispensa emergencial** para a Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA nas áreas de informática, asseio e conservação nas categorias de 04 (quatro) auxiliar administrativo I e 06 (seis) auxiliar de serviços gerais, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades do Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Sobral, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificação constante no Termo de Referência nº 2020 07 001 001 – PEFOCE e na proposta de preço apresentada pela interessada, que se tornam partes integrantes deste processo, independentemente de transcrição, isto com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: A Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE foi criada por meio da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, passando a ser um dos órgãos vinculados à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira. A PEFOCE tem como missão implementar políticas eficazes, pesquisas e estudos a respeito de perícias técnico-científicas no campo da medicina legal, de análise laboratorial, no campo da criminalística, da identificação humana e perícias biométricas, no campo da cibernética e em outras áreas de atuação criminal, com vistas à produção de meios de provas, executadas por peritos oficiais, em tempo hábil, demandadas por autoridades policiais ou judiciárias do Estado do Ceará, com a finalidade de instruir o processo criminal para a elucidação de delitos e contravenções penais, sempre na busca do aprimoramento dessas técnicas e meios de comprovação da materialidade e/ou autoria das infrações penais, utilizando-se, para tanto, fundamentalmente, de instrumentos técnicos e métodos científicos. Considerando a existência do Processo cadastrado no VIPROC sob nº 05888543/2019 para fins de contratação de empresa terceirizada por meio de pregão presencial, informamos ainda que não haverá tempo hábil para conclusão do referido certame licitatório. Dessa forma, este órgão tem total interesse em realizar esta contratação por intermédio da modalidade Dispensa de Licitação, considerando que a empresa que prestava os serviços anteriormente deixou de cumprir com suas obrigações. Os profissionais que atuam na atividade-meio da PEFOCE, portanto, auxiliam o trabalho principal da Instituição, que é a atividade pericial, e contribuem significativamente para que a PEFOCE exerça seu mister com eficácia e eficiência. Como esse serviço é de suma importância para a população em geral, não pode ser descontinuado. Diante do exposto, verifica-se que, embora de caráter auxiliar, tais serviços de mão-de-obra terceirizada são de necessidade contínua na Instituição, cuja interrupção comprometeria o bom e efetivo funcionamento da própria atividade pericial. Considerando que esteve em tramitação o processo cadastrado no VIPROC nº 6033214/2018 para a elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT, onde o mesmo é imprescindível para documentar os agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho e concluir se estes podem gerar insalubridade para os trabalhadores eventualmente expostos. Diante do exposto, salientamos a importância do andamento e conclusão do processo nº 06335432/2019, com a intenção de manter toda a equipe que compõe a atividade-meio desta Pefoce, que é de total interesse da mesma. Portanto, justifica-se esta contratação com a necessidade da continuidade desses serviços, conservação, e funcionamento das atividades administrativas da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. VALOR GLOBAL: R\$ 184.677,12 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.521.20180.11.339037.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI DISPENSA: Otávio Augusto Coelho de Medeiros - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Perícia Forense do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Verbena Matos Cortez - Perita Geral Adjunta da Perícia Forense do Estado do Ceará.

Ana Paula Bastos Sobreira

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº07/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ MAURO ARAGÃO ROSA**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS-2, matrícula nº 3001501-0, desta Secretaria do Turismo, **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no dia 17 de janeiro de 2020, para participar juntamente com os servidores da Secretaria de Obras Públicas, de visita técnica à obra de construção do teleférico de Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 92,52 (noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 1.230,84 (hum mil duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 1.369,62 (hum mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 8º e 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA EXECUTIVA

*** **

PORTARIA Nº09/2020 - A A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês março/2020. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº09/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Andreia Kessia Uchoa Freire	Articuladora, símbolo DNS-3	3001601-7	A	40
Maria do Socorro Araújo Câmara	Ouvidor, símbolo DNS-3	3001571-1	A	40
Danielle Souza da Silva	Coordenador, símbolo DNS-2	3001691-2	A	40

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Marjorie da Escóssia	Orientadora de Célula, símbolo DNS-3	3001281-X	A	40
Fabício Fidalgo Lousada Regadas	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	3001461-8	A	18
Juliana Barros de Oliveira	Coordenadora, símbolo DNS-2	3001591-6	A	12
Ana Paula Lima Chaves	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	3001451-0	A	40

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº60/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 1 do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO AUGUSTO BARROS FILHO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** Grupo Ocupacional DAS-1 referência matrícula nº 300.283-1-7, lotado nesta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 24/2020 (Para despesas com material de consumo) e 25/2020 (Para despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica).. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2020.

Régis Gurgel do Amaral Jereissati

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA PROCESSOS Nº 07817/2019 e 10814/2019

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 146/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2019, da EMPRESA: **DC AGUIAR ASSESSORIA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.734.769/0001-97, SITUADA na Rua Pedro Borges, 33 – SI 224, Centro - Fortaleza/CE, para a **prestação de CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL** com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: **MARCUS VINICIUS MELO CRUZ** matrícula: 000185. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados desta publicação. SIGNATÁRIOS: **SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES** DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Daniel Coutinho Aguiar, pela empresa **DC AGUIAR ASSESSORIA – ME**. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº42/2020 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: 1.1. **Designar** o servidor **MARCUS VINICIUS MELO CRUZ**, matrícula nº 000185, para atuar como gestor do Contrato nº 02/2020, firmado com a FUNDAÇÃO DOM CABRAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93, PARA CONDUZIR, DE FORMA CUSTOMIZADA, A CAPACITAÇÃO DO CORPO DE SERVIDORES DA ALECE, PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA O PERÍODO DE 2021-2030. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº70/2020 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: 1.1. **Designar** o servidor **MARCUS VINICIUS MELO CRUZ**, matrícula nº 000185, para atuar como gestor do Contrato nº 07/2020, firmado com o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.284.407/0001-53, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, XIII, DA LEI Nº 8.666/93 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE 100 (CEM) VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, incluídos no presente objeto todo pessoal de apoio, fiscais, componentes da banca de elaboração das provas, de avaliação de títulos e de avaliação psicológica; bem como o fornecimento completo de recursos materiais para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas e toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº074 /2020 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, art.1º, inciso XIII, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00892/2020, protocolado em 11 de janeiro de 2020. RESOLVE CONCEDER à servidora, **MARIA DO SOCORRO MUNIZ DO NASCIMENTO**, Técnico Legislativo, **03 (três) dias de sua licença especial** a partir de 19/02/2020 a 21/02/2020, referente ao quinquênio de 1990 a 1995 nos termos do art.105, §3º e art.107 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em vigor à época em que foi adquirido o direito ao referido benefício. DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº078/2020 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698/2019, de 31 de outubro de 2019, no seu art. 20, inciso XIII e o disposto no Art. 1º, inciso XXII e § 6º, do Ato Deliberativo nº 820, de 28 de fevereiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Designar os **SERVIDORES** a seguir elencados para, sob a coordenação da Controladoria, **compôr a Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (CGPASF)**, visando prevenir a ocorrência de eventos de risco e mitigar a possibilidade de recorrência de fatos contatados quando da realização de suas atividades, que venham a comprometer a gestão dos órgãos da Assembleia.



ÓRGÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAAF

TITULAR		SUPLENTE(S)	
MAT.	NOME	MAT.	NOME
000185	Marcus Vinicius Melo Cruz	017089	Joel Júnior Magalhães Cardoso
		018995	Wellington Tabosa dos Santos

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

TITULAR		SUPLENTE(S)	
MAT.	NOME	MAT.	NOME
004018	Maria Elenice Ferreira Lima Bento Pinheiro	025164	Marcelo Maia Fernandes
		22022	Karla Vieira Correia
		23948	Denilson de Oliveira Adriano

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR		SUPLENTE(S)	
MAT.	NOME	MAT.	NOME
000121	Lise Maria Novaes Eleutério Costa	019085	Benedita Martins Gouveia
		000823	João Norberto Aguiar Azevedo
		022224	Raimundo Pontes Neto
		002723	Sidney de Aguiar Teixeira
		029132	Raquel Mariano Rabelo

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

TITULAR		SUPLENTE(S)	
MAT.	NOME	MAT.	NOME
32182	Rossylane Maria Oliveira Costa	00331	Angela de Figueiredo Correia Castelo
		010218	Gabriela Moriconi Freire
		000879	José Hugo Costa Martins
		001512	Sonale Paiva Cidrão

ÓRGÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TITULAR		SUPLENTE(S)	
MAT.	NOME	MAT.	NOME
024162	Otávio César Lima de Melo	000827	João Tomaz Martins de Queiroz

ÓRGÃO: COORDENADORIA DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR

TITULAR		SUPLENTE(S)	
MAT.	NOME	MAT.	NOME
00360	Antônio Alberto Rocha Aguiar	001036	Maria Auxiliadora Gomes Assunção
		002907	Solange Porto Oliveira

Art. 2º Compete aos servidores integrantes da Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (CGPASF): I – identificar e analisar, juntamente com os demais servidores do órgão, as fragilidades e suas causas; II – propor, juntamente com os servidores do órgão, ações saneadoras/iniciativas de controle, indicando responsáveis e prazos; III – consolidar e aprovar o Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF; IV – acompanhar a execução das ações/iniciativas de controle do PASF, verificando seu status e prazos estabelecidos; V – participar das reuniões mensais com os órgãos afetos ao PASF para monitoramento das ações/iniciativas de controle estabelecidos; VI – participar das reuniões semestrais de Análise Crítica devendo os resultados serem comunicados à Direção Superior por meio de relatório; VII – comunicar os servidores envolvidos sobre todas as ações atinentes à implantação do PASF. § 1º No processo de implantação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF), os servidores designados nos termos desta Portaria deverão envolver os demais servidores do órgão onde atuam. § 2º Das reuniões mensais e semestrais deverão ser lavradas atas, com o registro das presenças dos participantes, os encaminhamentos e as deliberações tomadas. § 3º A Controladoria da Alece poderá realizar avaliações independentes no Plano de Ação para Sanar Fragilidades. Art. 3º Compete à Coordenadoria de Planejamento e Informática (COPI) prestar suporte tecnológico ao processo de implementação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades. Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral prestar suporte jurídico às ações estabelecidas no PASF, quando necessário. Art. 5º Ficam revogadas as Portarias de nº 951, de 29 de novembro de 2018 e a de nº 182, de 28 de março de 2019. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** ** *

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº02/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados através do Ato da Presidência nº 656/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de abril de 2019, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 02/2020, Processo Administrativo nº 11045/2019, no dia 05 de março de 2020, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 19/02/2020; Data de Abertura das Propostas: 05/03/2020, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/03/2020, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PERTINENTE À SERVIÇOS DE TELEFONIA IP EM PABX VIRTUAL EM NUVEM, COM VIABILIDADE TÉCNICA PARA DDR, A FIM DE ATENDER AOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, (PALÁCIO DEP. ADAUTO BEZERRA, DSAS, ED. SEN. CÉSAR CALS, ED. DEPUTADO EUCLIDES FERREIRA GOMES E ANEXO III), PROVENIENTES DE LINHAS DE RAMAIS IP PARA REALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES GRATUITAS ENTRE SEUS ANEXOS E REALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES LOCAIS FIXO, VC1, VC2, VC3, DDD E DDI ATRAVÉS DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), OU DESTAS PARA OUTRAS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, E INCLUINDO SERVIÇOS COMO: SISTEMA DE TARIFAÇÃO, MENSAGENS, CAIXA POSTAL, REDIRECIONAMENTOS, CAPTURAS, ETC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.** O edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro Otávio César Lima de Melo, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2020.

Otávio César Lima de Melo
PREGOEIRO
Gleyse Samara Lima
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Hamer Soares Rios
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Lorena de Souza Tavares
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** ** *



AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO N. 197/2019

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO N. 197/2019 – PROCESSO N. 08521/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS NAS ETAPAS DE ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COMPLETOS, SEPARADAS EM LOTES (LEVANTAMENTO/ELABORAÇÃO DE PROJETOS/ORÇAMENTOS) ESPECÍFICO PARA PROJETO E COMPATIBILIZADOS ENTRE SI, EM CONFORMIDADE COM ESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento das Propostas apresentadas pelas licitantes na Tomada de Preços – Edital de Licitação nº 197/2019, considerando CLASSIFICADA a seguinte empresa: em 1º Lugar, a empresa **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.470.178/0001-45, com o valor de global de R\$ 181.629,52 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos). Por atendimento integral às exigências editalícias e conforme análise do setor técnico, a empresa JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA foi declarada VENCEDORA do certame. Desta forma, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. Informamos, ainda, que os autos do referido processo estão franqueados aos interessados para as devidas consultas, se assim o desejarem. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020.

Otávio César Lima de Melo

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Hamer Soares Rios

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

João Tomaz Martins de Queiroz

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Jorge Gomes Marinho

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Lorena de Souza Tavares

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Carlos Mauricio Lopes Aguiar

SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº02/2020

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **FUNDAÇÃO DOM CABRAL**, com CNPJ/MF nº 19.268.267/0001-92, situada na Avenida Princesa Diana, nº 760, no Bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, na Cidade de Nova Lima/MG. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93, PARA CONDUZIR, DE FORMA CUSTOMIZADA, A CAPACITAÇÃO DO CORPO DE SERVIDORES DA ALECE, PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA O PERÍODO DE 2021-2030. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital de Licitação nº 163/2019 – Inexigibilidade de Licitação e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas atualizações posteriores e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011000020112221111514153390350010000020 – Serviços de Consultoria. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Roberto Sagot Monteiro, pela FUNDAÇÃO DOM CABRAL. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº07/2020

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, - Asa 346.917.231-53. OBJETO: Constitui objeto deste termo de contrato a CONTRATAÇÃO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS –

CEBRASPE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.284.407/0001-53, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, XIII, DA LEI Nº 8.666/93 PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE 100 (CEM) VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, incluídos no presente objeto todo pessoal de apoio, fiscais, componentes da banca de elaboração das provas, de avaliação de títulos e de avaliação psicológica; bem como o fornecimento completo de recursos materiais para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas e toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços. NÚM. CARGO DESCRIÇÃO DOS CARGOS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA VAGAS PARA CANDIDADOS COM DEFICIÊNCIA 01 TÉCNICO LEGISLATIVO 28 02 02 ANALISTA LEGISLATIVO - ADMINISTRAÇÃO 05 01 03 ANALISTA LEGISLATIVO - ARQUITETURA E URBANISMO 01 * 04 ANALISTA LEGISLATIVO – BIBLIOTECONOMIA 01 * 05 ANALISTA LEGISLATIVO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS 04 * 06 ANALISTA LEGISLATIVO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS 01 * 07 ANALISTA LEGISLATIVO - CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA 09 01 08 ANALISTA LEGISLATIVO - CONTROLE INTERNO 04 01 09 ANALISTA LEGISLATIVO - DESIGN GRÁFICO 02 * 10 ANALISTA LEGISLATIVO - DIREITO 22 02 11 ANALISTA LEGISLATIVO - ENGENHARIA CIVIL 01 * 12 ANALISTA LEGISLATIVO - ENGENHARIA ELÉTRICA 01 * 13 ANALISTA LEGISLATIVO - INFORMÁTICA 04 01 14 ANALISTA LEGISLATIVO - JORNALISMO 02 * 15 ANALISTA LEGISLATIVO - LÍNGUA PORTUGUESA - GRAMÁTICA NORMATIVA E REVISÃO ORTOGRÁFICA 03 * 16 ANALISTA LEGISLATIVO - PSICOLOGIA 01 * 17 ANALISTA LEGISLATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA 03 * TOTAL 92 08 NOTA: (*) Para esse cargo/área/campo de atuação não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido. 3.2. O concurso público objeto deste contrato far-se-á por meio das etapas listadas abaixo: Prova escrita objetiva, dividida em Prova 1 (P1) – Conhecimentos Básicos e Prova 2 (P2) – Conhecimentos Específicos, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório – de responsabilidade da CONTRATADA. Prova discursiva, Prova 3 (P3) – Redação para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório – de responsabilidade da CONTRATADA. Avaliação de títulos – Prova 4 (P4), somente para os cargos de Analista Legislativo, de caráter classificatório, de responsabilidade da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento no Processo Administrativo nº 00168/2020, oriundo do Edital de Licitação nº 09/2020 – Dispensa de Licitação com fulcro no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: De 11 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 1.316.876, 55 (um milhão trezentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01100002.01.122.222.11508.15.33903900.1.00.00.020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Dra. Claudia Maffini Gribofski, pelo CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº146/2019 PROCESSO Nº07817/2019 E 10814/2019

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019, tendo transcorrido regularmente o procedimento em referência e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, conforme consta no Processo nº 07817/2019 - oriundo do Edital de Licitação nº 146/2019 - Inexigibilidade de Licitação, a manifestação da Comissão de Licitação deste Poder, de acordo com o art. 25, caput e o art. 43, VI, todos da Lei 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR o presente PROCESSO LICITATÓRIO**. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA. Empresa credenciada: **DC AGUIAR ASSESSORIA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.734.769/0001-97. Valor da hora técnica: 200,00 (duzentos reais). Cumpra-se. Publique-se. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº007/2019-SME. Processo Administrativo Nº 001/2020 - Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 007/2019-SME, vinculado ao Pregão Presencial Nº 007/2019-SME. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Jucás/CE. (Unidade Gestora Aderente) – Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipaumirim/CE. Vigência/Ata: 12 (doze) meses. Data de Assinatura da Ata: 12 de junho de 2019. Órgão Aderente: Secretaria de Educação de Ipaumirim/CE. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, capacitação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições descritas no termo de referência em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global: Valor mensal de R\$ 4.122,30 (quatro mil cento e vinte e dois reais e trinta centavos). - Quantidade de meses: 11 (onze) meses. Valor total: R\$ 45.345,30 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Fornecedor: M A de Souza Abdoral Lopes, inscrito no CNPJ Nº 30.323.490/0001-28. **Ipaumirim-CE, 14 de fevereiro de 2020. José Edgler Ferreira Secretário de Educação - Ordenador de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas – Resultado do Julgamento da Habilitação - Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-01.28.002/2020-DIVERSAS. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria judicial e extrajudicial, para possibilitar o andamento e bom desempenho dos serviços públicos prestados pelas diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo do edital. A Comissão Permanente de Licitação tornam públicos os seguintes resultados: Empresa(s) Habilitada(s): apenas a empresa Tomaz Castelo Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.698.461/0001-33. Empresa(s) Inabilitada(s): apenas a empresa Marco Villar Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.899.622/0001-50, conforme motivações constantes na Ata da 1ª (Primeira) sessão pública, que ocorreu no dia (14/02/2020) a partir das 08h:00m (Horário Local). Diante da manifestação de interposição de recurso administrativo por parte da empresa licitante que sucumbiu na fase de habilitação, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo termo inicial se dará a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao dia da circulação do resultado da habilitação na imprensa oficial. Maiores informações na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Abertura de Propostas de Preços. O Município de Lavras da Mangabeira-CE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que após análise documental ficando Habilitadas as empresas: Sedna Engenharia LTDA, CNPJ nº 06.197.577/0001-11 e Freitas de Lima Construções e Serviços - Eireli - ME, CNPJ nº 23.485.486/0001-09. E inabilitados o licitante Abner Maia Nogueira Barbosa, CPF nº 032.426.003-20 e a empresa TE Consultoria em Engenharia LTDA, CNPJ 31.013.230/0001-19, após prazo instituído no artigo 48, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93. Para dar prosseguimento, fica marcado para o dia 18 de Fevereiro de 2020, às 08h, a abertura da Proposta de Preços das empresas habilitadas, referente à Tomada de Preços nº 2019.12.06.01, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração ou adequação de projetos básicos de engenharia em obras de recursos Estaduais e Federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais de acordo com a demanda, fiscalização de contratos de engenharia, avaliação de imóveis e expedição de laudos de locação, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Lavras da Mangabeira-CE, conforme termo de referência. Maiores informações junto a Comissão de Licitações no endereço Rua Hilda Augusto, 196, Centro, Lavras da Mangabeira-CE. Tel.: (88) 3536-1600 ou e-mail: cpl.lavrasce@gmail.com. **Lavras da Mangabeira-CE, em 17 de Fevereiro de 2020. Cicero Gonçalves Viana - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através das Diversas Unidades Gestoras, fazem publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2019/049DUG - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, cujo objeto é a **Registro de Preços visando futuras e eventuais Contratações de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos destinados as Diversas Unidades Gestoras do Município de Quixadá,** tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: **PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: **14.527.310/0001-73,** com o valor Global de **R\$ 654.070,80 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos reais e oitenta centavos);** Para as seguintes Secretarias: **GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE, FUNDAÇÃO CULTURAL.** **Francisco Rodrigo Josino Amaral - Secretária Municipal de Administração.** Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, em 13 de Fevereiro de 2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sra. D'Avila de Araújo Vasconcelos, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1701.01/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 1701.01/2020 - SRP, tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE,** onde os preços foram consignados em favor das empresas: **GILLIARD MARQUES DA COSTA - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.400.242/0001-75, no valor global de R\$ 520.049,83 (quinhentos e vinte mil, quarenta e nove reais e oitenta e três centavos); **E. C. PRODUÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.746.954/0001-40, no valor global de R\$ 136.279,98 (cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) e **FLAVIA TAVARES DA SILVA SOARES - ME,** inscrita no CNPJ nº 07.410.329/0001-70, que venceu no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Ordenador de Despesas:** Erivelto de Oliveira Lima. **Representantes das empresas:** Gilliard Marques da Costa, Eimar Campos Araújo e Antônio Lindomar Soares, respectivamente. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na íntegra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - Ce. Tel: (88) 3649-1136. Meruoca - Ce, 13 de fevereiro de 2020. D'Avila de Araújo Vasconcelos - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Meruoca torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0104.01/2019,** cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NOS DISTRITOS DE SÃO JOÃO DAS ALMAS E FLORESTA; REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS EM SÃO FRANCISCO, PALESTINA E ANIL E REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO MIGUEL BINGA, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, CONFORME PT 1000750-66, JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE.,** no cumprimento das condicionalidades. **CONTRATANTE:** Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **CONTRATADA:** RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 210 (duzentos e dez) dias. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Rômulo Vasconcelos Ponte. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Erivelto de Oliveira Lima. Meruoca-CE, 20 de novembro de 2019. D'Avila de Araújo Vasconcelos - PCL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.02.13.001. A Prefeitura de Caucaia, através da Comissão de Pregão, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público aos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2020.02.13.001, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de locação e manutenção de sistemas na plataforma web para gerenciamento da dívida ativa, controle dos lotes de multas, acompanhamento de processos e controle de plantões, incluindo customizações e suporte a usuários e que atenda as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 06 de março de 2020 (06/03/2020), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 14:00 horas ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Caucaia/CE, 14 de fevereiro de 2020. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem. A Comissão de Licitação torna público a Suspensão do Processo licitatório Concorrência Pública Nº 2020.01.07.1, cujo objeto é: contratação de serviço de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos do Município. **Boa Viagem/CE, 14 de fevereiro de 2020. Antonio Raimundo Alexandre dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Retificação ao Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 0301.03/2020/TP. Objeto: execução complementar na ampliação do Hospital e Maternidade Esther Cavalcante Assunção, construção da casa de gerador, abrigo de resíduos sólidos, conj. fossa e reservatório elevado no Município de Itaitinga/CE, Conf. PT 0374502-64. A Presidente da CPL, comunica ato de Retificação do Julgamento da Habilitação, após fase recursal, conforme ata de julgamento em 14.02.2020, foi declarada habilitada a empresa: LC Projetos e Construções LTDA - ME – inscrito no CNPJ sob o nº. 13.557.613/0001-76. Motivos: Recurso Administrativo julgado procedente. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: www.tcm.ce.gov.br e <https://www.itaitinga.ce.gov.br/licitacaolista.php>. **Itaitinga – Ce, 17 de fevereiro de 2020. Maria Leonez Miranda Serpa – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, comunica aos interessados que no dia 18 de Março de 2020, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.13.01-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, planejamento e justificativa técnicos contábeis, para atender diversas Secretarias do Município de Pacajus/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00 horas, no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE: (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), ou no site do Município: (<https://www.pacajus.ce.gov.br/>). **Pacajus-Ce, 14 de fevereiro de 2020. Edvan Braga Andrade - Presidente (interino) da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 00.005/2020. O Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico cujo objeto seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente destinados as diversas Secretarias Municipais de São Benedito/CE. Entrega das propostas a partir do dia 19/02/2020 às 08h. Abertura das propostas 05 de Março de 2020 às 09h, no sítio www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 – São Benedito – CE, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) e www.licitacoes-e.com.br. **São Benedito/CE, 13 de fevereiro de 2020. Ronaldo Lobo Damasceno – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 04.002/2020. O Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico cujo objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de livros didáticos para alunos e professores da educação infantil, Livro Brincando e Aprendendo, a fim de atender a demanda das Escolas do Município de São Benedito-CE. Entrega das propostas a partir do dia 20/02/2020 às 08h. Abertura das propostas 06 de Março de 2020 às 09h, no sítio www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 – São Benedito – CE, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) e www.licitacoes-e.com.br. **São Benedito/CE, 13 de fevereiro de 2020. Ronaldo Lobo Damasceno – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Resultado da Proposta. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preços Nº 2008.01/2019-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma e ampliação da E.E.F Deputado Obi Viana Diniz e reforma das Escolas Francisco Silveira de Aguiar, Antonieta Jucá e da EMEIF Antônio Pinheiro Torres, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE, declarando vencedoras as empresas: Líder Construções e Serviços EIRELI – ME, CNPJ Nº. 10.192.897/0001-56 para o Lote I com o valor global de R\$ 414.020,49 (quatrocentos e quatorze mil vinte reais e quarenta e nove centavos), A.I.L Construtora LTDA CNPJ Nº. 15.621.138/0001-85 para o Lote II com o Valor Global de R\$ 259.263,49 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) e para o Lote IV com o Valor Global de R\$ 242.813,39 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e treze reais e trinta e nove centavos) e Construtora Smart EIRELI – ME CNPJ Nº. 23.078.596/0001-48 para o Lote III com o Valor Global de R\$ 327.301,63 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e um reais e sessenta e três centavos). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”. **Cedro - CE, 14 de fevereiro de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa. Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 06.002/2019-TP. Cujos Objetos: contratação de empresa especializada para assessoria em Recursos Humanos, no acompanhamento da elaboração e processamento da folha de pagamento, informações do SIM/TCE, bem como orientações de atos e implantações de rotinas em conformidade com a legislação vigente, de interesse da Secretaria de Administração do Município de Martinópolis/CE. A Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epigrafe, Empresas Classificadas: Pro Contabil Assessoria Contabil EIRELI; Francisco E S Farias EIRELI; MM Controller Assessoria e Consultoria LTDA –ME. Empresa Desclassificada: Daniel Dager Rosa Costa Consultoria Contabil. Foi vencedora do certame a empresa: MM Controller Assessoria e Consultoria LTDA –ME, com Valor Global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Ficando aberto o prazo recursal conforme Art. 109, Inciso I, “b”, referente a fase de Propostas de Preço. **Martinópolis – CE, em 14 de fevereiro de 2020. Ingrid Gomes Moreira - Presidente da CPL**

*** **

Estado do Ceará - Município de Boa Viagem - Autarquia Municipal - Casa de Saúde Adília Maria - Chamamento Público Nº 003/2020-CP. A Autarquia Municipal - Casa de Saúde Adília Maria, através de sua Diretora Geral, Sra. Maria Guiomar Cavalcante de França, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 17 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, no horário 08h00min às 12h00min, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos, para atender as demandas da Autarquia Municipal - Casa de Saúde Adília Maria, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Autarquia Municipal – Casa de Saúde Adília Maria, localizada na Rua São Vicente de Paula, nº 100, Centro, Boa Viagem/CE, no horário de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min. **Boa Viagem/CE, 14 de fevereiro de 2020. Maria Guiomar Cavalcante de França - Diretora Geral da Casa de Saúde Adília Maria.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 005.2020 – SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 005.2020 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis e dietas enterais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das Propostas de Preços: 17/02/2020 às 14h00min. Data de abertura das propostas de preços: 04/03/2020 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 13 de Fevereiro de 2020. Anderson Augusto da Silva Rocha – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Boa Viagem - Autarquia Municipal - Casa de Saúde Adília Maria - Chamamento Público Nº 002/2020-CD. A Autarquia Municipal - Casa de Saúde Adília Maria, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 17 de Fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, no horário 08h00min às 12h00min, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para realização de diversos procedimentos cirúrgicos e/ou atendimentos oftalmológicos de intermédio da Casa de Saúde Adília Maria de Boa Viagem, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, no horário de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min. **Boa Viagem/CE, 14 de fevereiro de 2020. Maria Guiomar Cavalcante de França - Diretora Geral da Casa de Saúde Adília Maria.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Presencial nº. 001/20-SRP-STDS. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de kit bebê destinado a atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 03 de Março de 2020, às 09:00hs. Local: Av: Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 14 de Fevereiro de 2020. Antonio Paz Romão – Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Quixadá, O Pregoeiro Oficial desta municipalidade torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PP2020/010DUG - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, que tem como objeto **Registro de Preços visando futuras e eventuais Contratações para Prestação de Serviço de Vigilância Eletrônica, para atender as demandas de todas as Unidades Gestoras do Município de Quixadá**. Com data de abertura marcada para o dia **04 de março de 2020 às 09h30min** na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. O edital está disponível do site: www.tcm.ce.gov.br. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@quixada.ce.gov.br. João Paulo Gonsalves Damaceno - Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 13 de fevereiro de 2020.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Chamada Pública Nº 05.005/2020-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de março de 2020, às 09h:00min (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Chamada Pública, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 05.005/2020-CP, com fins a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para composição da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino Ano Letivo 2020 de interesse da Secretaria de Educação do Município de Paracuru/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 9.9610-2898, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Extrato de Contratação - Tomada de Preços Nº 2020.01.03.01 - Contrato Nº: 10.02.2020/01. Objeto: contratação de pessoa jurídica apta a executar obras de construção de pavimentação em pedra tosca nos Distritos de Bela Vista, Caipú e São Sebastião, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Cariús. Contratada: Tela Serviços e Eventos LTDA - ME. Signatário da Contratada: Romilton da Silva Barbosa. Contratante: Prefeitura Municipal de Cariús. Signatário da Contratada: Raquel da Silva Ferreira - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. Valor Global do Contrato: R\$ 674.835,01 (Seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco e um centavo). Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 10 de fevereiro de 2020. **Reldembergue Possidônio de Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1402.01/2020. O Município de ARATUBA, comunica aos interessados que no dia **03 de março de 2020, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, MOTOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS**. O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até às 13:45 horas. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304, Centro - ARATUBA/CE, no horário de **07:30 às 11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. ARATUBA - CE, 14 de fevereiro de 2020. **Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1102.02/2020 - SMS. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de Março de 2020 às 08h00min, na Sede da Prefeitura localizada na Av. Antonio Costa Vieira, Nº 305, Pinhos, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 1102.02/2020 - SMS, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE JOSÉ POLICIANO DE PINHO, NO DISTRITO DE CAJAZEIRAS, MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitapmm2017@hotmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 12h00min. Madalena - CE, 14 de fevereiro de 2020. Jackson Ferreira Dantas - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços Nº 1702.01/2020. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alcântaras-Ce - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de Março de 2020, às 09:30hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, Alcântaras/Ce, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços, tombado sob o nº 1702.01/2020, com o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de alimento para nutrição enteral, suplementos nutricionais, fórmulas infantis e demais inerente a categoria, destinados a pessoas reconhecidamente carentes ou por determinação judicial, através da Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras/CE, conforme termo de referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, Alcântaras/Ce, fone: 0(**)88-3640.1033, no horário de 08:00h às 17:00h. **Alcântaras/Ce, 17 de Fevereiro de 2020. Charllys Alcântara Soares - Pregoeiro Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 - SEDUC/CELOS - A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às **09h do dia 05 de Março de 2020**, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alexanzito, Nº 1.272, Bairro Farias Brito, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 03/2020 - SEDUC/CELOS, cujo Objeto: **Construção de serviços remanescentes de Uma Creche Pró-Infância Tipo I - Padrão FNDE na localidade de Pedregal**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 14 de Fevereiro de 2020. Cíntia Magalhães Almeida - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - SEDUC/CELOS - A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às **09h do dia 04 de Março de 2020**, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alexanzito, Nº 1.272, Bairro Farias Brito, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 01/2020 - SEDUC/CELOS, cujo Objeto: **Construção de Serviços Remanescentes da Escola de 12 salas de aula na localidade de São Chico**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 14 de Fevereiro de 2020. Cíntia Magalhães Almeida - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - SEDUC/CELOS - A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às **14h do dia 04 de Março de 2020**, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alexanzito, Nº 1.272, Bairro Farias Brito, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 02/2020 - SEDUC/CELOS, cujo Objeto: **Ampliação de escola na localidade de Córrego do Retiro**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 14 de Fevereiro de 2020. Cíntia Magalhães Almeida - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Pregão Presencial Nº 14.02.01/2020 - Tipo: Menor Preço por Item. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 14.02.01/2020, cujo objeto é a aquisição de pneus e acessórios destinados a frota de veículos das Secretarias Municipais do Município de Pereiro/CE, conforme anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 03/03/2020 a partir das 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo Portal do TCE-CE. **Pereiro-Ce, 14 de fevereiro de 2020. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019-CMT – O Presidente da Câmara Municipal de Tianguá julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, e em prol do interesse público, **REVOGAR**, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Tomada de Preços Nº 009/2019-CMT, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços especializado em licenciamento de softwares de gestão legislativa, aplicação móvel eletrônica, sistema de protocolo, fluxo do processo legislativo, painel de votação eletrônica, ata eletrônica, controle de microfones, e-sic, ouvidoria, web site (portal), gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, implantação, treinamento de servidores, suporte técnico e manutenção, de interesse da Câmara Municipal de Tianguá-CE. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93. **Tianguá-CE, 17 de Fevereiro de 2020. Francisco Cléber Fontenele Silva – Presidente da Câmara.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Croatá, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 001/2020, critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como Objeto a **Contratação de prestação de serviços de locação de veículos, destinado ao transporte dos alunos da rede pública de ensino do Município de Croatá, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos**, disponível no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o Prazo de Cadastramento das Propostas até o dia **31 de Janeiro de 2020, às 08h**, Abertura das Propostas às **09h30min** e a Fase da Disputa de Lances às **09h30min (Horário de Brasília)**, foi Remarcada para o Prazo de Cadastramento das Propostas até o dia **03 de Março de 2020, às 08h**, Abertura das Propostas às **09h** e a Fase da Disputa de Lances às **09h30min (Horário de Brasília)** em virtude da republicação do Edital. Mais informações através do Telefone: (88) 3659.1164 no horário de 08h às 12h. **Croatá-CE, 14 de Fevereiro de 2020. Francisca Silva de Abreu – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº 15.004/2020 - CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris (em frente ao Hospital Dr. Alberto Feitosa) Tauá/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 17 de Fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020 (17/02/2020 à 31/12/2020), no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de cartórios na prestação de serviços cartorários, com base na tabela de emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, junto a Secretaria de Educação do Município de Tauá/CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo, o qual se encontra à disposição de todos os interessados no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Tauá/CE, 14 de fevereiro de 2020. José Matheus Barbosa Ferreira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 09.2020.02.04.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico/ Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para reforma de cobertas e estruturas metálicas, destinados as Secretarias de Educação e de Obras e Serviços Públicos do Município, com o início de acolhimento das propostas dia 18 de fevereiro de 2020, abertura das propostas dia 04 de março de 2020, às 09:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 04 de março de 2020, às 10:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido no endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Mais informações através do e-mail: licitacao@eusebio.ce.gov. com, Eusébio-CE, 14 de fevereiro de 2020. **À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00.002/2020-PPRP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 04/03/2020, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE, CEP: Nº 63.620-000, receberá as Propostas de Preços e os documentos de habilitação para a seleção de melhor proposta para Registro de Preço visando os serviços de manutenção de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço. Tipo: Menor Preço por Lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN nº 004/2015. **Solonópole-CE, 14 de Fevereiro de 2020. Jeferson Pinheiro Andrade - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 10.005/2020-TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 09 de março de 2020, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 10.005/2020-TP, que versa acerca da contratação de empresa para a execução da urbanização da 5ª Etapa da Lagoa de Maracanaú, localizada na Avenida dos Estruturantes, S/N - Centro, Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Janaína de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, em 14 de fevereiro de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE REPUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020–TP – A CPL de Redenção-CE, torna público para conhecimento dos interessados que devido Alterações no Edital da referida Licitação, a CPL resolve republicar o Edital, sendo assim a Sessão que se realizaria no dia 27 de Fevereiro de 2020, às 10h, acontecerá no dia **04 de Março de 2020, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Padre Barros, Nº 66, Centro, Redenção-CE, a sessão para o recebimento, Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços referentes a Tomada de Preços Nº 005/2020–TP., cujo Objeto é a **Contratação de Serviços de Recuperação de Estradas vicinais, batiação de estradas, limpeza de descida d’água e sargetas, recomposição de meio-fio e recomposição de pavimentações para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Redenção-CE.** A documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPL, a partir da publicação deste Aviso, de Segunda à Sexta-feira no horário de 08h às 16h. **Redenção-CE, 14 de Fevereiro de 2020. Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP001/20 – A Secretaria de Saúde de Monsenhor Tabosa-CE, torna público o Extrato do Contrato resultante do Pregão Presencial Nº SS-PP001/20: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de equipamentos de informática, com suporte e assistência técnica In-loco fornecimento de insumos e consumíveis necessário à não interrupção dos serviços (exceto papel), visando atender de forma satisfatória o andamento dos serviços administrativos da Secretaria de Saúde de Monsenhor Tabosa-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0701.10.122.0137.2.033. **ELEMENTO DE DESPESAS Nº:** 0701.10.122.0137.2.033. **CONTRATADA: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI – EPP, VALOR GLOBAL: R\$ 176.660,00. VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** Da Data da Assinatura até 31 de Dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Regiano José Alves. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Celi Regina Lima Bezerra Sairava. **Monsenhor Tabosa-CE, 31 de Janeiro de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 0104.01/2019. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NOS DISTRITOS DE SÃO JOÃO DAS ALMAS E FLORESTA; REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS EM SÃO FRANCISCO, PALESTINA E ANIL E REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO MIGUEL BINGA, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, CONFORME PT 1000750-66, JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE. **PERCENTUAL DE DIMINUIÇÃO:** 1,20% (um inteiro e vinte décimos por cento), no valor inicial do contrato. **CONTRATADA:** RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Rômulo Vasconcelos Ponte. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Erivelto de Oliveira Lima. Meruoca - CE, 1º de agosto de 2019. D’Avila de Araújo Vasconcelos - PCL.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 08.002/2020 - TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o n.º 08.002/2020 - TP, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos complementares para acompanhamento e fiscalização das obras aprovadas pela Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, referente à liberação de precatórios, oriundos do Processo Judicial Nº 0378800 – 49.2006.5.07.0030. A Sessão será realizada às 11:00 horas do dia 12 de março de 2020, na Sala da Comissão situada à Avenida Miguel Pinto Ferreira, N.º 356 - Planalto Norte - Trairi/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07:30h às 11:30h. **Trairi/CE, 13 de fevereiro de 2020. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo. A Prefeitura Municipal de Mucambo faz a Convocação para Assinatura de Contrato - À Empresa: L. C. Magalhaes Comercio, Serviço, Distribuidora, Assessoria e Logística EIRELI ME; CNPJ sob o n.º 26.369.568/0001-78, na forma do art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 1212.01/2019SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender o fornecimento da merenda escolar durante o período letivo do Município de Mucambo - CE, referente aos Itens: 2 - 8 - 9 - 11 - 12 - 14, totalizando ao final um Valor Global de R\$ 209.631,50 (duzentos e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); conforme especificações do edital. O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação na Av. Construtor Gonçalves Vidal, s/nº, Centro - Mucambo - Ceará, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2020, cujo Objeto é a **Aquisição de Material Didático e Paradidático, para atender a demanda de alunos das creches, educação infantil e ensino fundamental do Município de Granja-CE**, sendo o Cadastro das Propostas até o dia **03 de Março de 2020, às 08h30min (Horário de Brasília)**, com a Abertura das Propostas no dia **03 de Março de 2020, às 09h (Horário de Brasília)**. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br> e na sala da Comissão de Licitação, Localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 17 de Fevereiro de 2020. José Mauricio Magalhães Júnior – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1302.01/2020 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acarau-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **06 de Março de 2020, às 11h30min**, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 1302.01/2020, com o seguinte Objeto: **Prestação de serviços de manutenção viária em diversas ruas da sede e distritos do Município de Acarau-CE, conforme Projeto Básico**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1202.01/2020 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acarau-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 de Março de 2020 às 14h**, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 1202.01/2020, com o seguinte Objeto: **Reforma do Mercado do Peixe e do Mercado Público da Carne do Município de Acarau-CE, conforme Projeto Básico**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarau-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública para **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Acarau-CE, durante o período de Março a Dezembro de 2020, com fundamentação legal na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e n.º 4, do FNDE de 02/04/2015 e Lei Nº 8.666/93.** Os documentos deverão ser entregues até às **10h do dia 16 de Março de 2020**, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acarau-CE, Email: licitaacarau@hotmail.com, no horário de 08h às 12h. **Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO - AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2020. O HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo, situada na rua Dr. Vicente Bezerra da Costa, nº 338, bairro São Sebastião- Iguatu/CE a Cotação Prévia de Preços nº 002/2020 durante o período de 17/02/2020 até o dia 03/03/2020 de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, com fins a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO D**, referente ao Termo de Fomento nº 003/2018. Maiores informações no endereço citado acima ou pelo Fone: 0XX(88) 3581-0011 ou e-mail: hmaa@yahoo.com, com no horário de 8h às 17h. **JOSE BENTO VIEIRA - Presidente do Hospital e Maternidade Agenor Araújo – Associação Iguatuense de Assistência Social e de Proteção à Maternidade e à Infância.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através de sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO autuada sob o nº 2020012901TP, cujo objeto é Contratação de empresa para executar obra de Construção de uma praça no Bairro Vila Alta no Município de Nova Olinda, CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 04 de março de 2020, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685. **Nova Olinda, 14 de fevereiro de 2020. Jardel Xavier de Alencar - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo Nº 0302.1/20-CARONA. Ata de Registro de Preço Nº 003/2019. Origem: Pregão Eletrônico Nº 05/19/PE-DS - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Iraporanga. Vigência da Ata: 06 de junho de 2020. Órgão Aderente: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Poranga - CE. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2019 para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos, bem como serviços mecânicos destinados a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Poranga - CE. Dotações Orçamentárias: 14.14.12.122.0037.2.009. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 – 3.3.90.39.00. Valor Global da Adesão: R\$ 132.939,60 (cento e trinta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Prazo da Contratação: Até 31/12/2020 ou até a completa aquisição dos produtos. Fornecedor: Etiene Pacifico Teixeira - ME, CNPJ Nº 04.525.186/0003-15. **Poranga - CE, 14 de fevereiro de 2020. Francisco Antonio Chaves Portela - Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Morrinhos - Aviso de Adiantamento - Pregão Presencial Nº 001/2020-PP. Objeto: aquisição de combustível automotivo destinado a manutenção do(s) veículo(s) lotado(s) na Câmara Municipal de Morrinhos, durante o exercício financeiro de 2020. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Adiantamento da sessão de abertura que aconteceria no dia 19/02/2020 fica adiada para 20/02/2020, permanecendo os mesmos horários. **Morrinhos, 14/02/2020. Ana Camilla Mariano Carneiro - Pregoeira da Câmara de Morrinhos-CE.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2020.02.14.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de armações e lentes corretivas visuais (óculos) destinadas a doações para pessoas em vulnerabilidade social no Município de Farias Brito/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde. Data e Horário da Abertura: 04 de Março de 2020, às 09:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações: pelo fone (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 14 de Fevereiro de 2020. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo Nº 0302.3/20-CARONA. Ata de Registro de Preços Nº 003/2019. Origem: Pregão Eletrônico Nº 05/19/PE-DS - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Iraporanga. Vigência da Ata: 06 de junho de 2020. Órgão Aderente: Secretaria de Saúde do Município de Poranga - CE. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2019 para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Poranga - CE. Dotações Orçamentárias: 16.16.10.122.0037.2.015. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Valor Global da Adesão: R\$ 27.919,10 (vinte e sete mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos). Prazo da Contratação: Até 31/12/2020 ou até a completa aquisição dos produtos. Fornecedor: Etiene Pacifico Teixeira - ME, CNPJ Nº 04.525.186/0003-15. **Poranga - CE, 13 de fevereiro de 2020. Raimunda Rodrigues Chaves Marinho - Secretária de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo Nº 0302.2/20-CARONA. Ata de Registro de Preço Nº 003/2019. Origem: Pregão Eletrônico Nº 05/19/PE-DS - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Iraporanga. Vigência da Ata: 06 de junho de 2020. Órgão Aderente: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio do Município de Poranga - CE. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2019 para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos, destinados a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio do Município de Poranga - CE. Dotações Orçamentárias: 07.07.04.122.0037.2.016. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Valor Global da Adesão: R\$ 21.296,80 (vinte e um mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Prazo da Contratação: Até 31/12/2020 ou até a completa aquisição dos produtos. Fornecedor: Etiene Pacifico Teixeira - ME, CNPJ Nº 04.525.186/0003-15. **Poranga - CE, 14 de fevereiro de 2020. Antonio Liduino Lima Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 04 de março de 2020, às 09h, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020/TP, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, para elaboração de projetos técnicos, plantas, memorial de cálculo, BDI, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, acompanhamento e fiscalização de obras, junto ao Município de Catunda/CE. O edital completo estará disponível através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo telefone: (88) 3686-1032. **Catunda/CE, 14 de fevereiro de 2020. Elias Melo Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-ADEJERI da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2020.01.03.01. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Isabele, s/n-Vila de Jericoacoara-Jijoca de Jericoacoara/CE, torna público o Extrato - Ata de Registro de Preços Nº 2020.01.03.01, base Legal, Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº. 10.520/02 - Firmada entre a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-ADEJERI, o Órgão Gerenciador, representada pelo Sr. Francisco Diógenes Campelo Junior, e a Contratada: P J dos Santos Artigos ME / CNPJ Nº 19.733.865/0001-95-Representada por Jane Mary dos Santos, com o valor global de R\$ 76.315,50 (setenta e seis mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) - Pregão Presencial Nº 2020.01.03.01 - SRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, localizada na Vila de Jericoacoara, no Município de Jijoca de Jericoacoara. Assinatura: 14/02/2020. Vigência: 11 (onze) meses. **Jijoca de Jericoacoara-CE, 14 de fevereiro de 2020. Luciana Setúbal Araújo, Pregoeira da ADEJERI.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, divulga o Resultado do Julgamento da Abertura das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços nº 002/2020.04, que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de construção da mureta de proteção das Escolas situadas nas localidades de Caetanos de Cima e Gostosa no Município de Amontada. Licitante: J. P. Serviços e Locações EIRELI, no valor global de R\$ 140.692,43 (cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), sendo declarada vencedora do certame. A partir da data desta publicação, fica aberto, o prazo de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Amontada-CE, 12 de fevereiro de 2020. À Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 06.02.01/2020-SEOSP. **OBJETO:** Contratação de obras e serviços de engenharia para pavimentação de acesso ao Olho D'água da Bica e construção de Praça no Município de Tabuleiro do Norte/CE. **TIPO:** Menor Preço Global. A comissão comunica aos interessados que no **dia 04 de Março de 2020, às 09:00 horas** na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação, e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com. Antônio Jean da Silva - Presidente da Comissão. Antônio Jean da Silva - Presidente da Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 003/2020 - SMDAMA, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de construção de açudes no Município de Catarina, conforme especificações contidas nos anexos do Edital. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 03 de março de 2020, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 17 de fevereiro de 2020. Givaldo Barros da Silva - Presidente da Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.07.01 - O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preços Nº 2020.02.07.01, Sessão Pública marcada para o dia **05 de Março de 2020, às 09h**, cujo Objeto é a **Contratação para construção de 52 (Cinquenta e Duas) casas populares no Município de Granja-CE.** O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 17 de Fevereiro de 2020. José Mauricio Magalhães Júnior - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Março de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1402.01/2020/PP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, através de sucção de detritos, das fossas sépticas, bem como desobstrução da rede de esgoto, incluindo coleta, transporte e destinação final, material e mão de obra para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itaitinga e aos seus Órgãos Vinculados. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, na sede da Prefeitura e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/>. Portal de Licitações - TCE. **Itaitinga, em 17 de Fevereiro de 2020 - Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 04 de março de 2020, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.02.14.01-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gás GLP, para atender as Unidades Administrativas do Município de Orós-CE, tudo conforme anexo I do edital. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Orós/CE, 14 de fevereiro de 2020. José Kleriston Medeiros Monte Júnior – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2020-PP. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Caucaia, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de março de 2020, às 10:00hs, na Sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Pedro Gomes da Rocha, 822 - Açude, Caucaia/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 004/2020-PP, com o seguinte objeto: aquisição de veículos automotores zero quilometro, destinados a Câmara Municipal de Caucaia-CE, de acordo com especificações contidas no edital. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, fone: 0(**)85-3342-7344, no horário de 08:00h às 12:00h. **Ronaldo Cardoso da Silva – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro. O Município de Barro, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público a Chamada Pública nº 001/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947/2019 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação, para o período compreendido entre março à dezembro de 2020. Os interessados poderão procurar a referida Secretaria à Rua José Vieira das Neves, nº 33 – Vila Gonzaga – Barro/CE, telefone: (88) 3554-1715, munidos da documentação de habilitação e propostas de preços, até o dia 17 de março de 2020, às 13:00 (treze) horas, no endereço supracitado. **Barro/CE, 14 de fevereiro de 2020. Geraldo Wandré Tavares Feitosa – Secretário Municipal de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.02.13.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Março de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2020.02.13.001, com fins ao objeto: aquisição de gás liquefeito para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Camocim-Ce. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 14 de Fevereiro de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2020 - PMC. O Município de Coreaú, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - Pregão Presencial Nº 001/2020 - PMC, sessão pública marcada para o dia 03 de Março de 2020, às 10:00h, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material permanente para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Coreaú/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Dom José, 55, Centro, Coreaú/CE, horário de 8:00 às 12:00h. **17 de Fevereiro de 2020 - Custódio Azevedo Pessoa Neto - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Chamada Pública. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Graça, comunica aos interessados que no próximo dia 09 de Março de 2020, às 09h00min, estará recebendo documentação e propostas de preços para a Chamada Pública Nº 001/2020-SESA, cujo objeto é o credenciamento de profissionais, empresas e entidades da área de Saúde da Cidade de Graça/CE e circunvizinhanças de conformidade com as recomendações do Sistema Único de Saúde - SUS. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Candido de Carvalho, SN, Centro - Graça/CE. **14 de Fevereiro de 2020 - Mailson Almeida Gomes - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Chamada Pública Nº 001/2020. O Município de Itaitinga/CE através da Secretaria de Educação vem publicar o Aviso de Chamada Pública nº 001/2020, cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do Art.14 da Lei N.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 17/02/2020 até 09/03/2020 às 09:00 horas. O edital completo encontra-se disponível na Secretaria de Educação e na Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel. **Itaitinga, 17 de fevereiro de 2020. Francisco Roberto da Silva - Secretário de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem. O Município de Boa Viagem-CE, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 04 de Março de 2020, às 08h30, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.02.10.3-PP, cujo objeto é a aquisição de urnas mortuárias, bem como o serviço de traslado do corpo, destinado a doação as famílias em estado de vulnerabilidade social, devidamente identificadas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Viagem/CE. Referido Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, Boa Viagem-CE e consultado através do Portal de Licitações do TCE. **Boa Viagem-CE, 14 de fevereiro de 2020. Antônio Raimundo Alexandre dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 007/2020-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por Preço Global, de obra de implantação do centro de transmissão de internet, no Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 03/03/2020, às 11:00h. Local da abertura e do edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP: 62.823-000. Informações: pelo fone (88) 3418-1288. **Natanael Barbosa Claudio - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 03/2020-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 04/03/2020, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 03/2020-SAF, cujo objeto é: aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para a frota de veículos das Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 14h00, e no site www.tce.ce.gov.br. **Santa Quitéria-CE, 14 de fevereiro de 2020. Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE ALTO SANTO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE junto à Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia do Município de Alto Santo, Estado do Ceará. **Abertura das Propostas:** 10/03/2020, às 8:00 AM. **Local do Edital e Abertura das Propostas:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel Simplício Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE. **Informações:** (88) 3429-2080. Wendell Jorge da Silva - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITIRA – O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 09 de março de 2020, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1402.01/2020-PP, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículo destinada ao Gabinete do Prefeito do Município de Itaitira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00 hs, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 – Centro. Itaitira - CE, 14 de fevereiro de 2020. Edson Dias do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Anulação de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.01.31.001. A Prefeitura Municipal de Massapê, torna público que o Pregão Presencial Nº 2020.01.31.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recarga de gás e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, foi Anulada, por determinação da Secretaria de Educação, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Massapê/CE, 14 de fevereiro de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5130201/2020 (nº 804.498 no Licitações-e do BB) – Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 18/02/2020, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 04/03/2020, 8h; Início da Disputa: 06/03/2020, às 8:30h. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de uso hospitalar e outros insumos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro. Fone: (88) 3655-1200. Frecheirinha-CE, 13/02/2020. **Lusileida Ximenes Portela, Sec. de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP006/20 – A Equipe de Pregão, comunica aos interessados que no dia 03 de Março de 2020, às 09h, abrirá Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº GM-PP006/20, cujo Objeto é a Locação de veículos para ficar a disposição de diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, no horário de expediente ao público, ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Monsenhor Tabosa-CE, 14 de Fevereiro de 2020. Neia Araujo de Souza – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação. A CPL, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 2020.02.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas Ruas da Sede do Município de Mauriti/CE. Abertura: 04 de março de 2020 às 9h00min. Maiores informações e disponibilização do edital na sede da CPL ou através dos endereços eletrônicos: mauriti.ce.gov.br e/ou licitacoes.tce.ce.gov.br. **Mauriti/CE, 14 de fevereiro de 2020. Maria Daylla Felinto Braga - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Chamada Pública nº 003/2020. Objeto: Chamada Pública para credenciamento de Leiloeiro Oficial para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 03/03/2020, às 8:30h. Local da abertura e do edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Franciso da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP: 62.823-000. Informações: pelo fone (88) 3418-1288. **Natanael Barbosa Claudio - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE ALTO SANTO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020. Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Leiloeiro Oficial para a Prestação dos Serviços de Avaliação e Alienação de Bens Móveis de propriedade da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará. **Abertura das Propostas: 03/03/2020, às 8:00h. Local da Abertura e do Edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE. **Informações:** (88) 3429-2080. Wendell Jorge da Silva - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Despacho - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 47.2019.08.22.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que, tendo em vista decisão judicial no bojo do Processo nº 0620282-70.2020.8.06.0000 referente ao Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 47.2019.08.22.0001. Assim, em cumprimento a decisão judicial, realizar-se-á Sessão de Disputa de Preços em 18 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@eusébio.ce.gov.com. **Eusébio-CE, 14 de fevereiro de 2020. À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré. O Município de Quixeré, torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE – a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a obra de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua 06 (Rua do Meio) na área Urbana do Distrito de Lagoinha, no Município de Quixeré/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020021201-TP. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA – CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09:00 HS, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA BEZERRA DE MENEZES, 350, CENTRO, JAGUARIBARA - CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE NATURAREZA TRIBUTÁRIA EM CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DOS CUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, O QUAL ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DO TCE/CE E NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 13:00HS. **JAGUARIBARA – CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. GEOVANE DA SILVA ALVES – PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.29.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2020.01.29.1, do tipo presencial, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços laboratoriais (exames) destinado ao atendimento das necessidades e carências das unidades administrativas que compõem a secretaria municipal de saúde de Araripe/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 03 de março de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245 - Araripe/CE, 14 de fevereiro de 2020. **Vaezio Neres Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.02.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor e válvula, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de Março de 2020, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609. **Missão Velha/CE, 14 de Fevereiro de 2020. Gleyllson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.11.1.O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2020.02.11.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Araripe/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 02 de março de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245 - Araripe/CE, 14 de fevereiro de 2020. **Vaezio Neres Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - **RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.01.13.01 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020** - O MUNICÍPIO DE ICAPUI, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA TOMADA DE PREÇOS EM EPÍGRAFE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO. DECIDIU DECLARAR HABILITADA À EMPRESA ARN ENGENHARIA EIRELI, POR CUMPRIR COM TODOS OS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS DEFINIDOS NO EDITAL E INABILITADAS AS EMPRESAS SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA. - EPP, SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME, P S GOMES CONSTRUTORA - ME E CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP. OS INTERESSADOS, QUERENDO, TERÃO VISTAS DOS AUTOS, PODENDO, EVENTUALMENTE, INTERPOR RECURSOS, PERTINENTES A ESSA FASE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA EFETIVA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTES JULGAMENTO NA IMPRENSA OFICIAL. NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS DAR-SE-Á EM SESSÃO PÚBLICA A SE REALIZAR ÀS 11H DO DIA 04/03/2020 NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUI, CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **ICAPUI-CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Secretaria Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a data de credenciamento, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, referente ao Pregão Presencial Nº. 2020.01.29.001-SEINFRA, cujo objeto: Registro de preços visando a aquisição de material elétrico para iluminação pública, junto a Secretaria de infraestrutura e Desenvolvimento Econômico do Município, marcada para o dia 18/02/2020, será **ADIADA**, para o dia 03/03/2020 às 09h. Artur Valle Pereira.

*** **



DESTINADO(A)

--